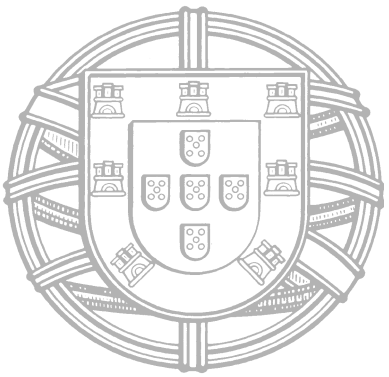
Terça-feira, 17 de Maio de 2005

Número 95

II

SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas 7599

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 25/2005 (2.ª série):

Nomeia o coordenador do Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades 7599

Gabinete do Primeiro-Ministro 7599
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres 7599
Direcção-Geral das Autarquias Locais 7601
Instituto do Desporto de Portugal 7601

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral 7609
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo 7611

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 7612
Secretaria-Geral 7612
Departamento Geral de Administração 7627
Instituto Camões 7627

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública 7627
Direcção-Geral dos Impostos 7628

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral 7630
Instituto de Acção Social das Forças Armadas 7631
Estado-Maior-General das Forças Armadas 7633
Marinha 7634
Exército 7635
Força Aérea 7635

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 7636

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 7636

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 7637
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior 7637
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ... 7637
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar ... 7638
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto 7638

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P. 7643

Ministério da Saúde

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde ... 7643
Administração Regional de Saúde do Algarve 7647
Administração Regional de Saúde do Centro 7648
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 7649
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 7649
Hospital Doutor José Maria Grande 7649
Hospital de Júlio de Matos 7649
Hospital de São Marcos 7650

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Algarve 7650
Direcção Regional de Educação de Lisboa 7650

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra 7651
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 7651
Delegação Regional da Cultura do Algarve 7651

Supremo Tribunal Administrativo 7652

Universidade dos Açores 7652

Universidade do Algarve 7653

Universidade de Aveiro 7653

Universidade de Coimbra 7656

Universidade de Évora 7660

Universidade de Lisboa 7661

Universidade da Madeira 7664

Universidade do Minho 7668

Universidade Nova de Lisboa 7674

Universidade do Porto 7674

Universidade Técnica de Lisboa 7679

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 7680

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 7680

Instituto Politécnico de Beja 7681

Instituto Politécnico de Coimbra 7681

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 7681

Instituto Politécnico da Guarda 7683

Instituto Politécnico de Leiria 7683

Instituto Politécnico de Lisboa 7684

Instituto Politécnico do Porto 7684

Instituto Politécnico da Saúde do Porto 7687

Instituto Politécnico de Santarém 7688

Instituto Politécnico de Setúbal 7689

Instituto Politécnico de Tomar 7689

Instituto Politécnico de Viana do Castelo 7690

Instituto Politécnico de Viseu 7690

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A. 7690

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A. 7690

Serviço Regional de Saúde, E. P. E. 7690

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 68/2005 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Direcção-Geral da Saúde.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Hospitais Civis de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital de Cândido de Figueiredo.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Doutor José Maria Grande.
Hospital Dr. Francisco Zagalo.
Hospital do Litoral Alentejano.
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.
Hospital de Reynaldo dos Santos.
Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de São José de Fafe.
Hospital de São Marcos.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital de Sousa Martins.
Maternidade de Júlio Dinis.
Instituto da Droga e da Toxicodependência.
Serviços Sociais.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará n.º 7/2005. — Individualidades italianas agraciadas por alvarás de 31 de Janeiro de 2005:

Ordem do Infante D. Henrique

Grã-cruz:

Senador Marcello Pera.
Pierferdinando Casini.
S. E. Sílvio Berlusconi.
Franco Frattini.
António Martino.
Conselheiro de Estado Gaetano Gifuni.
Embaixador Umberto Vattani.
Embaixador Paolo Pucci di Benisichi.

Grande-oficial:

Almirante Giampaolo Di Paola.
Dr. Achille Serra.
Walter Veltroni.
Roberto Formigoni.
Dr. Bruno Ferrante.
Dr. Gabriele Albertini.

Ordem do Mérito

Grã-cruz:

Embaixador Giovanni Castellaneta.
Embaixador Emílio Barbarani.

Grande-oficial:

Dr.ª Carmela Decaro Bonella.
General Giovanni Mocci.
Prof. Louis Godart.
Dr. Filippo Romano.
Dr. Massimo Sgrelli.
Ministro plenipotenciário Cesare Ragaglini.
Ministro plenipotenciário Giovanni Caracciolo di Vietri.
Ministro plenipotenciário Ferdinando Nelli Feraci.
Ministro plenipotenciário Umberto Lucchesi Palli.
Ministro plenipotenciário Marco Baccin.

Comendador:

Dr. Giovanni Garofalo.
Conselheira de embaixada Maria Letizia Puglisi.
Dr. Valentino Valentini.
Ministro plenipotenciário Sebastiano Cardi.
Conselheiro de embaixada Pietro Sebastiani.
Dr. Sebastiano La Spina della Cimarra.

Oficial:

Dr. Luigi Cremoni.
Professora Maria Bezzi.
Dr. Eugénio Ficorilli.
Dr. Vito Rizzi.
Dr. António Cazzella.

Medalha:

Anna Maria Velardocchia.

9 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 25/2005 (2.ª série). — Pela resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2000 (2.ª série), de 16 de Maio, foi definida uma estrutura de dinamização e acompanhamento do Programa Polis Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio.

Naquela primeira resolução procedeu-se, ainda, à nomeação e definição das competências do coordenador do Programa Polis para o período de 2000 a 2003, cujas funções cessaram em 31 de Dezembro de 2003.

Na resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2004 (2.ª série), de 16 de Março, foi nomeado o segundo coordenador do Programa Polis, tendo sido redefinidas as respectivas competências e actualizado o regime do exercício das respectivas funções.

Tendo presente a necessidade de imprimir um novo impulso à missão prosseguida no âmbito do Programa Polis, no quadro do Programa do XVII Governo Constitucional, procede-se à nomeação de um novo coordenador.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar o licenciado João Manuel Pereira Teixeira do cargo de coordenador do Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, para o qual havia sido nomeado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2004 (2.ª série), de 16 de Março.

2 — Nomear, sob proposta do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o licenciado José Manuel Reboredo Pinto Leite para exercer o cargo de coordenador do Programa Polis, nos termos do disposto na resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2000 (2.ª série), de 16 de Maio, na redacção conferida pela resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2004 (2.ª série), de 16 de Março, e atento o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, 15 de Janeiro, sendo-lhe atribuída a remuneração fixada no n.º 2 da referida resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2004 (2.ª série), de 16 de Março.

3 — Determinar que o chefe da equipa de projecto a que se reportam os n.ºs 6 e 9 da resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2000, (2.ª série), de 16 de Maio, tenha estatuto remuneratório idêntico ao de subdirector-geral, nele incluindo-se as despesas de representação.

4 — Determinar a revogação do disposto no n.º 9 da resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2000 (2.ª série), de 16 de Maio, na parte em que contraria o disposto no n.º 3 da presente resolução.

5 — Estabelecer que o mandato do coordenador do Programa Polis seja exercido desde a data da aprovação da presente resolução.

28 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 10 994/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, alínea *c*), da Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, aprovada pela Lei n.º 30/84, de 5 de Setembro, na actual redacção, publicada em anexo à Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, precedendo audição em comissão parlamentar nos termos do artigo 15.º, n.º 3, da mesma Lei Quadro, e consultado o Conselho Superior do Ministério Público que nada opôs, nomeio secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa o procurador-geral-adjunto licenciado Júlio Alberto Carneiro Pereira.

3 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso n.º 5127/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

2 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 22 de Março de 2005 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico(a) profissional de 2.ª classe da carreira de dotação global de técnico(a) profissional, na área de documentação, informação e difusão de publicações, do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, anexo ao Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, alterado pelo aviso n.º 9436/99 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999).

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.
4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado, por apreciação parlamentar, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, e pelo aviso n.º 9436/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Despacho n.º 13 381 (2.ª série), da Direcção-Geral da Administração Pública, de 14 de Julho.

5 — Área e conteúdo funcional — as funções a exercer são de carácter técnico, com o grau de exigência a esta categoria, traduzindo-se essencialmente nas funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas no âmbito das actividades inerentes ao Centro de Documentação, Informação e Difusão de Publicações da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Compete, em especial, à(ao) técnica(o) profissional colaboração na organização das acções de sensibilização e formação, apoio no atendimento ao público, colaboração na organização de seminários, nomeadamente na preparação de documentação, na organização e informatização dos diversos documentos internacionais e nacionais, na contabilização de toda a documentação e actualização dos mapas de existências de diversas publicações.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao índice constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os(as) funcionários(as) e agentes da administração central.

6.1 — O local de trabalho situa-se na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, sita à Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, centro, 4050-253 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 de artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Encontrar-se habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas do ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa, ou remetidos pelo correio, em carta registada, expedidos, até ao fim do prazo fixado, para a referida morada.

8.2 — Dos requerimentos, onde deve ser claramente explicitada a referência à qual se candidatam, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria e serviço de origem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;
e) Quaisquer outros elementos que as(os) candidatas(os) considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, referindo a identificação, habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários e acções de formação, indicando a respectiva duração e entidade promotora), qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que se apresenta candidatura;
b) Declaração autenticada, passada pelo serviço de origem onde as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço (na sua expressão qualitativa e quantitativa) reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
c) Declaração autenticada, passada pelo serviço de origem onde as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas nos anos relevantes para concurso;
d) Documentos comprovativos das habilitações literárias, ou fotocópia de documento, autêntico ou autenticado, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, ou declaração mediante compromisso de honra;
e) Certificados autênticos ou fotocópias de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, do período em que as mesmas decorreram e da respectiva duração;
f) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — As(os) candidatas(os) estão dispensadas(os) da apresentação dos documentos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, citado), devendo tal facto ser expressamente referido, sob compromisso de honra, nos requerimentos de admissão ao concurso, sob pena de exclusão.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos(as), em caso de dúvida sobre qualquer situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei geral.

12 — Métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

Os dois primeiros métodos são de per si eliminatórios, considerando-se excluídas(os) as(os) candidatas(os) que nos mesmos obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.2 — A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos diversos métodos de selecção.

12.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na aplicação dos métodos de selecção eliminatórios, ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12.4 — Provas de conhecimento — as provas de conhecimentos serão escritas, com consulta, terão a duração máxima de uma hora e trinta minutos e o seu conteúdo será de acordo com o programa de provas publicado no despacho n.º 13 381/99, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

Programa da prova de conhecimentos gerais para ingresso nas carreiras/categorias dos grupos de pessoal técnico-profissional, administrativo e auxiliar.

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.
2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
2.1) Regime de férias, faltas e licenças;
2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
2.4) Deontologia do serviço público;
3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Bibliografia e legislação para as provas de conhecimentos

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 10 de Maio;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 106;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2003, de 25 de Novembro — II Plano para a Igualdade 2003-2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 273, de 25 de Novembro;

Igualdade de Género, 2003, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Esta bibliografia pode ser consultada no Centro de Documentação da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, sito na sede, em Lisboa, Avenida da República, 32, 2.º, e também na sua Delegação, no Porto, Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, C.

13 — Avaliação curricular — na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base;
b) A formação profissional, onde se considerem, em especial, as áreas de formação directamente relacionadas com as áreas funcionais do lugar a prover;
c) A experiência profissional, onde se considera o desempenho efectivo na área funcional para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações, com avaliação da sua natureza e duração.

13.1 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais das(os) candidatas(os).

Os factores de apreciação serão os seguintes:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Sensibilidade para temática inerente à área de actuação da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas na Delegação Regional do Norte da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, sita à Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, C, 4050-253 Porto, a relação de candidatas(os) admitidas(os) e a lista de classificação final.

15 — O júri será constituído por:

Presidente — Manuel Joaquim Pereira Albano, delegado regional da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Vogais efectivos:

Rosa Faria Oliveira Pinto Moreira, técnica superior de 1.ª classe da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Teresa Freitas Carvalho, técnica superior principal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Gonçalves Varandas, técnica superior principal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Paula Cristina Brito Fernandes, técnica superior de 1.ª classe da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

5 de Maio de 2005. — A Presidente, *Maria Amélia Paiva.*

Despacho n.º 10 995/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Abril de 2004, foi nomeada Amélia de Jesus Portalegre da Silva Cunha técnica superior de 1.ª classe, precedendo concurso, do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Será exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — A Presidente, *Maria Amélia Maio de Paiva.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Protocolo n.º 7/2005. — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2001, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 14 de Agosto de 2001, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre:

1) A Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pela directora-geral; e

2) A freguesia de Cristelo, representada pelo presidente da Junta de Freguesia.

1.º

Objecto do protocolo

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto cujo investimento global elegível é de € 5443,90, «Modernização da Junta de Freguesia».

2.º

Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2005.

3.º

Comparticipação financeira

A freguesia beneficiará de uma comparticipação financeira do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, dotação da DGAL, de € 2721,95, correspondente a 50 % do investimento elegível, a atribuir da seguinte forma:

2004 — € 1360,98;
2005 — € 1360,97.

4.º

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos da freguesia contratante e do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional (dotação da DGAL), de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, a freguesia obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas nas transferências relativas à participação das entidades nos impostos do Estado, não podendo o mesmo, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

Cumprimento das acções

No caso de a freguesia contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo, deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

Acompanhamento

1 — À DGAL compete publicitar este protocolo, bem como divulgar as acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — À freguesia contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo rubricado pelos intervenientes.

4 — A freguesia contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto comparticipado.

18 de Outubro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Junta de Freguesia de Cristelo, *Eduardo José de Oliveira Dias.*

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1154/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 135/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos aos Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Aeromodelismo, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, João A. Loureiro de Sousa, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª

deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 1500, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6 por parte do segundo outorgante implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Aeromodelismo, *João A. Loureiro de Sousa.*

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 1155/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 142/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos aos Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Fernando Oliveira Cipriano, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 15 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;

b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6 por parte do segundo outorgante implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, *Fernando Oliveira Cipriano.*

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 1156/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 147/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos aos Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Equestre Portuguesa, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Luiz Vaz d'Almada, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 13 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6 por parte do segundo outorgante implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação Equestre Portuguesa, *Luiz Vaz d'Almada.*

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 1157/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 148/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos aos Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Futebol, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Gilberto Parca Madail, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 20 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;

b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6 por parte do segundo outorgante implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, *Gilberto Parca Madail.*

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 1158/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 152/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos aos Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Jet Ski, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Francisco Pita, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de

formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 10 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6 por parte do segundo outorgante implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Jet Ski, *Francisco Pita.*

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 1159/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 156/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos aos Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Norberto Fernandes Rodrigues, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 15 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;

b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6 por parte do segundo outorgante implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, *Norberto Fernandes Rodrigues.*

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 1160/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 159/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos aos Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Orientação, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Augusto da Silva Almeida, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 18 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6 por parte do segundo outorgante implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Orientação, *Augusto da Silva Almeida.*

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 1161/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 160/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos aos Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Patinagem, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Fernando Claro, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 50 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;

b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6 por parte do segundo outorgante implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Patinagem, *Fernando Claro.*

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 1162/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 163/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos aos Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Ski Náutico, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pela sua presidente, Isabel Relvas, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de

formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 8000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;
b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6 por parte do segundo outorgante implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — A Presidente da Federação Portuguesa de Ski Náutico, *Isabel Relvas.*

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

Contrato n.º 1163/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 166/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea *g*) do artigo 7.º e na alínea *i*) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos aos Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Ténis, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, Manuel Valle-Domingues, um contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 30 000, a ser suportada pelo orçamento de investimento para 2005 (PIDDAC).

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

a) 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a homologação deste contrato-programa;

b) Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, à medida que o programa de formação se for concretizando.

2 — A justificação da comparticipação será efectuada mediante a apresentação de relatórios dos cursos ou acções de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo de relatório proposto pelo IDP e já na posse da Federação.

3 — O(s) primeiro(s) relatório(s) apresentado(s) servirá(ão) para justificar a verba inicialmente disponibilizada (30 % do montante global). Logo que o somatório das verbas anunciadas ultrapassar aquele valor, começará a ser disponibilizada a verba restante.

4 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas, por força daquela comparticipação, e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos.

5 — Deverá constar, em todos os suportes de divulgação das acções, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IDP, conforme as regras previstas no livro de normas gráficas.

6 — O prazo final para entrega de relatórios das acções realizadas será o dia 30 de Novembro de 2005.

7 — A disponibilização da verba será feita de acordo com as normas anteriormente estabelecidas para o efeito.

8 — O não cumprimento do estabelecido nos n.os 2 a 6 por parte do segundo outorgante implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo IDP.

Cláusula 6.ª

Atribuições do IDP

1 — É atribuição do IDP verificar o desenvolvimento do programa de formação de recursos humanos que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O IDP compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira após a entrega do relatório de cada curso ou acção de formação, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida na cláusula 4.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Ténis, *Manuel Valle-Domingues.*

(O presente contrato-programa está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro.)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10 996/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Luís José Cunha Rasteiro, capitão de infantaria (1906011) da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 10 997/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Carlos Manuel Venceslau Fernandes, tenente-coronel de cavalaria (1730270), da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 10 998/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

Gustavo Gardon Augusto, coronel de infantaria (1746210), da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 10 999/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

João Carlos Santos Carvalho, tenente-coronel do SAM (1840056), da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 000/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 18 de Abril de 2005:

António Manuel de Gouveia Guedes, major de infantaria (1806165), da Guarda Nacional Republicana — concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 001/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao tenente-coronel de infantaria (1720127) José Manuel Ramos Gardete Correia, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 002/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao tenente-coronel de infantaria (1840037) Carlos Alberto, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 003/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao major de infantaria (1806162) José Francisco Valente Serafim, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 004/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao capitão de infantaria (1801848) Carlos Alberto Fernandes Falcão, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 005/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao major de cavalaria (1761489) Diocleciano Varela Pargana, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 006/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao major de cavalaria (1840040) Vítor Manuel Pereira Lucas, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 007/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao capitão de infantaria (1826289) Duarte Reis Marques Jacinto, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 008/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao capitão de infantaria (1810330) João José Ramos Bruno, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 009/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao tenente-coronel de infantaria (1840047) António José Fernandes Rosa, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 010/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao tenente-coronel de infantaria (1760559) Mário Evaristo Duarte, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 011/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao capitão do QTPS (1771005) Manuel Afonso Vicente, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 012/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao major de infantaria (1850002) João Manuel Roque da Costa Rolo, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 013/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao major de infantaria (1850007) José Manuel Leite Machado, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 014/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao major de infantaria (18500027) João Manuel da Mota Pedrosa, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 015/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 1.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao capitão de infantaria (1801756) José Manuel Teles de Carvalho, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 016/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-chefe de infantaria (1790892) João Freire, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 017/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1781197) Vítor Manuel de Jesus, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 018/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-chefe de infantaria (17862219) António Manuel Monteiro Martins, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 019/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1836230) José Carlos de Jesus Almeida, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 020/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1766041) António dos Santos Gaspar, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 021/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de cavalaria (1830593) Francisco António Pinguinhas Cordeiro, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 022/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1790416) Carlos Manuel da Silva Tavares, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 023/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1790053) João José Serejo Mendes, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 024/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de cavalaria (1770141) Arménio Manuel Batista Ferreira, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 025/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-chefe de cavalaria (1801988) Martinho João Vieira Carneiro, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 026/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-chefe de cavalaria (1770978) Élio Henriques Coimbra, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 027/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1790287) Artur Manuel Caravela da Fonseca, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 028/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1836418) Mário Prates Garcia, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 029/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-chefe de infantaria (1780092) Carlos Alberto Pinto, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 030/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-chefe de infantaria (1790010) Eduardo Manuel Frota Bento, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 031/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-chefe de infantaria (1771423) Francisco Henriques Nunes, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 032/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-chefe de infantaria (1790672) José Alberto da Conceição, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 033/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1826415) Vicente Manuel Melo Morais, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 034/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1801208) António Gaspar Tavares, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 035/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-chefe de infantaria (1790581) Joaquim Félix Almeida, da Guarda Nacional Republicana, a título póstumo.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 036/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1806114) Domingos António Folgado, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 037/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1820052) Maximiano Afonso Vaz, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 038/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1786193) Sisberto dos Anjos Diegues, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 039/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1826416) Celestino Manuel Travassos Rebola, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 040/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-chefe de infantaria (1806104) Américo José Dinis dos Santos, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 041/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1810270) Júlio César Ferreira Guedes, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 042/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-ajudante de infantaria (1786258) Joaquim Guilherme Lopes, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Despacho n.º 11 043/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 18 de Abril de 2005, foi concedida a medalha de mérito de segurança pública de 3.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, ao sargento-chefe de infantaria (1800034) José Joaquim Sobreira, da Guarda Nacional Republicana.

27 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida.*

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Despacho n.º 11 044/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro de Estado e da Administração Interna n.º 8941/2005, de 5 de Abril, e nos termos do disposto

nos n.os 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, nomeio secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal Carla Sofia Rocha Garrido.

2 de Maio de 2005. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 045/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Maria Leite Pinto Monteiro para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, na área do relacionamento com os meios de comunicação social.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, com efeitos a 18 de Abril de 2005, sem prejuízo de o presente despacho ser revogável a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada uma remuneração mensal de € 1800, acrescida de subsídio de refeição, sendo aquela a remuneração a tomar por base na determinação dos subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei.

4 — Quando se deslocar em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro, a nomeada tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, de montante igual ao fixado para os adjuntos de gabinete.

12 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.*

Despacho n.º 11 046/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 234-B/98, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 204/2001, de 26 de Julho, e tendo em vista o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 146/2001, de 2 de Maio:

Obtida a aquiescência do interessado e a concordância do Ministro da Economia e da Inovação:

Requisito, pelo período de três anos, a técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Empresa Dr.ª Patrícia Flávia Parício Del Olmo Pincarilho para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de conselheira técnica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções do Dr. António Carlos dos Santos, conforme despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Novembro de 2004.

Os encargos resultantes da presente requisição serão inteiramente suportados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5128/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do regulamento do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática, aprovado pelo despacho n.º 10 988/2004 (2.ª série), de 14 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 2 de Julho de 2004, da Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, nomeadamente nos seus artigos 12.º e 22.º, torna-se pública a lista dos candidatos aprovados e excluídos na entrevista profissional de selecção, estabelecida pela ordem alfabética do nome dos candidatos:

Candidatos aprovados:

Ana e Brito Maneira.
Ana Isabel Teixeira Coelho.
Ana Rita Azevedo San Payo Araújo.
André Hugo da Silva Oliveira.
Ângela Maria Romão Dourado.
Carolina Maria Barata Cordeiro.
Elisabete Proença R. e Cortes Palma.
Graça Maria Araújo Fonseca.
Henrique Carlos Pestana Henriques.
Henrique João de C. M. C. Azevedo.
Hernan Leandro Amado.
Isabel Guedes da Silva Pestana.
Joana Caleiras Rodrigues Fisher.
Joana Espírito Santo de Araújo.
João Ricardo N. C. B. da Silveira.
Mafalda Groba Gomes.
Manuel Filipe Pinhão Ramalheira.
Manuel Maria Fernandes P. Lopes Aleixo.
Maria Joana Nunes Pinto Caliço.
Maria João Franco Coutinho.
Miguel Corte-Real de Brito e Abreu.
Nathalie Oliveira.
Patrícia Maria dos Santos R. Cadeiras.
Pedro Bartolomeu S. M. P. Pinto.
Pedro Severo de Almeida.
Raquel Milano Morais Chantre.
Rosa Lemos Tavares.
Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny.
Tiago Adão Alves Araújo.
Tiago Silva Cabrita de Sousa.

Candidatos excluídos:

Gustavo Nuno Allen Teixeira Lopes.
Hélder Jorge Fernandes de Sousa Silva.
Pascoal Santos Pereira.
Tiago Torres Larsen.

2 — No termo da aplicação dos métodos de selecção do concurso, e em cumprimento do disposto nos artigos 13.º e 22.º do regulamento do concurso, seguidamente se estabelece a ordenação dos candidatos aprovados no concurso pela ordem decrescente da média das classificações obtidas nas sucessivas provas e por aplicação dos factores de ponderação referidos no artigo 13.º

3 — Os candidatos aprovados no concurso serão providos até ao limite das vagas postas a concurso, segundo a ordenação da respectiva classificação final:

Lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso

	Valores
Isabel Guedes da Silva Pestana	18,1
Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto	17,98
Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras	17,87
Joana Caleiras Rodrigues Fisher	17,16
João Ricardo Nunes Santos Castel-Branco da Silveira	17,15
Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo	17,12
Henrique Carlos Morais Pestana Henriques	17,09
Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo	16,97
Graça Maria Araújo Fonseca	16,95
Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma	16,87
Manuel Filipe Pinhão Ramalheira	16,7
Ângela Maria Romão Dourado	16,61
Carolina Maria Barata Cordeiro	16,6
Rosa Lemos Tavares	16,54
Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo	16,53
Pedro Severo de Almeida	16,5
Maria João Franco Coutinho	16,45
Hernan Leandro Amado	16,4
Ana Isabel Teixeira Coelho	16,36
Ana e Brito Maneira	16,1
Joana Espírito Santo de Araújo	16,03
Miguel Corte-Real de Brito e Abreu	15,84
Nathalie Oliveira	15,74
Tiago Adão Alves Araújo	15,74
Mafalda Groba Gomes	15,7
Tiago Silva Cabrita de Sousa	15,7
Raquel Milano Morais Chantre	15,66
Maria Joana Nunes Pinto Caliço	15,55
André Hugo da Silva de Oliveira	15,42
Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny	15,37

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do regulamento do concurso, os candidatos aprovados e excluídos em cada prova do concurso são seguidamente ordenados por ordem alfabética do respectivo nome, indicando-se a classificação obtida:

Candidatos aprovados na prova escrita de língua portuguesa:

	Valores
Adelaide Maria Muralha Vieira Machado	15,2
Ágata Baudoin Santos Graça	16,2
Alexandra de Ávila Benarús da Silva Brum	17,7
Alexandre José Quinteiro Lopes	17,7
Alexandre Luís Howell de Almeida Seixas	17,2

Alexandre Miguel Robalo Pereira 16,3
Alexandre Yvin Aleixo 16,8
Alfa Nair Rodrigues Campos 16,2
Alice da Conceição Monteiro Pita Brito da Cunha 15,8
Alice Lopes Relva 15,3
Américo Gil Duarte Telo 15,8
Ana Carolina Vieira Gameiro da Silva 16,5
Ana Catarina Mendes Moreira Braga 15,4
Ana Catarina Orelhas Rações Ramalho Passinhas 17,8
Ana Cristina e Almada 15,1
Ana Cristina Fernandes Rocha Guimarães d'Oliveira Martins 16,3
Ana Cristina Gomes Machado 15,9
Ana e Brito Maneira 17,3
Ana Elisa Rodrigues dos Santos 16,2
Ana Filipa Ramos Alves Coimbra 19,2
Ana Filipa Ribeiro Ramalhete 18
Ana Filipa Teixeira Rodrigues Ferreira Teles 16,5
Ana Guiomar de Sousa Machado da Costa Macedo 15,3
Ana Isabel de Matos Gésero 17,1
Ana Isabel dos Reis Martins 15,4
Ana Isabel Guerreiro Raimundo 15,2
Ana Isabel Lopes de Azevedo Rua 17,3
Ana Isabel Marques Xavier 15,7
Ana Isabel Moreira da Cunha 16,8
Ana Isabel Oliveira Martins 15,2
Ana Isabel Teixeira Coelho 15,3
Ana Luísa Domingos Ochoa Baptista 15,5
Ana Luísa Teixeira Lopes de Sá 18
Ana Luiza Lopes de Carvalho 15,3
Ana Madalena Pinto Teixeira 16,6
Ana Manuel Ferreira Malheiro de Magalhães 15,2
Ana Margarida Brito Amaral 15
Ana Margarida Correia Almeida Ribeiro 17,2
Ana Margarida Correia de Gouveia Mourisca 15,1
Ana Margarida Ferreira Basílio 15,2
Ana Margarida Gamboa Paixão 15,3
Ana Margarida Miguel Garimpo 15,2
Ana Maria de Abreu e Lima Pereira Marques 15,3
Ana Maria Lindner Costa Vilar dos Santos 15,1
Ana Marta Fernandes da Silva Teias 15
Ana Paula de Almeida Pinto de Oliveira 15,3
Ana Raquel Pereira de Melo 16,7
Ana Rita Amaral Soares Henriques 15,7
Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo 15,3
Ana Rita do Nascimento Fernandes de Castro 16,3
Ana Rita Lobo Moura Taledo de Sousa 17,3
Ana Rita Mendes Pinto 15,2
Ana Rita Nóbrega Ricardo 15,3
Ana Rita Pedro Bastos 16,6
Ana Sofia de Albuquerque Faria Pereira Ferreira 15,8
Ana Sofia Pité de Lemos Amaral 16,3
Ana Sofia Vidal Pereira Soares 18,7
André Afonso Bi de França e Silva 17,4
André António Abrantes do Nascimento 18,5
André Filipe Flores Reguengo Pinheiro 16,4
André Hugo da Silva de Oliveira 16,2
André Oliveira Isidro 15,8
André São Marcos Barbado 15,1
Andrea Fabrízia Ribeiro Dias 16,8
Andreia Cristina Formigo de Brito 15
Ângela Maria Romão Dourado 16,8
António Arnaldo Mendes Alves 15
António Carlos Guerreiro Diogo Montes 15,8
António Filipe Custódio Lopes 15
António Júlio Castanheira Mendonça 15
António Luís Marques Pereirinha de Morais 17,5
António Nuno Azevedo Campos 15
António Pedro da Cunha Jorge 15
António Pinto Fraústo de Mascarenhas Gaivão 16
António Raimundo Semedo Figueira 15
Artur Jorge Gama de Almeida Claudino 15,1
Atanásio Ubaldino Elávio Fernandes 16,3
Augusto José Ferreira Marques 15
Áurea Duarte Lourenço Amado Pinto 15
Aurora Sofia Marcolino Jorge 15
Bárbara Sofia Prata Domingos de Almeida 17
Bernardo Andrade Rodrigues 17,8
Branca Maria da Costa Grilo Marçal Corrêa 15
Bruno Alexandre Dias Pinheiro 15
Bruno António Beato da Ascenção 15
Bruno Augusto Pereira Gabriel 16,3
Bruno Miguel Soares Gonçalves 15,3
Bruno Miguel Sousa Vultos 17,5
Bruno Sérgio Guerreiro Gouveia 15,3
Carina Manuela Coelho Guerra 17,5
Carla Alexandra Nunes Correia 15,3
Carla Isabel Albino Tomé 15,1
Carla Isabel Dias Reto Mendes 15
Carla Maria Sequeira Grácio 16,6
Carla Maria Vítor Nuno 15
Carla Marisa Cardoso Caetano Ferrão 15,5
Carla Raquel Antunes de Carvalho 15
Carla Sofia Almeida Caetano da Silva 17
Carla Sofia Carreira Rodrigues 15,3
Carla Sofia da Silva Rafael 15
Carla Sofia dos Santos Amado 16,1
Carla Sofia dos Santos Morais 15,3
Carla Sofia Matos Vidal 15
Carla Sofia Oliveira Pina Fernandes Silva 15
Carla Susana Santos da Silva Faria 15,9
Carlos Afonso Cavaleiro Sanches 15
Carlos Alberto Puga Carvalhido 15,9
Carlos Batista da Costa 15,5
Carlos José Gomes dos Santos Quelhas 16,3
Carlos José Parrot Branco 15,3
Carma Alexandra Silva Marques Grácio 15,1
Cármen Cecília Cruz Freire da Costa 15
Cármen Marisa da Cruz Barreira 17,3
Carolina Maria Barata Cordeiro 16,2
Catarina Alexandra Gouveia Lopes de Oliveira 16,3
Catarina Bastos Neves dos Santos 15,3
Catarina da Silva Fernandes 15,2
Catarina Maria Álvaro Almeida Amaral Basto 15,7
Catarina Noia Torres Serra Pina 15,8
Cátia Andreia Fernandes Cirne 15,2
Cátia Margarida de Carvalho Nunes Valente 15,5
Cecília Miranda da Costa 15,2
Célia Maria Carvalho da Rocha Rução 15,3
Cláudia Barbosa de Macedo 16,4
Cláudia Filipa dos Santos Dias 15,3
Cláudia Gonçalves Godinho 15,3
Cláudia Isabel de Abreu Plácido de Castro 15,7
Cláudia Maduro Redinha 18,5
Cláudia Marina Guilhermina Vaz de Sousa 18,5
Cláudia Patrícia Mendes de Sousa Oliveira 17,2
Cláudia Sofia Durão Gonçalves 16,7
Cláudia Sofia Gomes Moura da Silva 15,3
Cláudia Sofia Lourenço Saragoça 15,4
Cláudia Sofia Silveirinha Portela 15,8
Cláudio Ivo Saldanha e Sousa Fernandes Craveiro 18,7
Cristiana Gonçalves Pimenta 17,5
Cristiana Gracinda de Azevedo Cerdeira Lopes 16,2
Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino 18,3
Dalila Maria Cid Andrade Alves F. Moura Martinho 18
Daniel Borowczyk Martins 17,5
Daniel José Simões Marques Pinto 15
Daniela dos Santos Costa 17,7
Daniela dos Santos de Brito 16,6
Daniela Sofia Campos Brandão 19,5
Dario Manuel Rosas Azevedo 18,9
David José Henriques Abrantes Campos Dias 18
David Miguel do Rio Pires Lousada 15
Débora Dulcinéia Quaresma Fialho Barros de Sousa 16,4
Delfina Olga Brazão Soares 18,7
Delmira Isabel Fontinha Bento 15,8
Diana Alexandra Figueirôa Alves 15,8
Dina Maria Rodrigues Torres Laranjeira 16,9
Diogo de Almeida Carreira Franco 15,6
Diogo Filipe Rodrigues 16
Dora Alexandra Esteves Martins 18,5
Dora Cristina Godinho de Deus 18,5
Dulce Cristina Silva Garcia 20
Eduarda Maria Neves do Rosário 17
Eduardo Manuel Rodrigues Zagalo Coimbra Arêde 18,5
Eleonora Cunha Veiga Costa 16,2
Elisa Maria Marcos Castelhano 15,6
Elisabete Maria do Rosário Gonçalves 15,3
Elisabete Maria Ferrão Cintrão Lopes Rodrigues 15,7
Elisabete Maria Nascimento Santos 16,4
Elisabete Marisa da Silva Pires 15,4
Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma 15,6
Elsa Cristina Bento 16,3
Elsa Cristina Castro Azevedo Nogueira 18,5
Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves 19,2
Estela Maria Janela Gaspar 17
Ester Maria Machado Moreira da Silva 16,4
Eufrásia Georgina Neto Correia 17,8
Eunice Maria Feijó Alves de Brito 16,6

Eunice Marisa Marques Monteiro 17,8
Fernando José Canelas Gonçalves 16,6
Filipa Constança Pereira de Jesus Pereira 16
Filipe Alexandre Ferreira Quitério 16,1
Filipe Jorge Pereira Serra Quintas 16,6
Filipe Sequeira Nunes Mendes Leal 16,1
Flávia Manuela Magalhães Bernardes 15
Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra 18
Francisco Jorge Sousa Pinheiro 15
Francisco José Braga Barroso Silva Rodrigues 15
Francisco Maria de Castro Ferreira 15,8
Francisco Maria Maya Sepúlveda 18,4
Francisco Xavier Santos Rodrigues da Silva 16,3
Franco António Simões Pascoalinho 18,3
Frederico de Pina Matos Mendonça Torres 16,1
Gilberto Travessas dos Santos 15,9
Gisela da Conceição Lodofo dos Santos 15,8
Gonçalo Ferraz de Lima Sanchez da Motta 15,3
Gonçalo Maria Fonseca Santos das Neves 17,7
Gonçalo Zagalo de Figueiredo Alves Pereira 18,9
Graça Maria Araújo Fonseca 15
Graciete Cristina Correia Lopes 16,3
Gustavo Florêncio Alva Rosa 18,4
Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira 19,6
Gustavo Nuno Allen Teixeira Lopes 16,7
Hélder Dias do Rosário 16,4
Hélder Jorge Fernandes de Sousa Silva 16
Hélder Luís da Silva dos Santos 16
Helena do Rosário Codeca Lucas 16,9
Helena Margarida Costa Carrapiço 18,1
Helena Maria Fernandes Amador Costa Tomé 17,5
Helena Soares Silva 19,1
Henrique Carlos Morais Pestana Henriques 18,7
Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo 17,3
Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes 15,1
Hernan Leandro Amado 15
Hugo Duarte Valentim 18,1
Hugo Filipe Germano Marques 18,2
Hugo Miguel Pires Pimenta da Silva Carvalho 15,1
Hugo Miguel Rodrigues da Silva Matos 15
Hugo Tiago Pinho Laginhas Gonçalves 16,4
Idalina Neto Gomes 15
Inês Menezes Marcão Pena dos Reis 16,8
Iracema de Matos Simões Maia 15
Irina Maria Poeiras Andrade 15
Isabel da Piedade Pereira Monteiro 18,1
Isabel Guedes da Silva Pestana 18,1
Isabel Jimenez Mauleón Roseiro Boavida 15,3
Isabel Rute Rico da Silva 15,6
Isabel Sofia dos Santos dos Reis-Flood 16,2
Ivana Igneia Ferreira Semedo 15,8
Ivo Alexandre Nicolau Fernandes Inácio 18,8
Jacqueline Catarina Martins Rulloda 15,4
Jaime Granado de Almeida Teixeira Botelho 15,9
Jaime Manuel Cavaco Viegas 17,7
Jessica Augusta Conceição de Carvalho Cunha 15,3
Joana Caleiras Rodrigues Fisher 19
Joana da Conceição Silva Rodrigues 17,7
Joana da Gama Rose d'Azevedo da Cunha 15,8
Joana de Mascarenhas Gaivão 17,8
Joana de Oliveira Esteves Vaz Antunes 17,5
Joana Espírito Santo de Araújo 17
Joana Filipa Caroço Varão 18,6
Joana Gonçalves de Azevedo Pereira 17,4
Joana Isabel de Noronha Brito Câmara 15
Joana Margarida Benzinho da Silva Santos 17,2
Joana Margarida Maltez Beirão Falcão Navarro 15
Joana Maria Braz de Oliveira Alarcão Bastos 15
Joana Marques Pereira 15,8
Joana Pinheiro Mira 17
Joana Rebocho Cândido Sousa Fialho 15
Joana Rita Conceição Costa 17,5
Joana Rita Lopes de Deus Pereira 17,2
João André Brites de Andrade de Melo Alvim 18,7
João António Quintela Cavaleiro 15
João Carlos Machado Simões Martins 16,6
João Carlos Matos Porfírio 15,3
João de Castel-Branco Fraústo de Azevedo 15
João Diogo de Lemos Portugal 16,8
João Fernando Cardoso Teixeira Lopes 15
João Filipe de Oliveira Guimarães Cizeron 16,3
João Henrique Estácio Marques Correia 17,6
João Luís da Silva Ferreira 17,3
João Manuel Carvalho Ribeiro Delgado 16,3
João Manuel Vicente Fradinho 16,8
João Miguel Dores Cordas 17,1
João Miguel Oliveira Cotrim 17,1
João Miguel Salgueiro de Sousa Neves 15
João Paulo Henriques Marques 15
João Paulo Pedrosa da Silva André 19,1
João Pedro Arsénio de Oliveira 16
João Pedro Cordas da Rosa Dias 19,5
João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes 18,6
João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho 19,4
João Pedro de Sousa Campos Alves Pimenta 18,3
João Pedro Macieira Lobato Pestana Pereira 16,8
João Pedro Pinho da Silva Anastácio 18,7
João Ricardo Nunes Santos Castel-Branco da Silveira 19,6
João Ricardo Ponte Sousa Vasconcelos 15
João Richard Fernandes da Costa 15,2
Joaquim José de Sousa Coelho Ramos 17
Joel Frederico da Silva Bastos 15
Jorge Camilo Novais Escobar 16,5
Jorge Fernandes Ribeiro dos Santos 16
Jorge Laia Farinha Cabaço 18,8
Jorge Manuel da Costa Freitas 15,8
Jorge Miguel Gomes Martins 17
Jorge Miguel Pereira de Bastos Leitão 15,2
José Alexandre Moreira Milheiro de Oliveira 18,5
José António Pacheco Sequeira 17,5
José Carlos dos Santos Saraiva 15
José da Costa-Cabral d'Aguiar 18,5
José Francisco Palma Mestre 15,8
José Luís Nunes Porfírio 18,2
José Manuel da Silva Correia 15,4
José Manuel Faria de Sousa Figueiredo 15,9
José Miguel de Sá Miranda 15,3
José Miguel Pereira Moreira 15,3
José Rufino Guedes da Silva Dias 18,5
Laura Nascimento Duarte 17,5
Lavínia Leal Pereira 16,2
Leonel Peixeiro Rebelo 17,3
Lia Maria do Amaral Domingos Rocha 15,7
Liliana Cristina Lopes de Almeida 15,3
Liliana Maria Craveiro Ferreira 15
Luís Filipe de Sousa M. Torres de Carvalho 16,2
Luís Filipe Fernandes Pires 15,6
Luís Filipe Matança da Costa Monteiro Pontes 17,3
Luís Filipe Mendes Macieira de Barros 18,5
Luís Miguel Duarte de Sá Monteiro 16,2
Luís Miguel Pereira Laforga Granjo 16,5
Luís Miguel Saraiva Fernandes Castanheira 16,4
Luís Pedro Santos Maia 16,4
Luísa Mafalda Gomes da Silva Assunção 15,1
Luísa Maria Rios de Oliveira Ramos Marques 15,7
Lurdes Marques Silva Carneiro de Sousa 16,3
Mafalda Groba Gomes 15,3
Mafalda Isabel Ferreira Duarte Brito Lopes 15,4
Magda Sofia Soares Ribeiro 17,3
Manuel António da Costa Oliveira 15,1
Manuel de Seixas Lobão Granja Ramos 18
Manuel Filipe Costa Branco Tavares da Silva 18,1
Manuel Filipe Pinhão Ramalheira 18,5
Manuel Henriques Oliveira Guimarães Cizeron 16,8
Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo 17,5
Manuel Silveiro Gonçalves Poças 15,3
Márcia Patrícia da Silva Correia 16,3
Márcia Pereira Rodrigues 15,8
Márcio Augusto Catarino Serôdio 15
Marcos Ribeiro Coelho Cóias e Silva 17,8
Margarida Cláudia Manito Diogo Barbosa 16,2
Margarida Isabel Figueiredo Santos Cáceres Pires 15,9
Margarida Susana da Silva Barros 17,1
Maria Alexandra Pinto Valente da Silva 16,2
Maria Ana Banha Carvalho Pereira 15,7
Maria Armanda Candeias Mealha 15,1
Maria Assunção Gonçalves Duarte 15
Maria Celeste Perdigão Lourenço 15,1
Maria da Conceição Veiga de Oliveira 15,1
Maria da Graça Pestana Leão 16,5
Maria Elisabete Pereira Madureira 16,3
Maria Fátima Fernandes Ascensão 15,7
Maria Felícia Lopes dos Santos 15,2
Maria Filomena Borja de Melo 16,1
Maria Inês Ferreira Deusdado dos Reis 15
Maria Joana de Araújo Torres da Silva Daniel 15,2
Maria Joana Nunes Pinto Caliço 15,7
Maria João da Conceição Santos 17,5

Maria João do Nascimento Flores Vasquez 16,8
Maria João Franco Coutinho 15,3
Maria José da Silva Simões Rito 15,3
Maria José Pompeia Ramos dos Santos 17,3
Maria Leonor de Bettencourt de Santa Clara Gomes 15
Maria Madalena Xara Brasil Sassetti 17,8
Maria Manuel de Carvalho Marques Branco 16,8
Maria Manuela Carreira da Cunha 17,3
Maria Manuela Novalio Lopes 15,2
Maria Margarida Arraiolos Cândido 17,5
Maria Margarida da Silva de Sousa Custódio 15,2
Maria Margarida de Almeida Soares 15,3
Maria Margarida Henriques de Vasconcelos 16,9
Maria Miguel Sousa Galito 18,5
Maria Paula da Rocha Ferreira 15,5
Maria Raquel de Oliveira Martins 15,2
Maria Susana Ferreira da Silva de Castro Mendes 15,2
Maria Teresa da Conceição Almeida Marques Estaca 15,1
Marina Oliveira Borges Dias de Carvalho 17,7
Marina Sofia Silva Pires Pombo 15,2
Mário Rui Sanches Vítor de Sousa Martins 15,6
Marisa da Silva Mourinha 15,7
Marisa Pinheiro de Figueiredo 15
Marta Alexandra Trigo Delgado Praça Jayes 18,2
Marta Cláudia Faria Caetano 15,1
Marta Costa Figueira Abrantes Mendes 15,2
Marta Maria Pinto Ribeiro Morais Fonseca 15,6
Marta Rodrigues Gonçalves 15
Marta Sofia Martins dos Santos Dias 15,8
Marta Sofia Verdasca de Andrade 16,7
Marta Travassos de Andrade 15,6
Martim Pedro Júdice Maia de Loureiro 17
Miguel Assunção Noutel dos Santos 15,4
Miguel Baltasar Ferreira Bakonyi 15
Miguel Corte-Real de Brito e Abreu 16,3
Miguel da Silva Maia do Vale 15,6
Miguel Filipe Borges da Costa 15
Mirza Abdul Carimo Mussa Ragú 15,4
Natália Maradeia Caetano 15
Nathalie Oliveira 15,3
Nuno Ernesto Dias Sebastião 15,2
Nuno Filipe Cabrita Vieira Simões 15,4
Nuno Filipe Martins de Sousa 15,8
Nuno Filipe Quaresma dos Reis 15,3
Nuno Filipe Tavares Martins 16,3
Nuno Gonçalo Vieira Ribeiro 17,5
Nuno João Monteiro Faraústo Lopes 15,3
Nuno Miguel Limas Terrão 15,1
Nuno Miguel Marques Figueira 15,3
Nuno Miguel Mimoso Flores dos Santos 16,2
Nuno Pereira de Magalhães 16,8
Nuno Rodrigues Carvalho 15,5
Octávio Nuno Chaves de Freitas Cardoso 16,7
Olga Maria Portela dos Santos Crespo Menezes Vieira 15,2
Orlando Óscar Gomes da Silva Costa 15,3
Orquídea Margarida Costa Rodrigues dos Santos 15,4
Pascoal Santos Pereira 16,3
Patrícia Alexandra Ferreira Lopes 16,2
Patrícia Alexandra Romeyro Mascarenhas Ribeiro da Silva 15,1
Patrícia Barbosa Marques Pinto 16,3
Patrícia Carla Sárrea e Ferrão Grave 15,5
Patrícia de Sousa Martinho Fernandes Gomes 15,3
Patrícia Jorge Sousa Mendonça 15,2
Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras 17,5
Patrícia Roman-Rodrigues 16,4
Paula Alexandra Mota Pinto de Freixo 15,2
Paula de Fátima Nunes Francisco 15,7
Paula Manuela Azevedo Campos 16,7
Paula Miguéns Pedro 15
Paula Sofia Palhota de Almeida Flores 15,3
Paulo André de Matos Andrade 15,2
Paulo António Nunes Porfírio 16,1
Paulo Bernardo Lucas Leal 15,2
Paulo Fernando Figueira de Sousa e Pinha da Silva 15,4
Paulo Jorge de Sá Fernandes Marques 15,8
Paulo Nélson da Costa Leitão 17,8
Paulo Nuno Fernandes Esteves 15,3
Paulo Ricardo Correia Póvoa Figueiredo 15,4
Paulo Tiago Paulos Bento 17,5
Pedro Alexandre Moreira do Amaral 15,7
Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto 18,2
Pedro Gustavo Dias de Figueiredo 15
Pedro José Bodião Fernandes da Rocha 15,5
Pedro Miguel Benodis Silva 15
Pedro Miguel da Costa Almeida 16,3
Pedro Miguel Feiteira Ferreira Braga 17,1
Pedro Miguel Figueiredo da Cruz 15,8
Pedro Miguel Pedrosa dos Santos Monteiro 17,3
Pedro Miguel Souto Marques dos Santos 15,5
Pedro Miguel Teixeira de Sousa Marcelo Curto 17
Pedro Miguel Xavier Estrada Fontes Pinto 18
Pedro Moura Paneiro Pinto 17,2
Pedro Pio Riscado de Nabais Rapoula 18,2
Pedro Sanches Gomes de Albuquerque e Côrte-Real 17,2
Pedro Severo de Almeida 17,3
Pedro Urbano da Gama Machuqueiro 16,7
Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira 16,3
Rafael de Almeida Rodrigues Pereira Gomes 16,3
Raquel Cristina Ferreira da Silva 16
Raquel de Sousa e Silva Barquinha Luz 15,2
Raquel de Sousa Rocha 15
Raquel Milano Morais Chantre 15,3
Raul Manuel Braga Pires 15,1
Renato Miguel Amaral Azevedo de Almeida e Sousa 16,2
Renato Miguel Ascenso Roldão 16,1
Renato Vicente Conteiro 17,2
Ricardo Daniel Campos de Almeida Lavrador 15,7
Ricardo Jorge Alves Delgado 16,8
Ricardo Jorge Ribeiro Pereira 15
Rita Guerra Santos Tavares de Melo 17,5
Rita Isabel Monteiro Henriques 15,8
Rodrigo de Queirós Azinhais 15
Rosa Cristina Cadima Ferreira 15,2
Rosa Lemos Tavares 17,2
Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny 15,1
Rui André Mendes de Medeiros 15,3
Rui Carlos Duarte Casais Gomes 15,2
Rui Filipe Martins Vieira da Cunha 18,5
Rui Manuel Sequeira Veras 15,2
Rui Miguel Nunes de Almeida 16,5
Rute Miriam Ferreira Marques 15,5
Salomé de Jesus Nogueira 15,1
Sandra Cristina da Silva Moreira e Ferreira 18,8
Sandra Maria Dias Figueiredo 16,6
Sandra Maria Pacheco Marques Augusto 15,5
Sandra Maria Rosa Faria Real 15,8
Sandra Maria Vilhena Godinho 16,7
Sandra Oliveira Gonçalves 15,8
Sandrina Edviges Fernandes Pereira 17,2
Sara Margarida de Oliveira Fernandes 15,2
Sérgio Alexandre Martins Alves 15,2
Sérgio Bruno Saraiva Duarte Cerqueira Direito 19
Sérgio Hugo Costa Araújo 17,7
Sérgio Manuel Simões Torres 17
Sérgio Miguel Castelo Branco de Almeida Correia 17,3
Sérgio Paulo Rodrigues Fernandes 15
Silvano João de Oliveira Bem 15,4
Sílvia Adélia da Costa Lima 18,8
Sílvia Alexandra Dias Inácio 17,9
Sílvia Carina Ferreira Mira 19,6
Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida 15,2
Sílvia Cristina Guedes Gavinhos 17,9
Sílvia Cristina Pires Gonçalves Pereira 16,4
Sílvia de Fátima Martins Moreira 17,5
Sílvia Isabel Fonseca Campos 16,8
Sofia Alves Martins 18,1
Sofia Barroso Falcão Salgado 18,1
Sofia Carlos Areias Teles 17,3
Sofia da Graça Cordeiro Fernandes 18,8
Sofia de Figueiredo Ribeiro Baptista Rato 18,2
Sofia Isabel Barreiros Guerra 15,9
Sofia Maria do Carmo de Noronha Lopes 16,1
Sofia Paula da Costa Riço Calado 18,8
Sofia Paula da Mata Teles Pereira 16,1
Sónia Cristina Chaves Franco 17,7
Sónia de Melo Xavier 19
Sónia Filipa da Silva Gaspar 16,8
Sónia Isabel Almeida Costa 18,7
Sónia Isabel Leandro Sénica 16,8
Sónia João Sá e Silva 16,6
Sónia Miguel Pereira Figueiredo 15
Soraia Valy Mamade Feiteira Lourenço 17,7
Susana Cristina Caeiro Fernandes 18,1
Susana Cristina Lança Rodrigues 15
Susana Manuela Santos Almeida 15,1
Susana Margarida Gonçalves Reis 15,7
Susana Maria Bonifácio Ramos 15,2
Susana Paula Bernardino da Fonseca 16,2

Susana Paula Freitas Gonçalves	15,7
Susana Sofia Nunes Alexandre	15
Tânia Carla Mecheiro de Almeida Carvalho	16,3
Tânia Lourenço de Castro Parreira	17,5
Tânia Neves de Lemos Santos	15
Tânia Teresa Almeida Gomes Gouveia de Albuquerque	15,7
Telmo Filipe de Sousa Fernandes	17,5
Teresa Alexandra Alves Martins Lopes Mateus	15,3
Teresa Catarina da Costa Pereira Matos	18
Teresa de Santa Clara Oliveira Costa	18
Teresa Isabel Bessa Ferreira Leitão	15,1
Teresa Maria e Sousa Coutinho	17,2
Teresa Maria e Sousa Nunes	15,8
Teresa Sofia Constantino Fernandes	15,7
Teresa Sofia da Costa Simões	17,5
Tiago Adão Alves Araújo	16,3
Tiago David Inácio de Jesus Abreu de Paulos	15,8
Tiago João Giestas Mendonça	15
Tiago Manuel Ramalho Máximo da Silva Guedes	18
Tiago Miguel Val-do-Rio Osório Piscarreta	15,8
Tiago Silva Cabrita de Sousa	15,3
Tiago Simões Baleizão	16,5
Tiago Torres Larsen	17,2
Tito Ramos Damião Vieira Albernaz	16,5
Tomás Machado Lima de Sousa Rio	17,3
Tomás Quintino Dias Ribeiro	15,2
Válter Rodrigues Salgado	15,1
Vanda Cristina Ribeiro Baptista da Silva	15
Vanda Filipa Faustino Pereira	18,6
Vanessa Luís Rei	15
Vanessa Patrícia Bastos Fernandes Moreno	15
Vera Lúcia Figueira Lourenço	16,8
Vera Mónica Egreja Correia Barracho	15
Vera Susana Barros Borda de Água	15
Vera Trajano Berrones	15
Vítor Manuel de Sousa Matos	15,5
Vítor Manuel Duarte Madeira Pinto Rodrigues	15
Vítor Manuel Mendonça Albergaria Matos	15
Vítor Torres Pereira	15

Candidatos excluídos na prova escrita de língua portuguesa:

a) Excluídos na prova escrita de língua portuguesa:

	Valores
Abdul Hamid Mia Temporário	11,8
Adelaide da Conceição Arrepia Arina	6,7
Adelaide Fernanda Vieira Gomes	10,2
Adelino de Assunção Nobre de Melo Vera Cruz Pinto	4
Adelino Nuno França de Matos Chaves Monteiro	14,2
Adérbal Filipe Amorim Pinto da Silva	13,9
Agostinho Alexandre Pinheiro de Freitas	11,7
Alexandra Marisa Nobre Ferreira	11,2
Alexandra Ramos de Sousa Paulino	13,8
Alexandre Lenkaster de Freitas	9,7
Alice João Maçana Cardoso	10,8
Amadeu Miguel Caldeira Ribeiro Lima	10,7
Ana Berta Fortes Leal	10,2
Ana Catarina Pereira Mendes Leal	12,7
Ana Catarina Rodrigues Marques	11,6
Ana Cristina Serra Ribeiro	7
Ana Filipa da Fonseca Vieira Alves Silva	10,2
Ana Filipa de Sousa Silvério	13,7
Ana Filipa Sousa da Silva	11,7
Ana Isabel Bexiga da Palma Pires	13,8
Ana Isabel Mendes Furtado	8,5
Ana Luísa da Costa Gouveia	6,8
Ana Luísa da Silva Moderno	13,5
Ana Luísa Martins Ferreira	12,3
Ana Margarida da Cruz Carmo	13
Ana Margarida Lebres Neto	12,7
Ana Margarida Raposo Ferreira	12,7
Ana Maria Alves da Veiga Felício	13,3
Ana Maria Mouro de Oliveira Gomes	12,3
Ana Maria Niestadt Beato	14,1
Ana Paula de Moura Sucena	13,2
Ana Rita Aguiar Patrício	13,8
Ana Rita Pedro de Sousa Pêcego	10,8
Ana Rute Fontes Martins	10,3
Ana Ruth Lopes Cesário	14,3
Ana Sofia Mealha Afonso Cortes	12,8
Ana Sónia Lourenço Ferreira	10,8
Ana Teresa Nunes Pinheiro Dias Almeida	14,3
Anabela da Conceição Pascoal Delgado	10,6
Anabela Gomes Diniz	12,3
Anabela Gonçalves Guerreiro	13,3
André Filipe dos Santos Borges da Costa	14
André Saraiva de Lemos Demóstenes do Rosário	10,7
Andrea da Bela Cardoso	13,8
Andrea Maria de Almeida Mota	12,3
Andrea Marisa Neves Quatorze	12,5
Andrea Sofia da Cruz Valente	13,3
Andreia Catarina dos Reis Vaz	10
Andreia Cunha da Silva	13,4
Andreia Jordão Brás	13
Andreia Maria de Almeida Pontes	13,6
Andreia Marlene Areias Pedrosa	11
Andreia Pires Maciel	13,2
Angélica Desirée Amorim Tavares	14,1
António Filipe Baranda Inok	9,5
António José da Fonseca Lourenço	10
António José de Sousa Carvalho	11
António Marco Bernardino da Silva Rosa	14
António Vieira Ferreira da Cunha Vergueiro	11,8
Artur Alberto Abreu de Mendonça e Silva	13,5
Artur Jorge Cristóvão Lopes Freire	11,7
Bernardo Abecasis Andrada da Costa Pereira	12
Bruno Miguel Fermin d'Almeida Melo	10
Bruno Miguel Martins Monteiro da Silva	10,5
Carla Cristina Parreira Saraiva	11,5
Carla Eufémia Marinhas Antunes	7,5
Carla Maria Cipriano de Jesus Rebelo	12,1
Carla Maria de Sousa Crispim	13,8
Carla Maria Teixeira Pinheiro	10
Carla Sofia de Jesus	12,5
Carla Sofia de Oliveira da Silva	13,9
Carla Torrejano Reis	14,2
Carlos Alberto de Albuquerque Clemente	9
Carlos Alberto Teixeira Garcia	14,3
Carlos António Rodrigues Vicente de Sousa Ramos	13,5
Carlos Jorge Pereira Firmino	11,5
Carlos Manuel Gonçalves Gilot	11,5
Carlos Manuel Pereira Henriques	13
Catarina Isabel dos Santos Aires	6,4
Célia Maria da Cruz Guerreiro	10,5
Célia Maria Marques Azevedo	13,5
Célia Pereira da Costa	14,2
Cidália Maria Rodrigues Fachada	14,2
Clara Lúcia Guerra dos Santos	14,2
Cláudia Alexandra Monteiro Chermont	12
Cláudia Amélia Janeiro Gavrishancar	7,8
Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito	13,2
Cláudia Isabel Santana Monteiro	13,8
Cláudia Maria Chagas Martins	13,2
Cláudia Patrícia Fernandes da Costa Sequeira	13,2
Cláudia Raquel dos Santos Gama	11,8
Cláudia Vanessa Spranger Castelar	13,5
Cristiana Renata Martins Bernardes	12,2
Cristiano José da Ponte Cabrita	12,7
Cristina de Fátima Pires Alves	11,8
Cristina Maria Amaral do Paço	12,6
Cristina Parente da Silva	13,2
Cristina Raquel Alves Fernandes	12,2
Cristina Silva Alves	13,9
Custódia Susana Magalhães Ramos	14,2
Daniel Filipe Vieira da Cruz Nunes	10,9
Daniel Monteiro Marinho Pires	11,2
Daniela Maria Pereira da Silva Faria Ramalheira	10
Dario Ibrahimo Amade Muhamudo	13,3
David Siqueira Camelier da Silva Magboulé	11,4
Dina Margarida Dias Marques	14
Diogo Ricardo de Almeida Estadão	14,6
Duarte Nuno Marques Correia	12
Duarte Nuno Santos Cabugueira	13,7
Eduardo Emanuel de Freitas Luz	12
Elisabete dos Santos Delgado	9
Elisabete Rosa Crespo	12,7
Elsa Cristina Carmo Rodrigues Mestre	13
Elsa Margarida Palma Rodrigues	13,2
Felipe Manuel Pathé Duarte	13,9
Fernanda Manuela Carvalheda Pereira Tomás	14,4
Fernando José Fróis Fidalgo	9
Filipa Alexandra Sousa da Palma	12,8
Filipa Rei Barata de Oliveira Guimarães	8,3
Filomena da Luz Ferreira Maior de Azevedo Carapinha	13,2
Flávio Daniel de Oliveira Araújo Ramos	13
Fortunato Carvalhido da Silva	12,5
Francisco Damiano Gouveia Ramos	10,7

Gilda Venúcia Pessoa Cardoso 14,1
Helena de La Salete Sousa Gonçalves 12,9
Helena Maria Rebelo de Almeida Pereira Pires 13,9
Inês Cunha da Silva Fernandes 14,4
Inês Gomes da Graça Matias 13,2
Irene dos Anjos Vaz 13,3
Irene Maria Fernandes Teixeira 12,9
Isabel Flora Ferreira Madaleno Teixeira e Costa 13,6
Isabel Maria de Carvalho Mariano Baptista Cotrim 12,8
Isabel Maria Lameirinhas 13,1
Isabel Maria Rodrigues Dias 12,3
Joana Catarina Cardoso Farinha Cordeiro 14,1
Joana Catarina Ribeiro Ramalhete 13,7
João Luís Guedelha Rebelo Marques 12,8
João Paulo Stephan de Castro 12
João Pedro Carvalho Duarte Correia 13,9
João Ricardo Costa e Silva Barradas de Noronha 10,5
Jorge Manuel da Costa Santos Rodrigues Braga 13,8
Jorge Miguel Rodrigues dos Santos 12,7
José António Carvalhais Monteiro Coelho 13,2
José António dos Reis Dâmaso 7,5
José Augusto Amaral dos Santos Godinho 11,4
José Carlos Casimiro Nunes 11,2
José Carlos Moreira dos Santos 5,5
José Eduardo Peixoto Lima 10,7
José Manuel Brandão Gonçalves Gilde 9,5
José Manuel Ribeiro Veiga 12,3
José Miguel da Costa Moreira 11,8
José Pedro de Oliveira Carneiro 12,9
Júlio Miguel Garrete Vila Nova 7,2
Kátia Irene Vidigal Portela 10,8
Lara Alexandra Guerra Jerónimo Meira da Cruz 8
Lara Cristina Timóteo Antunes 4,5
Lara dos Santos Gusmão da Silva 13,6
Lenita da Silva Ferreira 11,5
Leonel de Araújo da Rocha 14,2
Liliana Carla Simões de Matos Felício 14,2
Liliana Cristina Bento Ferreira Leite 13,3
Liliana Domingues Reis 13,7
Liliana Sofia dos Reis Cruz 13,4
Lisa Marreiros Coimbra Henriques 13,5
Lourenço José Machado Costa Campos de Barros 9
Lúcia Maria Rodrigues Marinho 7,7
Luís António das Neves Alexandrino 13,7
Luís Filipe Barão Romão 13,5
Luís Miguel Martins Alves 10,3
Luís Miguel Teodósio Margarido 7,7
Luísa Maria Ferreira Gomes Magueijo 10,2
Luiza Maria Trigueiros Pinto e Silva 11,6
Mafalda Caldeira Coelho Vaz Pinto Cirilo 11,3
Mafalda Manuela Oliveira Martins Fernandes 10
Mafalda Sofia Moura Corregedor da Fonseca 12,8
Manuel António Fernandes Esteves 8,5
Manuel Gracias Morgado 11,5
Manuel Tavares Mourão Rodrigues 13,5
Márcia Filipa Cardoso de Matos 11,8
Marco António Gonçalves Barbas Batista Martins 13,2
Marco Filipe da Silva Sá 14,2
Margarida Cristina Neto Guerreiro Gomes 14,2
Margarida Maria Nabais Cipriano de Jesus Rebelo 10,2
Maria Adelaide Barreira Garcia 11,7
Maria Aldora Teixeira dos Santos 10,7
Maria Aurélia Veríssimo Constantino 9,2
Maria Bernardete Duarte de Figueiredo e Pais 10,3
Maria Cristina Marques Peres Pereira Carreiras 11,3
Maria da Conceição Palmeiro da Silva 7
Maria de Lurdes Duarte Correia de Almeida 8
Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves 13,1
Maria do Céu Nunes Barata 8,9
Maria do Rosário Figueiredo Gomes de Brito 11,5
Maria Fernanda Pimenta Sequeira 10,5
Maria Helena Gomes Gouveia 13,2
Maria Inês Tavares da Silva 8,5
Maria Isabel Oliveira Marques 11,8
Maria Isabel Silvério Barradas 10,5
Maria João Almeida Gomes 12,8
Maria João Silvestre Correia 14,3
Maria Madalena Ribeiro Serra de Carvalho Requixa 13,5
Maria Margarida Gonçalves Brites da Costa Cernich 11,4
Maria Orlanda Mendes Pereira 14,3
Maria Raquel Gonçalves Sampaio 13,2
Maria Teresa de Matos Calado 13,5
Maria Vânia Marques Rosa 7,5
Maria Virgínia Correia Soares 8,2
Mariana Adelaide da Nóbrega Pizarro B. Dias 9,5
Mariana Lino de Almada Guerra 11,5
Marilisa Mónica Gonçalves Viegas 13,8
Marina Alexandra Marques Padinha 9,2
Mário António Freitas Ferreira 12,8
Mário David Nogueira Fernandes 10,8
Mário José Macedo Marques 8,2
Marisa Cristina Machado dos Reis 13,1
Marisa Sofia Alves Margarido 7,5
Marlene Nobre Soares 13,2
Marlene Pereira Riachos 8,8
Marta Sofia Medroa Calixto 13,8
Marta Vieira Pires 13,8
Martinho Luís d'Orey Gaivão Villani 13,7
Maura Santana Capoulas Santos 13,1
Mécia Solange Bermudes Correia 11,8
Miguel Ângelo Carinhas Miranda 9,2
Miguel Ângelo Santos Machado 13,2
Miguel Bruno Nogueira Duarte 11,5
Miguel Curvelo Arruda Pacheco 14,3
Miguel de Noronha Levy 13,9
Miguel Fernando Ferreira de Beça 12,5
Miguel Filipe da Silva Fonseca 13,1
Miguel Henriques Precatado Carvalho de Faria 10,8
Miguel Jorge Candeias Borges 12,2
Miguel Mósca Déjean Guerra 12,8
Miguel Santos Vieira 13,8
Milvia Maria Pires Félix 7,8
Miquelina Luísa Osório Duarte Eiras 8,2
Moisés do Rosário Vieira 13,2
Mónica Alexandra Dantas Figueiredo 12,4
Mónica Alexandra Soares Gonçalves 11,2
Mónica Cristina Fortuna Ferreira 9,7
Mónica Ferreira de Abreu Freire 11,2
Mónica Mendonça dos Santos 13,5
Mónica Monteiro Fragoso 11,2
Mónica Sofia Cabaceira Cirne Grais 9,8
Namalinba Bésteiro Coelho Ferreira 14,2
Natércia Maria Rodrigues Mateus 11,7
Nathalie Christine Damião Santos 9,8
Nélio Silva Neves 11,2
Neusa Emanuela Anacleto da Silva 11,2
Nilda Margarida Oliveira Saldanha Parreira 12,7
Noémia Alves Salgado da Cunha 12,5
Nuna Poliana dos Santos Alves Amorim 13,9
Nuno Cabral Valente Solano de Almeida 12,5
Nuno Filipe França Gouveia Boavida 14,2
Nuno João de Andrade do Passo 12,2
Nuno Jorge Gamito Guerreiro Marçal 6,5
Nuno Manuel Teixeira Antunes 13,8
Nuno Miguel Abegão Repolho da Conceição 11
Nuno Miguel Costa Cristo Miranda Ferreira 11,8
Nuno Miguel Marques Alves 13,7
Nuno Ricardo da Silva Gomes Cabrita 12,8
Olga Susana Gonçalves Silva dos Santos Verde 12,2
Olinda Maria de Araújo Martins 11,7
Patrícia de Fátima Pimentel Barbosa 13,2
Patrícia Isabel Victor Fernandes 13,7
Patrícia Sofia Linhares dos Santos 10,7
Patrícia Sofia Miranda e Silva 13,7
Paula Alexandra Faneca Malveiro 11,5
Paula Cristina Duarte Pimenta Mega 12,5
Paula Cristina Fonseca Martins 9,5
Paula Cristina Real Esteves Costa 11,5
Paula Cristina Ribeiro Cardoso 14,3
Paula Isabel Tibúrcio Ferreira Lopes 5
Paula Margarida Lebre Sobral Navarro Soeiro 11,8
Paula Maria Ferrer Marques de Almeida 13,7
Paula Maria Pereira Malainho 12,6
Paulo Alexandre Correia Fernandes 9,5
Paulo Alexandre Ramos de Sousa Monteiro 13,2
Paulo Jorge dos Santos Sequeira Baptista 6,2
Pedro Alexandre Lopes Andrade Silva 13,5
Pedro Artur Oliveira Amaral de Brum 11,7
Pedro Daniel Farinha Sequeira 13,5
Pedro de Sousa Peixoto 13,8
Pedro Fernandes Borges 9,5
Pedro Filipe Gomes Rodrigues 11,5
Pedro Frederico de Barros de Campos Oliveira 5,5
Pedro Fróis Costa 13,1
Pedro Manuel Esteves de Araújo 11,5
Pedro Miguel Alves Nunes 14,2
Pedro Miguel Calheiros de Lacerda e Mello 12,7
Pedro Miguel dos Reis Matias 12,7

Pedro Miguel Ferreira Soares Figueira	8,8
Pedro Miguel Marques da Silva Gonçalves Pita	10,9
Pedro Miguel Pinto Ferreira Nunes	13,7
Pedro Miguel Simões Martins	12,8
Pedro Miguel Teles França Ferreira	14
Pedro Tavares de Oliveira Alvares Salazar	13,6
Pedro Vasco Leite Martins	11,3
Rafael Duarte Branco da Gama	13,7
Raquel João Migueis Santos Ruivo Guterres	14,3
Raquel Maria Fernandes da Silva dos Santos Cardoso	8,5
Raquel Preciosa de Freitas Simões dos Santos	14,2
Raul José Cavaco Moreira	9,2
Regina Maria Simplício Madruga	11,5
Ricardo Bruno Caldeira Nunes Sabrosa	12,5
Ricardo da Silva Louro	13,5
Ricardo Filipe Canas Penarróias	9,5
Ricardo Manuel Ferreira Carvalho Nunes Pires	13,3
Ricardo Manuel Fialho Sanches Severino Coelho	12,6
Rita Alexandra Loureiro Pimentel	10,5
Rita Isabel de Paiva Gomes	12,2
Rita Maria da Silva Cortes	11,8
Rita Maria Morais Pereira Lírio	12,8
Rita Michaela de Serrano Rodrigues	12
Rita Susana Mendonça de Barros e Vasconcelos	7,2
Rita Susana Pais Garcia Clemente	12,4
Rodrigo Daniel Rivas Belaunzaran de Knopfli	7,8
Rodrigo de Sousa Carvalho	14,2
Rodrigo Manuel Neiva de Oliveira Leal Lopes	12,5
Rosa Francisca Aguiar Leitão	9
Rosa Isabel Fernandes Agostinho	9,5
Rosa Madalena Lopes da Silva	10,5
Rosa Maria Dias Pereira	10,3
Rosa Maria Vieira Fernandes	13,9
Rui Jorge e Silva Santos	7,3
Rui Manuel Alvim de Faria	5
Rui Miguel Ferreira Salvado	13,3
Rute Carla Viais Gonçalves	12,9
Sandra Cristina Almeida Antunes	7,5
Sandra Emília Almeida Santos	14,2
Sandra Isabel dos Santos Ferreira	12
Sandra Manuela Alves Gonçalves Vieira	11,5
Sandra Maria Gomes Gouveia	11,2
Sandra Mónica da Silva e Cunha Martins	4,5
Sandra Sofia Cintra Casal	10,2
Sandrina Marques Dinis	13,3
Sara Alexandra Valente de Andrade	6,5
Sara Alice de Abreu Maia	10,3
Sara Leça Pereira Cavaco	12,6
Sara Plat da Cruz Teodósio Marques	11,4
Saul Tierri da Silva Carapinha	9
Sérgio Cavaco Leite	14,2
Sónia Carla Pinheiro Rodrigues	13,8
Sónia Emanuel de Barros Salgado	13,1
Susana Farias Antunes Farinha	9,5
Susana Filipa da Silva Fernandes	11,2
Susana Isabel da Fonseca Soares	6
Susana Isabel Soares Guerra de Oliveira	11,7
Susana Mafalda Moreira Oliveira	14,2
Susana Marisa Frazão Brites	11,8
Susana Rita Viegas da Fonseca	10,8
Tânia Daniela Coelho Ferreira	13,9
Tânia Guerreiro Avilez Melo e Castro	13,5
Tânia Maria Magalhães Marques	13,4
Tânia Sofia Silva Pinto	12,2
Telma Sofia Fernandes Vicente	12,3
Teresa Jael de Godinho Pinto Simões	12,1
Teresa Sofia Prudêncio de Brito Apolónia	12,9
Tiago Alberto de Sousa Afonso	13,2
Tiago Alexandre Afonso Gonçalves Aranha	14
Tiago Pedro Fernandes Fonseca Machado	14,2
Túlio Fernando Mamede Alberto	12,2
Vanda Cláudia Cravo Mendes	12,6
Vanessa Alexandra Teixeira de Melo Baptista de Sousa	12,5
Vânia Isabel Carvalho Pinto	13
Vânia Marisa Miranda Ribeiro	13,3
Vânia Sofia Alves Roberto	10,5
Vasco Armando Rivas Belaunzaran de Knopfli	10,8
Vasco Tavares Cardoso do Nascimento Metelo	9
Vera Patrícia de Sousa Matos	14,3
Verónica Sampaio Pacheco	13
Verónica Serra Dias Domingues Pereira	13,3
Vilma do Rosário Camelo Gracias	12
Virech Lacmane Maugi	10,4
Vítor Miguel Ferreira Pinto Pacheco	13,5

b) Excluídos por falta de comparência:

Abílio Miguel Ferreira Lopes.
Alberto dos Santos Ribeiro.
Alexandra Isabel Coimbra Rebola Lourenço Sécio.
Alexandra Isabel Gomes Marques.
Alexandra Maria do Carmo de Melo Sárria.
Alexandra Patrícia Sousa Pereira.
Alexandre João Inácio Galvão.
Álvaro José Tavares Pacheco da Silva.
Ana Alexandra de Oliveira Santos.
Ana Bárbara Ferreira Baptista.
Ana Carina Domingues Nascimento.
Ana Catarina Alcobia Cabeças.
Ana Catarina de Ramos Carvalho.
Ana Cristina Barbosa Ramos.
Ana Cristina Coelho Gonçalves.
Ana Cristina Correia da Silva.
Ana Cristina da Cunha Ribeiro.
Ana Cristina Faria Nogueira.
Ana Cristina Manso Braz.
Ana Cristina Pinto Mofreita.
Ana Elisa Lopes Ferreira Cascão.
Ana Filipa Barata Alves.
Ana Isabel Carrilho Ferreira.
Ana Isabel Henriques Mamede.
Ana Isabel Saraiva Vaz Santos.
Ana Lúcia Rodrigues de Oliveira.
Ana Luísa Pinheiro Cibrão Azevedo.
Ana Margarida Ferreira Valente.
Ana Margarida Pereira Prado.
Ana Margarida Ramires Branco S. S. Maia Leão.
Ana Margarida Sequeira Janeiro.
Ana Maria Folque Antunes.
Ana Maria Martins.
Ana Maria Oliveira Villas Boas Tavares.
Ana Maria Robalo Marques.
Ana Marina Moura Freitas Pereira.
Ana Marta Horta Ferreira de França Machado.
Ana Patrícia Freitas Gonçalves Valente.
Ana Paula Araújo Breia de Matos.
Ana Paula da Veiga Pacheco.
Ana Paula Félix Ribeiro Lopes.
Ana Paula Nunes Bastos de Almeida.
Ana Paula Rosa Marques.
Ana Raquel Catarino Fernandes Gingeira Martins.
Ana Raquel Rodrigues de Oliveira.
Ana Raquel Terceiro Marques.
Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra.
Ana Rita Martins Custódio.
Ana Rita Nascimento Fernandes Silva Marques.
Ana Sofia Carvalho Fonseca.
Ana Sofia Rosado de Sousa Peixeiro.
Ana Sofia Simões dos Prazeres Pereira da Silva.
Ana Teresa da Graça Freitas.
Ana Teresa Guerreiro Correia.
Ana Virgínia Guedes Mesquita.
Anabela Araújo Franqueira.
Anabela Ausenda Teixeira Carvalhal Ferreira.
Anabela de Castro Ribeiro.
Anabela do Céu de Sousa Fonseca.
Anabela Maria Araújo de Carvalho.
Anabela Rute Félix Pires.
Anabela Sofia Pinto Pereira.
André Gomes da Silva.
André Rodrigues Figueiredo Lemos.
Andrea Rita da Costa Oliveira.
Andreia Filipa da Cunha Figueiredo.
Andreia Patrícia Nazário da Silva Lopes.
Andreia Valadares Ferra.
António Jerónimo Amorim.
António Jorge dos Reis Lima Fernandes.
António Jorge Tavares Roque Alpendre.
António José Antunes Gonçalves.
António José Farinhas de Oliveira Rodrigues.
António José Guimarães Madureira.
António José Mateus Abrantes Roque.
António José Vicente César Laureano.
António Miguel Timóteo Teixeira de Andrade Machado.
António Pedro Alcoforado Vale Figueiredo Alves.
António Pedro Barbosa da Silva Madureira.
António Pedro Rodrigues da Silva.
António Rebelo Delgado Tomás.
António Siguefredo Soeiro Moreno.

Armindo Jorge Ferreira Lopes.
Augusto José Ferreira Marques.
Bárbara Eva de Penalva Filipe Paulo da Cruz.
Bárbara Pinto Teixeira Direito.
Bruno José Trancoso da Rocha.
Bruno Manuel Henriques de Sousa.
Bruno Miguel Soares Gonçalves.
Carla Alexandra Ramalho dos Santos.
Carla Angelina Mendes Rodrigues.
Carla de Jesus Cabrito dos Santos Costa.
Carla Fátima de Jesus Oliveira Gomes da Costa.
Carla Isabel da Cunha Rodrigues e Aragão.
Carla Maria Oliveira Moura.
Carla Sofia Carujo Ferreira.
Carla Sofia Gonçalves de Castro.
Carla Susana Oliveira Reis.
Carlos Alberto da Silva Menezes.
Carlos Jorge Figueiredo Aparício de Ferreira Miranda.
Carlos Manuel Cardoso Pereira.
Carlos Manuel Ramos Saraiva.
Carlos Miguel do Carmo de Melo Sárria.
Cármen Maria Neves Santos.
Carolina da Conceição Silva Braga.
Caroline de Castro Pacheco.
Catarina Isabel Curto Azenha.
Catarina Pereira Moreira.
Cátia Carolina Faísca de Matos.
Celeste Colaço do Rosário Sebastião.
Célia Cristina da Costa Tenente.
Célia da Conceição Azevedo das Neves Sá Miranda.
Cidália Maria Pereira Sousa.
Cláudia Gonçalves Faria.
Cláudia Marisa Gil Baptista.
Cláudia Martins Monteiro da Silva.
Cláudia Patrícia Fragoso Henriques.
Cláudio Iva Tomé da Silva.
Cristina Alexandra de Oliveira Santos.
Cristina da Conceição Morgado Borges.
Cristina Maria da Silva Araújo.
Daniel Afonso Simões Domingues de Almeida.
Daniel Cardoso Albuquerque.
Daniela Marisa Campos Borges.
Daniela Rita Peres Martins.
Dario Joaquim Faria Tenrinho.
Demétrio de Amorim Dias.
Diana Lia da Silva Rey Agra.
Dina Lopes Guerreiro da Silva.
Diogo Gil Oom Pessanha Alcoforado Saldanha.
Diogo Nuno Correa Leal Côrte-Real.
Docéu Maria Pinto Vilar.
Dora Isabel Dias Couraça da Graça.
Duarte Nuno Torrinha Pirra Xarepe.
Edéria Isabel Patrício Semedo Garcia de Medeiros.
Elisabete Coelho Gonçalves Fernandes.
Elisabete da Conceição Rachado Neves.
Elisabete da Graça Marques Neves.
Elisabete de Jesus Mateus Fernandes Roque Maio.
Elisabete Ribeiro da Silva Santos.
Elisabete Silva Canelas.
Elsa Cristina Arvana Lopes.
Elsa Maria Castanheira Pereira Belo.
Elsa Maria Gil Lourenço da Silva.
Elsa Maria Silva Rodrigues Pires.
Elvira Pacheco Pereira.
Emanuel José Amaral.
Erica Alexandra Pernes Birrento.
Eugénia Maria Figueiredo Mendes Coelho.
Fátima Sofia Martinho Velez.
Fernando António Cardoso Lima Magalhães.
Fernando Pedro Archer Cameira Coelho e Sousa.
Filipa Soares Duarte Leite Branco.
Filipe Delfim de Saavedra e Santos.
Filipe Manuel Chaves e Castro dos Santos Almeida.
Francisco Alexandre de Sintra e Janes Semedo.
Francisco José Silva Tavares.
Francisco Moreira Pacheco Vieira.
Gabriela Patrícia dos Santos Ribeiro.
Genésio Elias Laranjo Candeias.
Gisela Maria Castelbranco Soares.
Gonçalo Anselmo Domingos dos Santos.
Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus.
Gonçalo Nuno Ribeiro Carreira Rosa Cândido.
Gonçalo Nuno Sampaio Guedes Cardoso.
Gonçalo Nuno Simões Ferreira.
Goreti Marina da Silva Fonseca.
Graça Susana da Silva.
Hélder Bernardino Pereira Reis.
Hélder Miguel Pereira de Sousa Esménio.
Helena Ramalho dos Santos Rosado.
Helga Maria Magalhães Marques.
Hélia Regina Azevedo Gomes.
Henrique Miguel Campos Antão.
Hugo André Silva Ferreira Santarém.
Hugo Miguel Oliveira Matos.
Inês Daniela Fernandes Picoto Rodrigues da Costa.
Inês de Jesus Marques Cardoso.
Iolanda Gabriela Vieira Gomes da Silva.
Irene Maria Fernandes Gonçalves Estêvão.
Irene Patrícia Nunes de Oliveira.
Íris Cristina Serra Guerreiro.
Isabel Maria Boavida dos Santos Costa Carvalho.
Isabel Maria Caldas Ritto.
Isabel Maria de Jesus Cosme.
Isabel Maria Martins Vasco.
Isabel Maria Teixeira Ribeiro Leitão Diogo.
Isaura Maria de Oliveira Mota Antunes.
Isilda Filomena José Barbosa Pereira da Cunha.
Ivo de Oliveira Quintas.
Joana Dinis Tenreiro Soromenho Nascimento.
Joana Micaela Salvador Baptista.
Joana Nicolau da Cruz.
Joana Patrícia de Lima Teixeira.
Joana Rute Ferreira Pieres Baptista Lopes.
João Alberto Gouveia da Silva.
João Alexandre Fialho Rocha Pereira.
João Augusto da Rocha Domingues.
João Carlos Pereira Rebelo do Carmo Parreira.
João Duarte de Morais Sarmento Cunha.
João Emanuel de Matos Valente Martins.
João Miguel de Almeida Maia e Carmo.
João Paulo Borges Bichão.
João Paulo Melim Teixeira Mendes e Teixeira.
João Pedro Marques Madeira.
João Rui Lago Guimarães Machado Vaz.
João Vasco Barradas Durão Palma Fialho.
Joaquim António Leitão Baptista.
Jorge Acácio Melo de Araújo.
Jorge Humberto Pereira Ascenso.
Jorge Miguel Alves Moreira.
José António Domingos dos Santos.
José Carlos da Silva Alves.
José David Ferreira Baena Nunes da Silva.
José David Martins Alves.
José Francisco Apetato Baptista de Sousa.
José Luís dos Santos Andrade.
José Manuel Coelho da Silva Henriques Serrano.
José Manuel Freitas de Sousa.
José Manuel Pires Moreira Pereira da Costa.
José Manuel Rodeia Rocha Parreira.
José Manuel Saraiva Gonçalves.
José Miguel Cardoso de Almeida.
José Pedro Afonso Príncipe Diogo.
José Rui Constantino da Silva.
José Teixeira Pinto.
Júlia Catarina Terceiro Marques.
Lara Susana Soares Afonso Alegria Ribeiro.
Leonor Amélia Guimarães Correia de Sá.
Leonor Isabel Duarte de Moura e Silva.
Leonor Marques Veríssimo Serrão.
Letícia Carla Antunes Duarte.
Lídia da Conceição dos Santos Bernardo.
Lígia Maria de Azevedo Oliveira.
Liliana Ferreira Quitério.
Luís António Morão Pinto Simões da Cunha.
Luís Carlos Guilherme Sancho.
Luís Carvalho Pereira da Costa.
Luís Filipe Botelho Ribeiro.
Luís Gonzaga Simões Nogueira Guedes.
Luís Manuel da Rocha Graça.
Luís Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves.
Luís Oliveira de Sousa Moniz.
Luís Ricardo da Silva Costa.
Manuel José do Sacramento Ramos.
Marcelo de Figueiredo.
Marco Paulo Ferreira Miranda.
Margarida da Rosa Fernandes Osório Moreira da Silva.
Margarida Maria Roque Dionísio.
Margarida Truninger de Albuquerque M. Sousa.

Margarita Arantes Salgueiro.
Maria Adelaide dos Santos Bernardo.
Maria Alexandra da Fonseca Diogo.
Maria Ana Travassos Valdez de Faria Araújo.
Maria Angelina dos Reis Lima Fernandes.
Maria Celeste Neto Gomes.
Maria da Conceição Amorim Amaral.
Maria da Paz de Oliveira Almeida.
Maria de Jesus Real Garcia Bentes.
Maria do Rosário Valente da Silva Simões dos Penedos.
Maria Filipa Sá Cavaco Lourenço.
Maria Filomena Lopes Cotelo.
Maria Inês Pinto de Aldeia Portela.
Maria Irene Martins Assunção Martins.
Maria João Feliciano Flor Machado Meunier da Silva.
Maria João Gouveia Boavida.
Maria João Gouveia Mendes da Silva Baeta.
Maria João Mourão Rosa Pedro.
Maria João Pereira Conde.
Maria Leonor Rodrigues do Monte e Freitas.
Maria Luísa Rodrigues Costa Medeiros.
Maria Luísa Rodrigues e Gonçalves.
Maria Manuela Abreu Saraiva.
Maria Manuela de Oliveira Pires.
Maria Margarida Coelho Pereira Sebastião.
Maria Natércia Lopes Segurado.
Maria Pilar Silvestre Leal do Coito.
Maria Salomé da Mota Duarte.
Marina Isabel Aires Araújo.
Mário Rui Mota da Silva Soares.
Marisa dos Santos Oliveira.
Marlene dos Santos Sousa.
Marta Alexandra Mendes Caldas.
Marta Arroja Romana.
Marta Fernanda da Costa Figueiredo Lemos.
Marta Isabel Camacho Valinas.
Marta Susana Rocha Gomes.
Milene Maria do Couto Luís.
Mónica Alexandre de Sousa Ferreira Lima.
Mónica Sofia Luís Ferreira.
Mónica Sofia Pereira Vilela.
Mónica Sofia Santos Gonçalves.
Nadir Nuhrmann.
Nancy Santos Ventura.
Natacha Cristina da Costa Carvalho.
Natércia Marreiros de Oliveira Pacheco Custódio.
Nelson Alexandre Brites Palma.
Nelson Jorge Ribeiro Duarte.
Noémia Maria Pizarro Bravo da Silva Pereira.
Norberto José Lopes Cabaço.
Nuno Alexandre Alves Borges.
Nuno Alexandre de Jesus Rodrigues.
Nuno Carlos Felizardo Dinis.
Nuno Domingos Cardoso Ribeiro.
Nuno Filipe Ferreira de Queirós.
Nuno Filipe Militão Azevedo Neves.
Nuno Filipe Vilela Ferreira.
Nuno Francisco de Sá e Melo de Castro Marques.
Nuno Gabriel Lopes Cabral.
Nuno Manuel Pascoal Anaia.
Nuno Miguel Bicho da Silva.
Nuno Miguel Borges Pinheiro Cardoso.
Nuno Miguel da Silveira Campos Pereira Grancho.
Nuno Miguel de Castro Tomás.
Nuno Miguel Duarte Gomes.
Nuno Miguel Martins Costa.
Nuno Miguel Pereira Caldas de Lemos Coutinho.
Nuno Miguel Santos Gomes de Carvalho.
Nuno Ricardo da Conceição Gouveia.
Nuno Ricardo Horta dos Santos.
Nuno Rodrigues Coimbra.
Orlando Domingos da Fonseca Magalhães.
Patrícia Alexandra do Espírito Santo Antunes Cabral.
Patrícia Cardoza d'Oliveira Reis.
Patrícia das Dores Marques da Silva Cunha França.
Patrícia Isabel Mira Baptista Calca.
Patrícia Isabel Silveira Pacheco Silva Fernandes.
Patrícia Maria Silva Alves.
Paula Alexandra da Conceição Lopes.
Paula Alexandra Jesus Loureiro Pereira.
Paula Alexandra Semedo Louro.
Paula Carmo do Rosário.
Paula Pedro Loureiro.
Paula Pinto Elyseu Mesquita.
Paula Portela Fragoso.
Paula Taísa da Costa Campos César.
Paulino de Oliveira Rodrigues de Amorim.
Paulo Alexandre Colaço Pinto Machado.
Paulo Jorge de Sousa Santos Silva.
Paulo Jorge Neiva Gonçalves.
Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda.
Paulo Miguel Areal de Sousa.
Paulo Miguel Castelo Branco de Albuquerque Almeida.
Paulo Miguel Neto Guerreiro Gomes.
Paulo Tiago Andrade Faia.
Pedro Ghidoni de Pina Antunes.
Pedro Miguel Abreu da Silva.
Pedro Miguel Festas Rosa.
Pedro Miguel Mores Rodrigues.
Pedro Miguel Pereira da Costa.
Philippe Alfred Mendonça Raingeard de La Bletière.
Raquel Alexandra de Almeida e Silva Monteiro Guerra.
Raquel Basto da Costa.
Raquel Correia Borges.
Raquel Fernanda Correia Macedo.
Ricardo Eberhardt Esteves Correia.
Ricardo Esteves Maroco de Freitas Moura.
Ricardo Gomes Faria Moita.
Ricardo Miguel Viola da Silva.
Rita Alexandra Lopes Fernandes.
Rita Oliveira Brites dos Santos.
Rita Susana dos Santos Alves.
Rita Susana Vicente Romão Gomes Campos.
Rosa Maria Espadinha Romeiras Palma.
Rui Fernando Lopes Coelho da Silva.
Rui Filipe Francisco Amado Fernandes.
Rui Filipe Silva Oliveira.
Rui Manuel Cadete Grilo.
Rui Manuel da Silveira Pinto.
Rui Manuel Vicente de Azevedo.
Rui Paulo Lima Vieira.
Rui Pedro Sambento Amado.
Rute Isabel Miranda Pinheiro.
Salomé Cristina da Silva Vieira.
Salvador Ange Pinto da França Roux.
Sandra Augusta Gomes Fernandes.
Sandra Filipa Azeitona Sarnadas Portilheiro.
Sandra Maria Martins de Carvalho.
Sandra Marina Medeiros Brasil Canto.
Sandra Sofia Gomes Silva.
Sara Abrantes Guerreiro.
Sara Cristina Rodrigues e Matos.
Sara Mirian Le Chevaistrier de Freitas.
Sara Mónica Jesus Loureiro Pereira.
Sérgio Paulo da Conceição Vicente.
Sérgio Rafael Rodrigues Sora.
Sílvia da Conceição Rijo Lameiras.
Sílvia dos Santos Gomes.
Sílvia Filomena Domingos Pedreiro.
Sílvia Isabel Carrusca Morgado Norte.
Sílvia Luísa Pereira Feliciano.
Sílvia Maria Arcanjo Barros.
Sónia Alexandra Ferreira Dias.
Sónia Bernardino Abreu.
Sónia Cristina de Almeida Ferrão Faustino.
Sónia Filipa da Cruz Lima de Andrade e Silva.
Sónia Filomena Miranda Ramos.
Sónia Maria Martinho de Ascensão.
Sónia Maria Pires Barata Martins.
Sónia Marina Dias Sena.
Susana Adelaide Assunção Ramos.
Susana Cristina Martins da Silva Moreira Azevedo.
Susana Isabel Custódio Barradas.
Susana Janela Birra.
Susana Maria Tavares Martins da Silva.
Susana Neves Vargas.
Susana Raquel de Sá Oliveira Otão.
Tânia Isabel Lopes Barbosa.
Tatiana Filipa Palão Silvestre.
Teófilo Dinis Batista Preto Pereira.
Teresa Catarina dos Santos.
Teresa Madureira Cardoso.
Teresa Maria Águas Soares.
Teresa Maria da Silva Soares.
Teresa Valentina Cristóvão Santos.
Vera Lúcia Martins Campos.
Vera Nunes Cochat Hermenegildo.
Victor Manuel Pires Lopes.

Vilma Alexandra Vareda de Freitas.
Vítor Miguel Duarte Silva.
Vítor Ricardo Venâncio Cardoso.
Yann Loic Macedo de Morais Araújo.
Zélia Liduína Caires Barreto.
Zélia Maria Almeida Marques.

Candidatos aprovados na prova escrita de línguas inglesa e francesa:

	Valores
Ágata Baudoin Santos Graça	15,36
Alexandra de Ávila Benarús da Silva Brum	17,64
Alfa Nair Rodrigues Campos	17,84
Alice da Conceição Monteiro Pita Brito da Cunha	16,16
Ana Catarina Mendes Moreira Braga	17,24
Ana e Brito Maneira	15,76
Ana Filipa Ramos Alves Coimbra	16
Ana Filipa Teixeira Rodrigues Ferreira Teles	17,44
Ana Guiomar de Sousa Machado da Costa Macedo	15,36
Ana Isabel dos Reis Martins	20
Ana Isabel Marques Xavier	15,2
Ana Isabel Moreira da Cunha	16
Ana Isabel Teixeira Coelho	18,64
Ana Madalena Pinto Teixeira	15,96
Ana Maria Lindner Costa Vilar dos Santos	15,36
Ana Paula de Almeida Pinto de Oliveira	18,36
Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo	17,96
Ana Rita do Nascimento Fernandes de Castro	15,2
Ana Rita Lobo Moura Taledo de Sousa	15,84
Ana Sofia Pité de Lemos Amaral	15,4
André Filipe Flores Reguengo Pinheiro	15,64
André Hugo da Silva de Oliveira	15,4
André Oliveira Isidro	15,6
André São Marcos Barbado	15,8
Ângela Maria Romão Dourado	16
António Carlos Guerreiro Diogo Montes	17,96
António Filipe Custódio Lopes	15,6
António Nuno Azevedo Campos	16,6
António Pedro da Cunha Jorge	15,96
Bruno António Beato da Ascenção	18,24
Carlos Afonso Cavaleiro Sanches	15,56
Carolina Maria Barata Cordeiro	17,76
Célia Maria Carvalho da Rocha Ruão	16,56
Cláudia Barbosa de Macedo	17,24
Cláudia Maduro Redinha	15,8
Cláudia Sofia Durão Gonçalves	18,64
Cristiana Gracinda de Azevedo Cerdeira Lopes	15,36
Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino	15,76
David José Henriques Abrantes Campos Dias	18,44
Diogo Filipe Rodrigues	15,36
Dora Alexandra Esteves Martins	15,4
Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma	16,96
Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra	16,16
Francisco José Braga Barroso Silva Rodrigues	15,16
Francisco Xavier Santos Rodrigues da Silva	15,36
Franco António Simões Pascoalinho	15,4
Gonçalo Ferraz de Lima Sanchez da Motta	15,2
Gonçalo Zagalo de Figueiredo Alves Pereira	17,56
Graça Maria Araújo Fonseca	18,04
Gustavo Florêncio Alva Rosa	17,44
Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira	17,04
Gustavo Nuno Allen Teixeira Lopes	17,16
Hélder Jorge Fernandes de Sousa Silva	18,84
Hélder Luís da Silva dos Santos	17,24
Helena Margarida Costa Carrapiço	19,44
Helena Soares Silva	20
Henrique Carlos Morais Pestana Henriques	20
Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo	16,6
Hernan Leandro Amado	19,2
Hugo Duarte Valentim	18,04
Hugo Filipe Germano Marques	18
Inês Menezes Marcão Pena dos Reis	17,76
Isabel da Piedade Pereira Monteiro	15,16
Isabel Guedes da Silva Pestana	19,84
Isabel Sofia dos Santos dos Reis-Flood	16,76
Ivana Igneia Ferreira Semedo	16,56
Jacqueline Catarina Martins Rulloda	17,76
Joana Caleiras Rodrigues Fisher	16,56
Joana de Mascarenhas Gaivão	16,36
Joana Espírito Santo de Araújo	15,96
Joana Filipa Caroço Varão	15,2
Joana Isabel de Noronha Brito Câmara	17,56
Joana Margarida Maltez Beirão Falcão Navarro	15,76
Joana Marques Pereira	15,6
Joana Rebocho Cândido Sousa Fialho	16,96
Joana Rita Lopes de Deus Pereira	15
João André Brites de Andrade de Melo Alvim	17,04
João Paulo Pedrosa da Silva André	15,76
João Pedro Arsénio de Oliveira	18,84
João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes	16,36
João Pedro Macieira Lobato Pestana Pereira	16
João Ricardo Nunes Santos Castel-Branco da Silveira	17,16
João Richard Fernandes da Costa	16,36
Jorge Manuel da Costa Freitas	16
José Alexandre Moreira Milheiro de Oliveira	18,36
José Luís Nunes Porfírio	16,4
José Manuel da Silva Correia	16,56
José Rufino Guedes da Silva Dias	18,8
Laura Nascimento Duarte	15,4
Lavínia Leal Pereira	16,16
Leonel Peixeiro Rebelo	15,04
Luís Filipe Matança da Costa Monteiro Pontes	16
Luís Filipe Mendes Macieira de Barros	16
Luís Pedro Santos Maia	15,76
Lurdes Marques Silva Carneiro de Sousa	16
Mafalda Groba Gomes	18,36
Manuel de Seixas Lobão Granja Ramos	16,56
Manuel Filipe Costa Branco Tavares da Silva	15,16
Manuel Filipe Pinhão Ramalheira	17,44
Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo	20
Manuel Silveiro Gonçalves Poças	15,56
Márcia Pereira Rodrigues	16,04
Margarida Isabel Figueiredo Santos Cáceres Pires	16,76
Maria Alexandra Pinto Valente da Silva	15,4
Maria Ana Banha Carvalho Pereira	17,24
Maria Celeste Perdigão Lourenço	16,2
Maria da Graça Pestana Leão	15
Maria Filomena Borja de Melo	15,6
Maria Joana de Araújo Torres da Silva Daniel	16,16
Maria Joana Nunes Pinto Caliço	15,6
Maria João Franco Coutinho	16,76
Maria José Pompeia Ramos dos Santos	17,84
Maria Leonor de Bettencourt de Santa Clara Gomes	15,2
Maria Madalena Xara Brasil Sassetti	16,36
Maria Manuel de Carvalho Marques Branco	16,96
Maria Margarida Arraiolos Cândido	15,56
Maria Margarida Henriques de Vasconcelos	16
Maria Miguel Sousa Galito	15,16
Maria Paula da Rocha Ferreira	16,76
Maria Raquel de Oliveira Martins	15,6
Maria Susana Ferreira da Silva de Castro Mendes	17,44
Maria Teresa da Conceição Almeida Marques Estaca	16,16
Marina Oliveira Borges Dias de Carvalho	15,76
Marina Sofia Silva Pires Pombo	17,04
Mário Rui Sanches Vítor de Sousa Martins	16,16
Marisa da Silva Mourinha	19,04
Marta Alexandra Trigo Delgado Praça Jayes	17,84
Marta Costa Figueira Abrantes Mendes	16,16
Marta Sofia Verdasca de Andrade	15,36
Martim Pedro Júdice Maia de Loureiro	17,84
Miguel Corte-Real de Brito e Abreu	16,16
Miguel da Silva Maia do Vale	19,24
Mirza Abdul Carimo Mussa Ragú	15,8
Nathalie Oliveira	17,84
Nuno Filipe Tavares Martins	15,76
Nuno Miguel Limas Terrão	15
Nuno Pereira de Magalhães	18,24
Nuno Rodrigues Carvalho	15,6
Pascoal Santos Pereira	16,2
Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras	20
Patrícia Roman-Rodrigues	17,96
Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto	17,96
Pedro Miguel da Costa Almeida	15,36
Pedro Miguel Feiteira Ferreira Braga	17,16
Pedro Miguel Teixeira de Sousa Marcelo Curto	19,64
Pedro Pio Riscado de Nabais Rapoula	15,4
Pedro Sanches Gomes de Albuquerque e Côrte-Real	15,96
Pedro Severo de Almeida	16,4
Rafael de Almeida Rodrigues Pereira Gomes	18,2
Raquel Cristina Ferreira da Silva	15,76
Raquel Milano Morais Chantre	15
Ricardo Jorge Ribeiro Pereira	15,16
Rita Guerra Santos Tavares de Melo	16,16
Rita Isabel Monteiro Henriques	15,6
Rosa Lemos Tavares	17,36
Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny	16,2

Rui Filipe Martins Vieira da Cunha	17,84
Sandra Cristina da Silva Moreira e Ferreira	15,36
Sandra Maria Vilhena Godinho	15
Sílvia Alexandra Dias Inácio	17,84
Sílvia Carina Ferreira Mira	15,2
Sofia Carlos Areias Teles	16,84
Sofia Maria do Carmo de Noronha Lopes	15,2
Sónia Cristina Chaves Franco	15,2
Sónia de Melo Xavier	17,36
Sónia João Sá e Silva	15,8
Susana Manuela Santos Almeida	15
Susana Margarida Gonçalves Reis	15,56
Tânia Neves de Lemos Santos	17,36
Teresa de Santa Clara Oliveira Costa	15,36
Tiago Adão Alves Araújo	16,76
Tiago David Inácio de Jesus Abreu de Paulos	18,04
Tiago Silva Cabrita de Sousa	17,16
Tiago Torres Larsen	17,24
Tito Ramos Damião Vieira Albernaz	15,56
Vanda Cristina Ribeiro Baptista da Silva	15
Vera Lúcia Figueira Lourenço	15,6
Vítor Torres Pereira	17,04

Candidatos excluídos na prova escrita de línguas inglesa e francesa:

a) Excluídos na prova escrita de línguas inglesa e francesa:

	Valores
Adelaide Maria Muralha Vieira Machado	13,8
Alexandre José Quinteiro Lopes	13,4
Alexandre Luís Howell de Almeida Seixas	12,8
Alexandre Miguel Robalo Pereira	12,8
Alexandre Yvin Aleixo	13,4
Alice Lopes Relva	14,04
Américo Gil Duarte Telo	13,04
Ana Carolina Vieira Gameiro da Silva	12,6
Ana Catarina Orelhas Rações Ramalho Passinhas	13
Ana Cristina e Almada	14,44
Ana Cristina Fernandes Rocha Guimarães O. Martins	9,36
Ana Cristina Gomes Machado	14,04
Ana Filipa Ribeiro Ramalhete	14,56
Ana Isabel de Matos Gésero	13,6
Ana Isabel Guerreiro Raimundo	11,8
Ana Isabel Lopes de Azevedo Rua	10,64
Ana Isabel Oliveira Martins	9,84
Ana Luísa Domingos Ochoa Baptista	12,2
Ana Luísa Teixeira Lopes de Sá	13,76
Ana Luiza Lopes de Carvalho	11,84
Ana Manuel Ferreira Malheiro de Magalhães	13,56
Ana Margarida Brito Amaral	10,84
Ana Margarida Correia Almeida Ribeiro	11,44
Ana Margarida Correia de Gouveia Mourisca	10,44
Ana Margarida Ferreira Basílio	12,24
Ana Margarida Gambôa Paixão	13,8
Ana Maria de Abreu e Lima Pereira Marques	14,64
Ana Marta Fernandes da Silva Teias	9,84
Ana Raquel Pereira de Melo	13,4
Ana Rita Amaral Soares Henriques	13,44
Ana Rita Mendes Pinto	13,76
Ana Rita Nóbrega Ricardo	11,6
Ana Rita Pedro Bastos	11,24
Ana Sofia de Albuquerque Faria Pereira Ferreira	10,64
André Afonso Bi de França e Silva	13,8
André António Abrantes do Nascimento	12,44
Andrea Fabrízia Ribeiro Dias	12,24
Andreia Cristina Formigo de Brito	12,24
António Arnaldo Mendes Alves	13,84
António Júlio Castanheira Mendonça	9,24
António Luís Marques Pereirinha de Morais	14,76
António Pinto Fraústo de Mascarenhas Gaivão	14,8
António Raimundo Semedo Figueira	8,36
Artur Jorge Gama de Almeida Claudino	8,13
Áurea Duarte Lourenço Amado Pinto	6,64
Aurora Sofia Marcolino Jorge	14,96
Bárbara Sofia Prata Domingos de Almeida	13,24
Bernardo Andrade Rodrigues	13
Branca Maria da Costa Grilo Marçal Corrêa	11,44
Bruno Alexandre Dias Pinheiro	14,6
Bruno Augusto Pereira Gabriel	11,44
Bruno Sérgio Guerreiro Gouveia	12,8
Carina Manuela Coelho Guerra	13,8
Carla Alexandra Nunes Correia	13
Carla Isabel Albino Tomé	13,16
Carla Isabel Dias Reto Mendes	13,04
Carla Maria Sequeira Grácio	7,76
Carla Maria Vítor Nuno	14,06
Carla Marisa Cardoso Caetano Ferrão	11,04
Carla Raquel Antunes de Carvalho	14,84
Carla Sofia Almeida Caetano da Silva	11,6
Carla Sofia Carreira Rodrigues	14,4
Carla Sofia da Silva Rafael	13,84
Carla Sofia dos Santos Amado	14,16
Carla Sofia dos Santos Morais	10,44
Carla Sofia Oliveira Pina Fernandes Silva	10,16
Carla Susana Santos da Silva Faria	14,2
Carlos Alberto Puga Carvalhido	10,56
Carlos Batista da Costa	14,96
Carlos José Gomes dos Santos Quelhas	14,4
Carlos José Parrot Branco	14,6
Carma Alexandra Silva Marques Grácio	8,16
Cármen Cecília Cruz Freire da Costa	12,16
Cármen Marisa da Cruz Barreira	8,36
Catarina Bastos Neves dos Santos	10,04
Catarina da Silva Fernandes	12,76
Catarina Noia Torres Serra Pina	8,16
Cátia Andreia Fernandes Cirne	10,04
Cecília Miranda da Costa	13,44
Cláudia Filipa dos Santos Dias	14,96
Cláudia Gonçalves Godinho	13,64
Cláudia Isabel de Abreu Plácido de Castro	10,64
Cláudia Marina Guilhermina Vaz de Sousa	12,2
Cláudia Patrícia Mendes de Sousa Oliveira	11,7
Cláudia Sofia Gomes Moura da Silva	12,2
Cláudia Sofia Lourenço Saragoça	13,6
Cláudia Sofia Silveirinha Portela	8,3
Cláudio Ivo Saldanha e Sousa Fernandes Craveiro	14,36
Cristiana Gonçalves Pimenta	11,2
Dalila Maria Cid Andrade Alves F. Moura Martinho	13,64
Daniel José Simões Marques Pinto	9,04
Daniela dos Santos Costa	11,44
Daniela dos Santos de Brito	7,96
Daniela Sofia Campos Brandão	12,64
Dario Manuel Rosas Azevedo	14,2
David Miguel do Rio Pires Lousada	11,84
Débora Dulcinéia Quaresma Fialho Barros de Sousa	11,04
Delfina Olga Brazão Soares	11,84
Delmira Isabel Fontinha Bento	12,06
Diana Alexandra Figueirôa Alves	7,76
Dina Maria Rodrigues Torres Laranjeira	14,4
Diogo de Almeida Carreira Franco	14,2
Dora Cristina Godinho de Deus	14,76
Dulce Cristina Silva Garcia	13
Eduardo Manuel Rodrigues Zagalo Coimbra Arêde	12,64
Eleonora Cunha Veiga Costa	14,04
Elisabete Maria do Rosário Gonçalves	12,24
Elisabete Maria Ferrão Cintrão Lopes Rodrigues	11,04
Elisabete Maria Nascimento Santos	10,64
Elisabete Marisa da Silva Pires	13,4
Elsa Cristina Bento	14,6
Elsa Cristina Castro Azevedo Nogueira	12,24
Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves	14,56
Estela Maria Janela Gaspar	9,44
Ester Maria Machado Moreira da Silva	12,24
Eufrásia Georgina Neto Correia	13,04
Eunice Maria Feijó Alves de Brito	10,24
Eunice Marisa Marques Monteiro	11,6
Fernando José Canelas Gonçalves	12,8
Filipa Constança Pereira de Jesus Pereira	13,36
Filipe Alexandre Ferreira Quitério	13,4
Filipe Jorge Pereira Serra Quintas	12,4
Filipe Sequeira Nunes Mendes Leal	14,4
Flávia Manuela Magalhães Bernardes	14,8
Francisco Jorge Sousa Pinheiro	13
Francisco Maria de Castro Ferreira	14,56
Francisco Maria Maya Sepúlveda	14,8
Frederico de Pina Matos Mendonça Torres	11,64
Gilberto Travessas dos Santos	11,84
Gonçalo Maria Fonseca Santos das Neves	14,6
Graciete Cristina Correia Lopes	11,84
Helena do Rosário Codeca Lucas	12,6
Helena Maria Fernandes Amador Costa Tomé	12,44
Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes	10,84
Hugo Miguel Pires Pimenta da Silva Carvalho	10,24
Hugo Miguel Rodrigues da Silva Matos	14,36
Hugo Tiago Pinho Laginhas Gonçalves	8
Idalina Neto Gomes	10,36
Iracema de Matos Simões Maia	14,24

Irina Maria Poeiras Andrade	12,64
Isabel Jimenez Mauleón Roseiro Boavida	12,84
Isabel Rute Rico da Silva	10,24
Ivo Alexandre Nicolau Fernandes Inácio	14,2
Jaime Granado de Almeida Teixeira Botelho	13,44
Jaime Manuel Cavaco Viegas	11,2
Jessica Augusta Conceição de Carvalho Cunha	12,64
Joana da Conceição Silva Rodrigues	10,64
Joana da Gama Rose d'Azevedo da Cunha.	14,24
Joana de Oliveira Esteves Vaz Antunes	14,04
Joana Maria Braz de Oliveira Alarcão Bastos	14,6
Joana Pinheiro Mira	14,6
Joana Rita Conceição Costa	14,6
João António Quintela Cavaleiro	11,24
João Carlos Machado Simões Martins	13,2
João Carlos Matos Porfírio	12,64
João de Castel-Branco Fraústo de Azevedo	11,24
João Diogo de Lemos Portugal	13,4
João Fernando Cardoso Teixeira Lopes	8,93
João Filipe de Oliveira Guimarães Cizeron	14,2
João Henrique Estácio Marques Correia	12,64
João Luís da Silva Ferreira	13,24
João Manuel Carvalho Ribeiro Delgado	11,84
João Manuel Vicente Fradinho	12,8
João Miguel Dores Cordas	13,2
João Miguel Oliveira Cotrim	14,2
João Miguel Salgueiro de Sousa Neves	9,96
João Paulo Henriques Marques	8,76
João Pedro de Sousa Campos Alves Pimenta	12,64
João Ricardo Ponte Sousa Vasconcelos	14,96
Joaquim José de Sousa Coelho Ramos	14,4
Joel Frederico da Silva Bastos	10,44
Jorge Camilo Novais Escobar	14,8
Jorge Fernandes Ribeiro dos Santos	12,8
Jorge Laia Farinha Cabaço	14,56
Jorge Miguel Gomes Martins	10,04
Jorge Miguel Pereira de Bastos Leitão	14,16
José António Pacheco Sequeira	13,4
José Carlos dos Santos Saraiva	14
José da Costa-Cabral d'Aguiar	14,2
José Francisco Palma Mestre	10,36
José Manuel Faria de Sousa Figueiredo	11,84
José Miguel de Sá Miranda	13,04
José Miguel Pereira Moreira	14,6
Lia Maria do Amaral Domingos Rocha	12,64
Liliana Cristina Lopes de Almeida	13
Liliana Maria Craveiro Ferreira	5,76
Luís Filipe de Sousa M. Torres de Carvalho	11,96
Luís Filipe Fernandes Pires	13,6
Luís Miguel Duarte de Sá Monteiro	12,04
Luís Miguel Pereira Laforga Granjo	11,64
Luísa Mafalda Gomes da Silva Assunção	9,76
Luísa Maria Rios de Oliveira Ramos Marques	12,94
Mafalda Isabel Ferreira Duarte Brito Lopes	13
Magda Sofia Soares Ribeiro	10,44
Manuel António da Costa Oliveira	13,8
Manuel Henriques Oliveira Guimarães Cizeron	12,44
Márcia Patrícia da Silva Correia	13,8
Márcio Augusto Catarino Serôdio	14,76
Margarida Cláudia Manito Diogo Barbosa	12,6
Margarida Susana da Silva Barros	14,36
Maria Armanda Candeias Mealha	14
Maria Assunção Gonçalves Duarte	12,84
Maria da Conceição Veiga de Oliveira	13,2
Maria Elisabete Pereira Madureira	13,24
Maria Fátima Fernandes Ascensão	14,2
Maria Felícia Lopes dos Santos	14,4
Maria Inês Ferreira Deusdado dos Reis	14
Maria João da Conceição Santos	13,36
Maria João do Nascimento Flores Vasquez	14,2
Maria José da Silva Simões Rito	13,6
Maria Manuela Carreira da Cunha	14,2
Maria Margarida de Almeida Soares	13,8
Marisa Pinheiro de Figueiredo	12,6
Marta Cláudia Faria Caetano	14,56
Marta Maria Pinto Ribeiro Morais Fonseca	12,4
Marta Sofia Martins dos Santos Dias	14,6
Marta Travassos de Andrade	11,04
Miguel Assunção Noutel dos Santos	10,64
Miguel Baltasar Ferreira Bakonyi	14,2
Miguel Filipe Borges da Costa	11,44
Natália Maradeia Caetano	14,8
Nuno Ernesto Dias Sebastião	12,44
Nuno Filipe Martins de Sousa	14,4
Nuno Filipe Quaresma dos Reis	13
Nuno João Monteiro Faraústo Lopes	11,44
Nuno Miguel Marques Figueira	12,04
Nuno Miguel Mimoso Flores dos Santos	13,8
Olga Maria Portela dos Santos Crespo Menezes Vieira	14,2
Orlando Óscar Gomes da Silva Costa	10,44
Orquídea Margarida Costa Rodrigues dos Santos	13,44
Patrícia Alexandra Ferreira Lopes	14,2
Patrícia Barbosa Marques Pinto	12,24
Patrícia Carla Sárrea e Ferrão Grave	14,6
Patrícia de Sousa Martinho Fernandes Gomes	14
Patrícia Jorge Sousa Mendonça	12,84
Paula Alexandra Mota Pinto de Freixo	10,84
Paula de Fátima Nunes Francisco	10,84
Paula Manuela Azevedo Campos	11,8
Paula Miguéns Pedro	9,64
Paula Sofia Palhota de Almeida Flores	13,24
Paulo André de Matos Andrade	8,76
Paulo António Nunes Porfírio	13,6
Paulo Bernardo Lucas Leal	10,16
Paulo Fernando Figueira de Sousa e Pina da Silva	14,2
Paulo Jorge de Sá Fernandes Marques	14
Paulo Nelson da Costa Leitão	10,76
Paulo Nuno Fernandes Esteves	9,84
Paulo Ricardo Correia Póvoa Figueiredo	10,24
Paulo Tiago Paulos Bento	13,04
Pedro Alexandre Moreira do Amaral	12,84
Pedro Gustavo Dias de Figueiredo	1
Pedro José Bodião Fernandes da Rocha	11,44
Pedro Miguel Benodis Silva	12,8
Pedro Miguel Figueiredo da Cruz	14,8
Pedro Miguel Pedrosa dos Santos Monteiro	13,8
Pedro Miguel Souto Marques dos Santos	13,6
Pedro Miguel Xavier Estrada Fontes Pinto	12,44
Pedro Moura Paneiro Pinto	14,96
Pedro Urbano da Gama Machuqueiro	12,44
Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira	12,04
Raquel de Sousa e Silva Barquinha Luz	14,2
Raquel de Sousa Rocha	14,2
Raul Manuel Braga Pires	12,2
Renato Miguel Amaral Azevedo de Almeida e Sousa	12,24
Renato Miguel Ascenso Roldão	13,6
Renato Vicente Conteiro	11,84
Ricardo Daniel Campos de Almeida Lavrador	10,24
Ricardo Jorge Alves Delgado	12,64
Rodrigo de Queirós Azinhais	11,16
Rosa Cristina Cadima Ferreira	12,96
Rui André Mendes de Medeiros	14,76
Rui Carlos Duarte Casais Gomes	14
Rui Manuel Sequeira Veras	12,04
Rute Miriam Ferreira Marques	10,84
Salomé de Jesus Nogueira	11,04
Sandra Maria Dias Figueiredo	12,04
Sandra Maria Pacheco Marques Augusto	9,84
Sandra Maria Rosa Faria Real	12,8
Sandra Oliveira Gonçalves	7,96
Sandrina Edviges Fernandes Pereira	11,04
Sara Margarida de Oliveira Fernandes	14,8
Sérgio Alexandre Martins Alves	12,8
Sérgio Hugo Costa Araújo	12
Sérgio Manuel Simões Torres	12,4
Sérgio Miguel Castelo Branco de Almeida Correia	14,4
Sérgio Paulo Rodrigues Fernandes	10,16
Sílvia Adélia da Costa Lima	12,64
Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida	9,84
Sílvia Cristina Guedes Gavinhos	13,4
Sílvia Cristina Pires Gonçalves Pereira	11,84
Sílvia de Fátima Martins Moreira	12,8
Sílvia Isabel Fonseca Campos	13,2
Sofia Alves Martins	13
Sofia Barroso Falcão Salgado	12,4
Sofia da Graça Cordeiro Fernandes	14,4
Sofia Isabel Barreiros Guerra	9,84
Sofia Paula da Costa Riço Calado	14,8
Sofia Paula da Mata Teles Pereira	14,4
Sónia Isabel Almeida Costa	9,96
Sónia Isabel Leandro Sénica	14,4
Sónia Miguel Pereira Figueiredo	11,84
Soraia Valy Mamade Feiteira Lourenço	11,44
Susana Cristina Caeiro Fernandes	13,44
Susana Cristina Lança Rodrigues	11,64
Susana Maria Bonifácio Ramos	9,04
Susana Paula Bernardino da Fonseca	12,69
Susana Paula Freitas Gonçalves	12,24

Susana Sofia Nunes Alexandre	8,56
Tânia Carla Mecheiro de Almeida Carvalho	12,64
Tânia Lourenço de Castro Parreira	11,56
Tânia Teresa Almeida Gomes Gouveia de Albuquerque	13,8
Telmo Filipe de Sousa Fernandes	12,44
Teresa Alexandra Alves Martins Lopes Mateus	11,84
Teresa Catarina da Costa Pereira Matos	13,2
Teresa Isabel Bessa Ferreira Leitão	14,2
Teresa Maria e Sousa Coutinho	14,2
Teresa Maria e Sousa Nunes	12,84
Teresa Sofia Constantino Fernandes	13,8
Tiago João Giestas Mendonça	14,2
Tiago Manuel Ramalho Máximo da Silva Guedes	12,6
Tiago Miguel Val-do-Rio Osório Piscarreta	13,6
Tomás Machado Lima de Sousa Rio	13
Tomás Quintino Dias Ribeiro	14,2
Válter Rodrigues Salgado	12,04
Vanda Filipa Faustino Pereira	12,04
Vanessa Luís Rei	14,8
Vanessa Patrícia Bastos Fernandes Moreno	11,44
Vera Mónica Egreja Correia Barracho	9,56
Vera Susana Barros Borda de Água	14,2
Vera Trajano Berrones	11,36
Vítor Manuel de Sousa Matos	11,76
Vítor Manuel Duarte Madeira Pinto Rodrigues	12,64
Vítor Manuel Mendonça Albergaria Matos	12,84

b) Excluídos por falta de comparência:

Ana Elisa Rodrigues dos Santos.
Ana Margarida Miguel Garimpo.
Ana Sofia Vidal Pereira Soares.
Atanásio Ubaldino Elávio Fernandes.
Augusto José Ferreira Marques.
Bruno Miguel Soares Gonçalves.
Carla Sofia Matos Vidal.
Catarina Alexandra Gouveia Lopes de Oliveira.
Catarina Maria Álvaro Almeida Amaral Basto.
Cátia Margarida de Carvalho Nunes Valente.
Eduarda Maria Neves do Rosário.
Elisa Maria Marcos Castelhano.
Gisela da Conceição Lodofo dos Santos.
Hélder Dias do Rosário.
Joana Gonçalves de Azevedo Pereira.
Joana Margarida Benzinho da Silva Santos.
João Pedro Cordas da Rosa Dias.
João Pedro Pinho da Silva Anastácio.
Luís Miguel Saraiva Fernandes Castanheira.
Maria Manuela Novália Lopes.
Maria Margarida da Silva de Sousa Custódio.
Marta Rodrigues Gonçalves.
Nuno Gonçalo Vieira Ribeiro.
Octávio Nuno Chaves de Freitas Cardoso.
Rui Miguel Nunes de Almeida.
Sérgio Bruno Saraiva Duarte Cerqueira Direito.
Silvano João de Oliveira Bem.
Sofia de Figueiredo Ribeiro Baptista Rato.
Sónia Filipa da Silva Gaspar.
Teresa Sofia da Costa Simões.
Tiago Simões Baleizão.

c) Excluídos por desistência:

Daniel Borowczyk Martins.
Bruno Miguel Sousa Vultos.

Candidatos aptos no exame psicológico de selecção:

Ágata Baudoin Santos Graça.
Alexandra de Ávila Benarús da Silva Brum.
Ana Catarina Mendes Moreira Braga.
Ana e Brito Maneira.
Ana Filipa Ramos Alves Coimbra.
Ana Filipa Teixeira Rodrigues Ferreira Teles.
Ana Isabel dos Reis Martins.
Ana Isabel Marques Xavier.
Ana Isabel Teixeira Coelho.
Ana Madalena Pinto Teixeira.
Ana Maria Lindner Costa Vilar dos Santos.
Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo.
Ana Rita do Nascimento Fernandes de Castro.
Ana Sofia Pité de Lemos Amaral.
André Filipe Flores Reguengo Pinheiro.
André Hugo da Silva de Oliveira.
André Oliveira Isidro.
Ângela Maria Romão Dourado.
António Filipe Custódio Lopes.
António Nuno Azevedo Campos.
Carolina Maria Barata Cordeiro.
Célia Maria Carvalho da Rocha Ruão.
Cláudia Barbosa de Macedo.
Cláudia Maduro Redinha.
Cláudia Sofia Durão Gonçalves.
Cristiana Gracinda de Azevedo Cerdeira Lopes.
Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino.
David José Henriques Abrantes Campos Dias.
Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma.
Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra.
Francisco José Braga Barroso Silva Rodrigues.
Gonçalo Zagalo de Figueiredo Alves Pereira.
Graça Maria Araújo Fonseca.
Gustavo Florêncio Alva Rosa.
Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira.
Gustavo Nuno Allen Teixeira Lopes.
Hélder Jorge Fernandes de Sousa Silva.
Helena Soares Silva.
Henrique Carlos Morais Pestana Henriques.
Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo.
Hernan Leandro Amado.
Hugo Duarte Valentim.
Hugo Filipe Germano Marques.
Inês Menezes Marcão Pena dos Reis.
Isabel da Piedade Pereira Monteiro.
Isabel Guedes da Silva Pestana.
Jacqueline Catarina Martins Rulloda.
Joana Caleiras Rodrigues Fisher.
Joana Espírito Santo de Araújo.
Joana Filipa Caroço Varão.
Joana Margarida Maltez Beirão Falcão Navarro.
Joana Rita Lopes de Deus Pereira.
João André Brites de Andrade de Melo Alvim.
João Paulo Pedrosa da Silva André.
João Pedro Arsénio de Oliveira.
João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes.
João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho.
João Pedro Macieira Lobato Pestana Pereira.
João Ricardo Nunes Santos Castel-Branco da Silveira.
José Alexandre Moreira Milheiro de Oliveira.
José Luís Nunes Porfírio.
Laura Nascimento Duarte.
Lavínia Leal Pereira.
Leonel Peixeiro Rebelo.
Luís Filipe Matança da Costa Monteiro Pontes.
Luís Pedro Santos Maia.
Mafalda Groba Gomes.
Manuel de Seixas Lobão Granja Ramos.
Manuel Filipe Costa Branco Tavares da Silva.
Manuel Filipe Pinhão Ramalheira.
Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo.
Manuel Silveiro Gonçalves Poças.
Márcia Pereira Rodrigues.
Margarida Isabel Figueiredo Santos Cáceres Pires.
Maria Alexandra Pinto Valente da Silva.
Maria Ana Banha Carvalho Pereira.
Maria Filomena Borja de Melo.
Maria Joana de Araújo Torres da Silva Daniel.
Maria Joana Nunes Pinto Caliço.
Maria João Franco Coutinho.
Maria José Pompeia Ramos dos Santos.
Maria Leonor de Bettencourt de Santa Clara Gomes.
Maria Madalena Xara Brasil Sassetti.
Maria Manuel de Carvalho Marques Branco.
Maria Margarida Arraiolos Cândido.
Maria Miguel Sousa Galito.
Maria Paula da Rocha Ferreira.
Maria Raquel de Oliveira Martins.
Marina Oliveira Borges Dias de Carvalho.
Mário Rui Sanches Vítor de Sousa Martins.
Marisa da Silva Mourinha.
Marta Alexandra Trigo Delgado Praça Jayes.
Marta Sofia Verdasca de Andrade.
Martim Pedro Júdice Maia de Loureiro.
Miguel Corte-Real de Brito e Abreu.
Nathalie Oliveira.
Nuno Pereira de Magalhães.
Nuno Rodrigues Carvalho.
Pascoal Santos Pereira.
Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras.
Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto.

Pedro Miguel da Costa Almeida.
Pedro Miguel Teixeira de Sousa Marcelo Curto.
Pedro Pio Riscado de Nabais Rapoula.
Pedro Sanches Gomes de Albuquerque e Côrte-Real.
Pedro Severo de Almeida.
Rafael de Almeida Rodrigues Pereira Gomes.
Raquel Milano Morais Chantre.
Ricardo Jorge Ribeiro Pereira.
Rita Guerra Santos Tavares de Melo.
Rita Isabel Monteiro Henriques.
Rosa Lemos Tavares.
Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny.
Rui Filipe Martins Vieira da Cunha.
Sandra Cristina da Silva Moreira e Ferreira.
Sandra Maria Vilhena Godinho.
Sílvia Alexandra Dias Inácio.
Sílvia Carina Ferreira Mira.
Sofia Carlos Areias Teles.
Sónia Cristina Chaves Franco.
Susana Margarida Gonçalves Reis.
Tânia Neves de Lemos Santos.
Teresa de Santa Clara Oliveira Costa.
Tiago Adão Alves Araújo.
Tiago David Inácio de Jesus Abreu de Paulos.
Tiago Silva Cabrita de Sousa.
Tiago Torres Larsen.
Vanda Cristina Ribeiro Baptista da Silva.
Vera Lúcia Figueira Lourenço.
Vítor Torres Pereira.

Candidatos não aptos no exame psicológico de selecção:

Alfa Nair Rodrigues Campos.
Alice da Conceição Monteiro Pita Brito da Cunha.
Ana Guiomar de Sousa Machado da Costa Macedo.
Ana Isabel Moreira da Cunha.
Ana Paula de Almeida Pinto de Oliveira.
Ana Rita Lobo Moura Taledo de Sousa.
André São Marcos Barbado.
António Pedro da Cunha Jorge.
Bruno António Beato da Ascenção.
Carlos Afonso Cavaleiro Sanches.
Diogo Filipe Rodrigues.
Dora Alexandra Esteves Martins.
Francisco Xavier Santos Rodrigues da Silva.
Franco António Simões Pascoalinho.
Gonçalo Ferraz de Lima Sanchez da Motta.
Hélder Luís da Silva dos Santos.
Helena Margarida Costa Carrapiço.
Isabel Sofia dos Santos dos Reis-Flood.
Ivana Igneia Ferreira Semedo.
Joana de Mascarenhas Gaivão.
Joana Isabel de Noronha Brito Câmara.
Joana Marques Pereira.
Joana Rebocho Cândido Sousa Fialho.
João Richard Fernandes da Costa.
Jorge Manuel da Costa Freitas.
José Manuel da Silva Correia.
José Rufino Guedes da Silva Dias.
Luís Filipe Mendes Macieira de Barros.
Lurdes Marques Silva Carneiro de Sousa.
Maria Celeste Perdigão Lourenço.
Maria da Graça Pestana Leão.
Maria Margarida Henriques de Vasconcelos.
Maria Susana Ferreira da Silva de Castro Mendes.
Maria Teresa da Conceição Almeida Marques Estaca.
Marina Sofia Silva Pires Pombo.
Marta Costa Figueira Abrantes Mendes.
Miguel da Silva Maia do Vale.
Mirza Abdul Carimo Mussa Ragú.
Nuno Filipe Cabrita Vieira Simões.
Nuno Miguel Limas Terrão.
Patrícia Alexandra Romeyro Mascarenhas Ribeiro da Silva.
Patrícia Roman-Rodrigues.
Pedro Miguel Feiteira Ferreira Braga.
Raquel Cristina Ferreira da Silva.
Sofia Maria do Carmo de Noronha Lopes.
Sónia de Melo Xavier.
Sónia João Sá e Silva.
Susana Manuela Santos Almeida.
Tito Ramos Damião Vieira Albernaz.

a) Candidatos excluídos por falta de comparência:

António Carlos Guerreiro Diogo Montes.
Nuno Filipe Tavares Martins.

Candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos:

Armando Rui Costa Carneiro Neves Matos	16
Ana e Brito Maneira	16
Ana Isabel Teixeira Coelho	16
Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo	16
Ana Sofia Pité de Lemos Amaral	15
André Hugo da Silva de Oliveira	15
Ângela Maria Romão Dourado	17
Carolina Maria Barata Cordeiro	15,1
Cláudia Maduro Redinha	15
Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma	16
Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra	15
Francisco José Braga Barroso Silva Rodrigues	16
Gonçalo Zagalo de Figueiredo Alves Pereira	16
Graça Maria Araújo Fonseca	18
Gustavo Nuno Allen Teixeira Lopes	15
Hélder Jorge Fernandes de Sousa Silva	15
Henrique Carlos Morais Pestana Henriques	16
Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo	16
Hernan Leandro Amado	15
Hugo Duarte Valentim	16
Isabel Guedes da Silva Pestana	18
Jacqueline Catarina Martins Rulloda	16
Joana Caleiras Rodrigues Fisher	16
Joana Espírito Santo de Araújo	15
Joana Filipa Caroço Varão	15
João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho	16
João Ricardo Nunes Santos Castel-Branco da Silveira	16
José Alexandre Moreira Milheiro de Oliveira	16
Mafalda Groba Gomes	16
Manuel Filipe Pinhão Ramalheira	15
Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo	15
Márcia Pereira Rodrigues	15
Maria Joana Nunes Pinto Caliço	16
Maria João Franco Coutinho	17
Maria Leonor de Bettencourt de Santa Clara Gomes	15
Maria Margarida Arraiolos Cândido	16
Maria Raquel de Oliveira Martins	15
Miguel Corte-Real de Brito e Abreu	16
Nathalie Oliveira	15
Pascoal Santos Pereira	15
Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras	17
Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto	16
Pedro Miguel da Costa Almeida	15,15
Pedro Severo de Almeida	15
Rafael de Almeida Rodrigues Pereira Gomes	15,05
Raquel Milano Morais Chantre	16
Rosa Lemos Tavares	18
Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny	15
Sofia Carlos Areias Teles	15
Tiago Adão Alves Araújo	15
Tiago Silva Cabrita de Sousa	16
Tiago Torres Larsen	16
Vítor Torres Pereira	16

a) Excluídos na prova escrita de conhecimentos:

Ágata Baudoin Santos Graça	10
Alexandra de Ávila Benarús da Silva Brum	11
Ana Catarina Mendes Moreira Braga	12
Ana Filipa Ramos Alves Coimbra	8,15
Ana Filipa Teixeira Rodrigues Ferreira Teles	10
Ana Isabel dos Reis Martins	12
Ana Isabel Marques Xavier	12
Ana Madalena Pinto Teixeira	14
Ana Maria Lindner Costa Vilar dos Santos	11
Ana Rita do Nascimento Fernandes de Castro	9
André Filipe Flores Reguengo Pinheiro	10
André Oliveira Isidro	13
António Filipe Custódio Lopes	12
António Nuno Azevedo Campos	7
Célia Maria Carvalho da Rocha Ruão	5
Cláudia Barbosa de Macedo	13
Cláudia Sofia Durão Gonçalves	13
Cristiana Gracinda de Azevedo Cerdeira Lopes	10
Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino	13
David José Henriques Abrantes Campos Dias	13
Gustavo Florêncio Alva Rosa	13
Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira	13,15

Helena Soares Silva	14
Hugo Filipe Germano Marques	14
Inês Menezes Marcão Pena dos Reis	11,1
Isabel da Piedade Pereira Monteiro	13
Joana Margarida Maltez Beirão Falcão Navarro	9
Joana Rita Lopes de Deus Pereira	12
João André Brites de Andrade de Melo Alvim	11
João Paulo Pedrosa da Silva André	8
João Pedro Arsénio de Oliveira	13
João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes	13,05
João Pedro Macieira Lobato Pestana Pereira	12
José Luís Nunes Porfírio	9
Laura Nascimento Duarte	14
Lavínia Leal Pereira	11
Leonel Peixeiro Rebelo	10,05
Luís Filipe Matança da Costa Monteiro Pontes	12
Luís Pedro Santos Maia	9
Manuel de Seixas Lobão Granja Ramos	11
Manuel Filipe Costa Branco Tavares da Silva	12
Manuel Silveiro Gonçalves Poças	13
Margarida Isabel Figueiredo Santos Cáceres Pires	13
Maria Alexandra Pinto Valente da Silva	10
Maria Filomena Borja de Melo	13
Maria Joana de Araújo Torres da Silva Daniel	13
Maria José Pompeia Ramos dos Santos	11
Maria Madalena Xara Brasil Sassetti	13
Maria Manuel de Carvalho Marques Branco	12
Maria Miguel Sousa Galito	12
Maria Paula da Rocha Ferreira	12
Marina Oliveira Borges Dias de Carvalho	10
Mário Rui Sanches Vítor de Sousa Martins	12
Marisa da Silva Mourinha	8
Marta Alexandra Trigo Delgado Praça Jayes	13
Marta Sofia Verdasca de Andrade	13,1
Martim Pedro Júdice Maia de Loureiro	12,2
Nuno Pereira de Magalhães	14
Nuno Rodrigues Carvalho	11
Pedro Henrique Pio Riscado de Nabais Rapoula	12
Pedro Miguel Teixeira de Sousa Marcelo Curto	14
Pedro Sanches Gomes de Albuquerque e Côrte-Real	14
Ricardo Jorge Ribeiro Pereira	14
Rita Guerra Santos Tavares de Melo	10,5
Rui Filipe Martins Vieira da Cunha	14
Sandra Cristina da Silva Moreira e Ferreira	13
Sandra Maria Vilhena Godinho	12
Sílvia Alexandra Dias Inácio	8,15
Sílvia Carina Ferreira Mira	11
Sónia Cristina Chaves Franco	8
Susana Margarida Gonçalves Reis	13
Tânia Neves de Lemos Santos	14
Teresa de Santa Clara Oliveira Costa	12
Tiago David Inácio de Jesus Abreu de Paulos	14
Vanda Cristina Ribeiro Baptista da Silva	10
Vera Lúcia Figueira Lourenço	14

b) Excluídos por desistência:

Maria Ana Banha Carvalho Pereira.
Rita Isabel Monteiro Henriques.

Candidatos aprovados na prova oral de conhecimentos:

Ana e Brito Maneira	15
Ana Isabel Teixeira Coelho	16,3
Ana Rita Azevedo San Payo Araújo	16,3
André Hugo da Silva Oliveira	15,1
Ângela Maria Romão Dourado	16
Carolina Maria Barata Cordeiro	17,1
Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma	18,1
Graça Maria Araújo Fonseca	17
Gustavo Nuno Allen Teixeira Lopes	16,3
Hélder Jorge Fernandes de Sousa Silva	15
Henrique Carlos Pestana Henriques	15
Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo	18
Hernan Leandro Amado	17,1
Isabel Guedes da Silva Pestana	18
Joana Caleiras Rodrigues Fisher	17
Joana Espírito Santo de Araújo	15,1
João Ricardo Nunes Castel-Branco da Silveira	16
Mafalda Groba Gomes	15
Manuel Filipe Pinhão Ramalheira	17
Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo	16
Maria Joana Nunes Pinto Caliço	15
Maria João Franco Coutinho	17
Miguel Corte-Real de Brito e Abreu	15
Nathalie Oliveira	15,3
Pascoal Santos Pereira	17
Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras	18
Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto	19
Pedro Severo de Almeida	17
Raquel Milano Morais Chantre	16
Rosa Lemos Tavares	15
Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny	15
Tiago Adão Alves Araújo	16
Tiago Silva Cabrita de Sousa	15,3
Tiago Torres Larsen	15

Candidatos excluídos na prova oral de conhecimentos:

Ana Sofia Pité de Lemos Amaral	13
Cláudia Maduro Redinha	12
Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra	9,3
Francisco José Braga Barroso Silva Rodrigues	11,3
Gonçalo Zagalo de Figueiredo Alves Pereira	12,3
Hugo Duarte Valentim	10,1
Jacqueline Catarina Martins Rulloda	11,1
Joana Filipa Caroço Varão	11
João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho	14
José Alexandre Moreira Milheiro de Oliveira	13
Márcia Pereira Rodrigues	13,1
Maria Leonor de Bettencourt de Santa Clara Gomes	14
Maria Margarida Arraiolos Cândido	13
Maria Raquel de Oliveira Martins	13
Pedro Miguel da Costa Almeida	13
Rafael de Almeida Rodrigues Pereira Gomes	12
Sofia Carlos Areias Teles	14
Vítor Torres Pereira	14

Candidatos aprovados na entrevista profissional de selecção:

Ana e Brito Maneira	16,6
Ana Isabel Teixeira Coelho	16,8
Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo	18
André Hugo da Silva de Oliveira	15,5
Ângela Maria Romão Dourado	17
Carolina Maria Barata Cordeiro	17,6
Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma	17,6
Graça Maria Araújo Fonseca	17
Henrique Carlos Morais Pestana Henriques	18
Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo	17,5
Hernan Leandro Amado	17
Isabel Guedes da Silva Pestana	17,5
Joana Caleiras Rodrigues Fisher	17,3
Joana Espírito Santo de Araújo	17,5
João Ricardo Nunes Santos Castel-Branco da Silveira	17,6
Mafalda Groba Gomes	15,3
Manuel Filipe Pinhão Ramalheira	16,3
Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo	18,6
Maria Joana Nunes Pinto Caliço	15,5
Maria João Franco Coutinho	16,1
Miguel Corte-Real de Brito e Abreu	16,1
Nathalie Oliveira	16,6
Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras	18,1
Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto	19
Pedro Severo de Almeida	17
Raquel Milano Morais Chantre	15,5
Rosa Lemos Tavares	15,6
Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny	16,16
Tiago Adão Alves Araújo	15,3
Tiago Silva Cabrita de Sousa	15,5

Candidatos excluídos na entrevista profissional de selecção:

Gustavo Nuno Allen Teixeira Lopes	13,8
Hélder Jorge Fernandes de Sousa Silva	13,8
Pascoal Santos Pereira	13,6
Tiago Torres Larsen	13,5

5 — Nos termos do artigo 23.º do regulamento do concurso, a lista de classificação final será sujeita à homologação do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, devendo ser enviada para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, no prazo de cinco dias úteis sobre a data da homologação.

6 — Da lista de classificação final cabe recurso, a interpor para o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas no prazo de oito dias úteis a contar da data da sua publicação. O Ministro deve decidir no prazo de cinco dias úteis a contar da data de interposição do recurso.

7 — Os candidatos aprovados que, pela ordem de classificação final, devam ser providos nos lugares postos a concurso serão notificados, no prazo de 5 dias úteis sobre a publicação da lista de classificação final, através de ofício registado com aviso de recepção, para, no prazo de 10 dias úteis sobre a data de recepção do ofício, procederem à entrega dos documentos necessários para provimento e que não tenham sido exigidos na admissão a concurso.

8 — Não serão providos os candidatos aprovados que, tendo sido notificados nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do regulamento:

a) Recusem ser providos do lugar a que têm direito de acordo com a sua ordenação;
b) Não tenham apresentado documentos que façam prova das condições necessárias para provimento ou que os tenham apresentado fora dos prazos indicados no artigo 25.º do regulamento.

9 — Os despachos de nomeação serão proferidos após a realização dos procedimentos referidos nos artigos 23.º e 25.º do regulamento do concurso, sendo os candidatos providos até ao limite das vagas postas a concurso, segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final.

2 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Quartin Santos,* embaixador.

Homologo.

3 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral.*

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 5129/2005 (2.ª série):

Ilídio José de Lemos Torres do Vale Vieira, conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, em regime de comissão de serviço — despacho ministerial de 26 de Abril de 2005 prorrogando a referida comissão, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Luís da Silva Laço, conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, em regime de comissão de serviço — despacho ministerial de 26 de Abril de 2005 determinando o termo da referida comissão de serviço e a consequente cessação de funções, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2005.

João Miguel Ferreira de Serpa Soares, conselheiro técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, em regime de contrato administrativo de provimento — despacho ministerial de 26 de Abril de 2005 determinando o termo do referido contrato administrativo de provimento e a consequente cessação de funções, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2005.

Jorge Manuel dos Santos Leonardo, conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, em regime de comissão de serviço — despacho ministerial de 26 de Abril de 2005 determinando o termo da referida comissão de serviço e a consequente cessação de funções, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Aviso n.º 5130/2005 (2.ª série):

José Frederico Viola de Drummond Ludovice, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangerios, pessoal diplomático, a exercer o cargo de chefe de divisão I da Direcção de Serviços do Médio Oriente e Magreb da Direcção-Geral dos Assuntos Bilaterais — despacho ministerial de 2 de Maio de 2005 cessando o exercício do referido cargo, com efeitos a partir de 16 de Março de 2005.

Jorge Ayres Roza de Oliveira, conselheiro de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de director de serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais — despacho ministerial de 2 de Maio de 2005 cessando o exercício do referido cargo, com efeitos a partir de 11 de Março de 2005.

Pedro Manuel Bessone Gouvêa Leite de Sampaio, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 2 de Maio de 2005 nomeando-o chefe de divisão da Direcção de Serviços do Médio Oriente e Magreb da Direcção-Geral dos Assuntos Bilaterais, com efeitos a partir de 17 de Março de 2005.

Mário Rui dos Santos Miranda Duarte, conselheiro de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 2 de Maio de 2005 nomeando-o director de serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, com efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 047/2005 (2.ª série):

António Manuel Torres Domingues Leão Rocha, conselheiro de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 26 de Abril de 2005 nomeado-o director de serviços do Gabinete de Assuntos Económicos, da Direcção-Geral da Política Externa, com efeitos a partir de 29 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 048/2005 (2.ª série):

Anabela Maria Mourato Cardoso, conselheira de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 26 de Abril de 2005 determinando que seja colocada na disponibilidade, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 25 de Maio de 2005, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Instituto Camões

Despacho (extracto) n.º 11 049/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 da presidente do Instituto Camões:

Maria Miguel Costa Neves Santos Silva Jarnac de Freitas, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Camões — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão dos Centros Culturais do Instituto Camões, de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 11 050/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções no meu Gabinete o motorista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças Manuel Adriano Azevedo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Despacho n.º 11 051/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções no meu Gabinete o motorista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças Fernando Manuel Caldeira Pires.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Despacho n.º 11 052/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio ao meu Gabinete a auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças Maria da Conceição Marques Gomes Ferreira.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 5131/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — De harmonia com o artigo 62.º da Lei Geral Tributária e com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço de Finanças de Silves, Sérgio Soares de Pinho:

1 — Delega na adjunta Maria do Carmo Cabrita dos Santos Custódio as competências de gestão e coordenação da Secção de Justiça Tributária, nomeadamente no âmbito de:

a) Reclamações graciosas, impugnações e processos de contra-ordenação;
b) Execuções fiscais;
c) Outros processos da justiça fiscal;
d) Serviço externo relacionado com execuções e notificações pessoais;
e) Controlo da assiduidade, faltas e licenças dos funcionários afectos à Secção.

2 — Subdelega no mesmo funcionário e enquanto vigorarem as delegações de competência que foram e forem consignadas na área da justiça fiscal como chefe de serviço de finanças do distrito pelo director de Finanças de Faro [no n.º 9 da parte II do aviso (extracto) n.º 12 141/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2004] e pelo subdirector-geral Alberto Augusto Pimenta Pedroso, no âmbito da aplicação das medidas previstas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto (parte I do despacho n.º 25 416/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de Dezembro de 2004).

Este despacho produz efeitos desde 2 de Novembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados no seu âmbito.

2 de Novembro de 2004. — O Chefe do Serviço de Finanças de Silves, *Sérgio Soares de Pinho.*

Aviso (extracto) n.º 5132/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Nos termos do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, delego nos adjuntos que chefiam as secções a seguir identificadas as seguintes competências:

1.ª Secção — chefe de finanças-adjunto do nível 1 João Manuel Cunha Silva Isidro Sassatelli;
2.ª Secção — chefe de finanças-adjunta do nível 1 (em regime de substituição) Maria José Ferreira Nabiça;
3.ª Secção (Tesouraria) — tesoureira de finanças do nível 1 Maria Deolinda Pedreira Nicolau Domingos.

2 — Atribuição de competências — sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhe atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que consiste em assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento da 1.ª Secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) Providenciar para que os utentes sejam atendidos com prontidão, qualidade e eficiência, de forma a transmitir uma imagem positiva dos serviços;
b) Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e a disciplina nas secções a seu cargo;
c) Propor, sempre que se mostre necessário e ou evidente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários;
d) Verificar e controlar os serviços de forma a garantir a qualidade dos mesmos, o cumprimento e a execução completa dos planos que forem traçados e o cumprimento dos prazos fixados, quer legalmente quer pelo chefe do Serviço, quer pelas instâncias hierarquicamente superiores, tendo em vista atingir os objectivos fixados, exercendo o devido acompanhamento e controlo e informando o chefe do Serviço, em tempo útil, de qualquer circunstância impeditiva ou dilatória relativamente ao seu cumprimento;
e) Tomar as providências necessárias à substituição de funcionários nos seus impedimentos e nas situações em que, por motivos de aumento anormal de serviço ou em campanhas específicas, tal se torne necessário;
f) Distribuir pelos funcionários da respectiva secção todos os documentos de expediente diário, com menção do nome do funcionário e da data da distribuição;
g) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores ao chefe do Serviço de Finanças e a outras entidades de nível superior ou equivalente;
h) Assinar os mandados de notificação, as ordens de serviço e as notificações a efectuar por via postal e controlar a sua execução;
i) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução nos termos do artigo 29.º e os pedidos de afastamento excepcional da aplicação das coimas, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal;
j) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
k) Instruir e informar os recursos hierárquicos cujo objecto tenha por base matéria relacionada com os serviços da respectiva secção;
l) A competência para levantar autos de notícia a que se refere a alínea *i*) do artigo 59.º do RGIT;
m) Promover a organização e a conservação em boa ordem do arquivo de documentos, processos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à respectiva secção;
n) Coordenar e controlar a execução do serviço de periodicidade mensal ou outra, ou ainda o solicitado pontualmente, englobando-se nele relações, tabelas e mapas contabilísticos, estatísticos e outros respeitantes ou relacionados com os serviços da respectiva secção ou de que as mesmas estejam encarregues de elaborar, de modo que seja assegurada a sua remessa atempadamente às entidades destinatárias;
o) Assegurar que os equipamentos informáticos da secção não sejam utilizados abusivamente e que a sua gestão seja eficaz quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;
p) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
q) Assinar os diversos documentos de receita;
r) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidão.

3 — De carácter específico no adjunto da 1.ª Secção — João Manuel Cunha Silva Isidro Sassatelli:

3.1 — Justiça tributária:

1) Assinar os despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa e promover e controlar a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, elaborando proposta de decisão com vista a despacho quer no Serviço de Finanças quer à sua preparação para decisão superior;
2) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e a investigação dos mesmos e praticar todos ao actos a eles respeitantes e com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da aplicação das coimas, do afastamento excepcional das mesmas, da inquirição de testemunhas em audiência contraditória e da assinatura de certidões de dívida;
3) Mandar autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, e coordenar a sua instrução e o respectivo procedimento administrativo;
4) Promover a remessa no prazo legal ao tribunal tributário de 1.ª instância das petições de impugnação judicial entregues neste Serviço de Finanças e a organização dos respectivos processos administrativos, bem como dos relativo às petições entregues naquele tribunal, praticando todos os actos a eles respeitantes, com excepção da decisão de manutenção e revogação, total ou parcial, do acto impugnado ou do respectivo parecer, quando daquela decisão não for da competência do Serviço de Finanças;
5) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
6) Coordenar e controlar toda a informatização dos processos a seu cargo, bem como o seu andamento e a conferência com os respectivos mapas.

3.2 — Execuções fiscais:

1) Ordenar e controlar a instrução dos processos de execução fiscal, praticar todos os actos a eles respeitantes e com eles relacionados, controlar os respectivos prazos, assinar despa-

chos em mandados e coordenar todo o serviço, com excepção da apreciação e fixação de garantias a oferecer, do pagamento em prestações, da suspensão dos processos, da designação da modalidade de venda dos bens penhorados, da fixação do valor base dos bens destinados a venda, da designação do dia para venda, da abertura de propostas em carta fechada, da adjudicação, arrematação e entrega dos bens, da apreciação de incidentes, do levantamento de garantias, da remoção do fiel depositário, da restituição de sobras, de julgamento em falhas e prescrição;
2) Coordenar e controlar toda a informatização dos processos de justiça fiscal, procedendo à sua conferência com os mapas elaborados periodicamente;
3) Mandar autuar os incidentes de oposição à execução fiscal, de embargos de terceiros e de reclamações de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes e com eles relacionados, com excepção do despacho de remessa dos mesmos ao tribunal tributário e a inquirição de testemunhas em audiência contraditória;
4) Remessa dos recursos judiciais, nos termos do artigo 276.º do CPPT, ao competente tribunal tributário;
5) Assinar os mandados de citação e as citações a efectuar via postal;
6) Coordenar, controlar e fiscalizar o movimento dos processos executivos relacionados com os Decretos-Leis n.os 124/96, de 10 de Agosto, e 225/94, de 5 de Setembro, bem como os mapas e relatórios referentes aos mesmos;
7) Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários na área de justiça tributária;
8) Coordenar e controlar os mapas PAJUT.

3.3 — Sistema de restituições e pagamentos:

1) Promover o tratamento atempado das importâncias constantes do sistema de restituições e pagamentos, controlando os respectivos prazos e praticando todos os actos com ele relacionados.

3.4 — Pessoal:

1) Verificar e controlar a assiduidade e as faltas e as licenças dos funcionários da respectiva secção;
2) Colaborar na elaboração e execução do plano anual de férias de forma que os serviços sejam devidamente assegurados e informar e dar parecer sobre os pedidos de férias, faltas, licenças, horários e dispensas ao abrigo do estatuto do trabalhador-estudante e de outras situações legalmente previstas dos funcionários da respectiva secção.

3.5 — Outros serviços:

1) Ordenar a passagem de certidões à Fazenda Pública em que tenha havido citação do chefe do Serviço de Finanças e envio às entidades competentes ou providenciar que a resposta seja dada por ofício quando não houver lugar à passagem de certidão;
2) Controlar o serviço de certidões e passagem de cadernetas prediais, incluindo a passagem da guia de emolumentos e seu pagamento, e a organização do arquivo dos respectivos triplicados;
3) Proceder à elaboração dos mapas relacionados com o plano de actividades PA10 e PA11, promovendo a sua remessa à direcção de finanças do distrito.

4 — De carácter específico na adjunta da 2.ª Secção — Maria José Ferreira Nabiça:

4.1 — IRS/IRC:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento (IRS/IRC), praticando todos os actos necessários à sua execução e propondo acções de fiscalização, compreendendo a recepção e visualização, o registo prévio e a digitação de declarações periódicas de rendimentos e a remessa aos respectivos serviços das declarações entregues neste Serviço de Finanças por sujeitos passivos pertencentes a outras áreas fiscais, devidamente visualizadas e loteadas;
2) Assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar as respectivas folhas dos livros a que se refere o n.º 2 do artigo 115.º do Código do Imposto sobre o Rendimentos de Pessoas Colectivas;
3) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável, e promover a sua remessa célere à direcção de finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

4.2 — IVA:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à sua execução;
2) Fiscalização e controlo interno, incluindo o cruzamento dos vários elementos das declarações;
3) Controlar as liquidações da competência do Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelo SAIVA (liquidações oficiosas, adicionais e pagamentos em falta), promovendo a organização e manutenção dos respectivos processos individuais;
4) Controlar as respectivas contas correntes dos sujeitos passivos do regime especial dos pequeno retalhistas e promover a sua fiscalização;
5) Controlar as notas dos modelos n.os 382 e 383, promovendo a organização dos respectivos processos e promovendo a rápida devolução à direcção de finanças dos verbetes de fixação do IVA por métodos indirectos, após a respectiva fixação;
6) Controlar a recepção, visualização, loteamento e remessa das várias declarações de cadastro e bem assim a sua recolha informática por parte do Serviço de Finanças;
7) Coordenar e controlar a recolha dos movimentos rectificativos da base de dados do IVA, incluindo os processos administrativos para a sua restituição oficiosa, quando for da competência do Serviço de Finanças, elaborando e recolhendo os modelos n.º 344;
8) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos e promover a sua remessa célere à direcção de finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos.

4.3 — Imposto de selo:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto de selo e praticar todos os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças.

4.4 — Impostos rodoviários e imposto municipal sobre veículos:

1) Coordenar e controlar todo o serviços respeitante aos impostos rodoviários e ao imposto municipal sobre veículos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
2) Despachar pedidos de isenção e fornecimento de dísticos, com excepção das situações em que haja motivo para indeferimento;
3) Fiscalização e controlo dos pagamentos, bem como das isenções concedidas.

4.5 — Cadastro único do número fiscal de contribuinte:

1) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com esta tarefa.

4.6 — Contabilidade e demais documentos de receita:

1) Promover e controlar os vários pagamentos na secção de cobrança (Tesouraria);
2) Promover as notificações e os restantes procedimentos respeitantes às guias de receita de Estado cuja competência seja da Direcção-Geral dos Impostos, bem como a extracção e assinatura das respectivas certidões de dívida, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário.

4.7 — Pessoal:

1) Verificar e controlar a assiduidade, e as faltas e licenças dos funcionários da respectiva secção;
2) Colaborar na execução do plano anual de férias de forma que os serviços sejam devidamente assegurados, informar e dar parecer sobre os pedidos de férias, faltas, licenças, horários e dispensas ao abrigo do estatuto do trabalhador-estudante e de outras situações legalmente previstas dos funcionários da respectiva secção;
3) Controlar e coordenar todo o serviço relacionado com o pessoal, promovendo a elaboração do mapa de faltas e licenças

dos funcionários, o plano anual de férias e a remessa à ADSE dos recibos de despesas médicas.

4.8 — Impressos, arquivo e biblioteca:

1) Promover a requisição atempada dos vários impressos e bens de consumo não duradouros.

4.9 — Bens do Estado:

1) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, os mapas de cadastro e os seus aumentos e abatimentos e controlar os bens prescritos e abandonados;
2) Promover o registo cadastral do material e a sua distribuição e utilização de forma racional.

4.10 — Património:

1) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da direcção de finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo no livro modelo 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força da respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe de Finanças.

4.11 — Outros serviços:

1) Coordenar e controlar todo o serviço de correio e serviço de entrada de documentos, incluindo a organização e actualização permanente do classificador geral;
2) Coordenar o serviço de limpeza das instalações.

4.12 — Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT):

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IMT e praticar todos os actos com o mesmo relacionados, nomeadamente a conferência dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e actualizações nas matrizes prediais, com excepção da autorização para rectificação de termos de declaração quando não estejam em causa erros de identificação;
2) Promover a extracção de cópias das declarações de IMT para efeitos de fiscalização de bens omissos, bens presentes por bens futuros ou inscritos sem valor patrimonial.

4.13 — Imposto de selo sobre transmissões gratuitas:

1) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto ou com ele relacionados e subsequentes actualizações matriciais, quando exigíveis, com excepção dos relativos à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;
2) Promover a extracção de cópias para avaliação de bens omissos ou inscritos sem valor patrimonial e bens móveis, quando se mostrar necessário;
3) Fiscalização e controlo interno, nomeadamente de averbamentos matriciais, relações de óbitos, etc.

4.14 — Imposto municipal sobre imóveis:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a este imposto ou com ele relacionado, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos do CIMI, sobre matrizes prediais e ou cadastrais e pedidos de verificação de discriminação de áreas de prédios urbanos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito;
2) Fiscalizar e controlar os pedidos de inscrição matriciais de prédios novos, omissos melhorados/modificados/reconstruídos, mudança de afectação e primeiras transmissões, bem como as liquidações de anos anteriores;
3) Coordenar e controlar todo os serviço a cargo dos peritos avaliadores cuja competência seja do chefe do Serviço de Finanças;
4) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de isenção de IMI, incluindo a respectiva decisão, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, incluindo os competentes averbamentos e fiscalização;
5) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.ª do Regime de Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;
6) Fiscalizar e controlar as competentes alterações matriciais ao nível informático;
7) Fiscalizar, coordenar e controlar as alterações matriciais no sistema informático;
8) Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades oficiais, quer por transmissão electrónica de dados quer em suporte de papel.

5 — Secção de Tesouraria — ao abrigo do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, que integra as tesourarias de finanças nos serviços de finanças, fazendo dele parte integrante como uma secção, e tendo em atenção que a tesoureira não optou pela integração no GAT, pelo que se mantêm as competências próprias previstas nos artigos do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro, mantidas em vigor por força do artigo 7.º do já referido Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, delego as minhas competências na tesoureira de finanças do nível 1 Maria Deolinda Pedreira Nicolau Domingos, tal como indico:

5.1 — De carácter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente;
2) Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários da respectiva secção;
3) Cumprir e fazer cumprir o horário de funcionamento dos serviços;
4) Assinar e distribuir documentos;
5) Verificar e controlar o serviço de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
6) Providenciar para que em tempo útil seja dada resposta às informações solicitadas;
7) Providenciar para que os utentes do Serviço sejam atendidos com a necessária prontidão e qualidade;
8) Assinar a correspondência da sua secção que tenha mero carácter de expediente;
9) Tomar as providências necessárias à substituição dos funcionários nos seus impedimentos, bem como os reforços necessários por aumentos anormais ou campanhas;
10) Promover a organização em boa ordem do arquivo dos documentos aos serviços adstritos à secção;
11) Outros serviços cuja colaboração com as outras secções se entenda necessário.

Substituto legal — é meu substituto legal o chefe de finanças-adjunto João Manuel Cunha Silva Isidro Sassatelli.

Excepções — para além das situações já referidas em lugar próprio, são também excluídos da presente delegação de competências todos os casos em que haja lugar a indeferimento.

Observações

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, da presente delegação de poderes;
b) Direcção e controlo sobre os actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Em todos os actos praticados no exercício das competências aqui delegadas, os delegados deverão utilizar a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças, o Adjunto» ou outra equivalente.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos desde 12 de Dezembro de 2004 para as 1.ª e 2.ª Secções, e desde 18 de Janeiro de 2005 para a Secção de Tesouraria, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da pressente delegação de competências.

12 de Abril de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças do Cartaxo, *José Fernandes Afonso Pires.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 845/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4882/2005 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 8 de Março de 2005, rectifica-se que, no n.º 6, onde se lê «a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 do presente despacho e, bem assim, para a prática dos actos previstos no n.º 1 do mencionado despacho n.º 3688/2005, no que diz respeito àquele serviço.» deve ler-se «a competência para a prática dos actos referidos nos n.os 1 e 4 do presente despacho e, bem assim, para a prática dos actos previstos no n.º 1 do mencionado despacho n.º 3688/2005, no que diz respeito àquele serviço.».

3 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall.*

Rectificação n.º 846/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 3285/2005 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005, rectifica-se que, no n.º 6, onde se lê «a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 do presente despacho e, bem assim, para a prática dos actos previstos no n.º 1 do mencionado despacho n.º 25 121/2004 (2.ª série), no que diz respeito àquele serviço.» deve ler-se «a competência para a prática dos actos referidos nos n.os 1 e 4 do presente despacho e, bem assim, para a prática dos actos previstos no n.º 1 do mencionado despacho n.º 25 121/2004 (2.ª série), no que diz respeito àquele serviço.».

3 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *Bernardo Marques Carnall.*

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Declaração n.º 121/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que Ana Maria Teixeira Machado, Deolinda Coelho Loureiro, Maria de Lurdes de Jesus Seabra Gonçalves e Leonor Brito Xavier Santos, classificadas respectivamente em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares, com vínculo à Administração Pública, não pertencentes ao quadro do IASFA, no concurso interno geral de acesso para assistente administrativo principal do quadro de pessoal civil do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2004, desistiram da sua nomeação.

2 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo,* COR ART.

Despacho (extracto) n.º 11 053/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 2 de Março de 2005:

Maria Helena Teixeira da Costa Sousa, Maria Teresa Soares de Magalhães Noval e Maria da Conceição Figueira dos Santos, assistentes administrativas do quadro de pessoal do Ministério da Educação, e Fernanda Margarida Brandão Rocha da Purificação do QPCE — promovidos, precedendo concurso, a assistentes administrativos principais do quadro do pessoal civil do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, considerando-se exoneradas da categoria anterior com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo,* COR ART.

Listagem n.º 130/2005. — *Listagem das empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2004, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:*

Título de obras	Procedimento	Valor (euros)	Adjudicatário
PIASFA 049H e 50H — Almada — Bairro Social do Alfeite — empreitada de arranjos das redes de água fria e quente do rés-do-chão, direito, do bloco 4-C e do rés-do-chão, esquerdo, do bloco 4-D.	Ajuste directo	4 535,85	ELESA, S. A.
PIASFA 129H — Lisboa — Avenida de Roma, 31 — remodelação do quadro eléctrico geral, caixa de escada e porta de patim.	Ajuste directo	2 558,50	CONSTRUCENTRO — Construções Civis do Centro, L.da
PIASFA 161I — Porto Santo (Cereposa) — remodelação da churrascaria e lavandaria.	Ajuste directo	9 002,61	Clemente & Faria Filipe Basílio, L.da
PIASFA 160I-3-CAS/Oeiras — residencial de idosos n.º 2 — reparação do envidraçado da caixa das escadas.	Consulta	3 153,50	CONSTARTE, S. A.
PM 59 — CAS/Lisboa — Rua de São José, 24 — substituição do tecto da galeria do pátio carral do edifício Palácio dos Magalhães.	Consulta	12 728,79	LOVIRIL, L.da
PIASFA 157H — Évora — Avenida de João de Deus, 12 — instalação de base de chuveiro nas instalações sanitárias do 1.º andar, direito.	Ajuste directo	1 383,97	RECUPERÉVORA, L.da
PM 07 — CAS/Ponta Delgada Rua do Frias — empreitada de adaptação do edifício para CAS, 1.ª fase — toscos — trabalhos a mais.	Concurso limitado ...	38 105,98	Sociedade Técnica Açoreana, L.da
PIASFA 162I — Torres Vedras — CAS/Runa — construção de instalações sanitárias de apoio à área da piscina.	Ajuste directo	5 840,52	CONSTARTE, S. A.
PIASFA 079H — Lisboa — Rua de Tomás Alcaide, 101 — substituição da rede de gás no interior dos fogos do 1.º andar.	Ajuste directo	1 785	António Mateus Heleno, L.da
PIASFA 160I — CAS/Oeiras — reparação do envidraçado da caixa das escadas.	Consulta	16 168,26	CONSTARTE, S. A.
PIASFA 116H — Lisboa — Travessa do Conde da Ribeira, 18 remodelação de fogos vagos (cave, B, rés-do-chão, C, e 1.º, A) e substituição de caixilharia.	Concurso limitado ...	111 074,27	Paulo & Filhos, L.da
PIASFA 042H — Leiria — Rua de Magalhães Pessoa, 7 — reparações diversas.	Concurso limitado ...	40 120,68	Construções Rodrigues & Filhos, L.da
PIASFA 041H — Leiria — Rua de Magalhães Pessoa, 5 — reparação da cobertura e fachadas.	Concurso limitado ...	118 448,86	PRÉLIGAS, L.da
PM 59 — CAS/Lisboa — Rua de São José, 24 — reparação da fachada poente do edifício Palácio dos Magalhães.	Concurso limitado ...	53 550	LOVIRIL, L.da
PIASFA 079H — Lisboa — Rua de Tomás Alcaide, lote 101 — empreitada de reparação geral das fachadas.	Concurso limitado ...	141 610	LOVIRIL, L.da
PM 59 — CAS/Lisboa — Rua de São José, 24 — substituição do pavimento do sótão e climatização.	Concurso limitado ...	141 012,62	LOVIRIL, L.da
PIASFA 129H — Lisboa — Avenida de Roma, 31 — remodelação de fogo vago 4.º andar, porta 1.	Concurso limitado ...	43 378,96	António Mateus Heleno, L.da
PIASFA 056H — Lisboa — Rua de Almada Negreiros, 475 — remodelação de andares vagos (2.º, A, e 6.º, A).	Concurso limitado ...	75 623,36	TEVILIS, L.da
PM 59 — CAS/Lisboa — Rua de São José, 24 — reparações diversas nas escadas de acesso ao 1.º andar, nas salas do 2.º andar e no saguão e sistema de ventilação.	Concurso limitado ...	118 414,52	LOVIRIL, L.da
PM 59 — CAS/Lisboa — Rua de São José, 24 — remodelação da cobertura do edifício Palácio da Soberana Ordem da Cruz de Malta — zona B.	Concurso limitado ...	50 761,15	LOVIRIL, L.da
PM 59 — CAS/Lisboa — Rua de São José, 24 — Remodelação da cobertura do edifício Palácio da Soberana Ordem da Cruz de Malta — zona A.	Concurso limitado ...	68 620,74	LOVIRIL, L.da
PIASFA 150H e 151H/Porto — Rua de Ribeiro de Sousa, 25 e 45 — reparação geral e pintura do edifício.	Concurso limitado ...	60 270,29	LOVIMEC, L.da
PIASFA 098H — Lisboa — Rua de Alberto Bramão, 15 — remodelação de andar vago (rés-do-chão, direito) e reparações diversas em cozinhas e instalações sanitárias dos fogos.	Concurso limitado ...	51 146,20	Imobiliária Venadense.

Título de obras	Procedimento	Valor (euros)	Adjudicatário
PIASFA 160I — CAS/Oeiras — residencial de idosos n.º 2 — reparações diversas no bar/sala, no átrio e na caixa de escadas.	Concurso limitado ...	55 550,78	CONSTARTE, S. A.
PIASFA 160I — CAS/Oeiras — residencial de idosos n.º 2 — reparações diversas nos quatro pisos.	Concurso limitado ...	145 180	CONSTARTE, S. A.
PIASFA 147H, 148H e 149H/Porto — Rua da Constituição, 1466 e 1518 — reparação geral e pintura do edifício.	Concurso limitado ...	102 609,01	J. Bernardo Moreira dos Santos, L.da
PIASFA 162I — Torres Vedras — CAS/Runa — reparação dos arruamentos da mata.	Concurso limitado ...	70 805	CONSTARTE, S. A.
PIASFA 162I — Torres Vedras — CAS/Runa — empreitada de substituição das coberturas do edifício de apartamentos e oficinas.	Concurso limitado ...	72 471	CONSTARTE, S. A.
PIASFA 125H — Lisboa — Avenida do Rio de Janeiro, 38 — beneficiação de andares vagos (1.º, direito, e 2.º, direito).	Concurso limitado ...	108 468,50	CONSTARTE, S. A.
PM 02 — CAS/Tomar — Largo de 5 de Outubro — demolição parcial do edifício da ex-Messe da Manutenção Militar.	Concurso limitado ...	137 122,18	José Rodrigues Nogueira & Filhos, L.da
PIASFA 162I-1 — Torres Vedras CAS/Runa — remodelações parciais da rede eléctrica e substituição do grupo gerador de emergência.	Concurso limitado ...	53 983,16	António Palmira Martins, L.da
PIASFA 160I-3 — CAS/Oeiras — residencial de idosos n.º 1 — reparação da cobertura.	Concurso limitado ...	48 302,10	CONSTARTE, S. A.
PIASFA 145H — Amadora — Rua de Gonçalo Ramos, 144 — empreitada de arranjos gerais da cobertura, fachadas e caixas de escada.	Concurso limitado ...	94 290,96	VAMARO, S. A.
PIASFA 146H — Amadora — Rua de Filipa de Lencastre, 55 empreitada de arranjos gerais da cobertura, fachadas e caixas de escada.	Concurso limitado ...	94 290,96	VAMARO, S. A.
PM 07 — CAS/Ponta Delgada — Rua do Frias — empreitada de adaptação do edifício para CAS, 1.ª fase — toscos.	Concurso limitado ...	152 423,91	Sociedade Técnica Açoreana, L.da
PIASFA 141H — Amadora — Avenida de Gago Coutinho, 63 — empreitada de arranjos gerais da cobertura, fachadas e caixas de escada.	Concurso limitado ...	123 605,42	Paulo & Filhos, L.da
PIASFA 143H — Amadora — Rua de Gonçalo Ramos, 130 — empreitada de arranjos gerais da cobertura, fachadas e caixas de escada.	Concurso limitado ...	106 505	SANDILOR.
PIASFA 144H — Amadora — Rua de Gonçalo Ramos, 132 — empreitada de arranjos gerais da cobertura, fachadas e caixas de escada.	Concurso limitado ...	124 950	SANDILOR.
Bairro Social do Alfeite — CAS/Alfeite — empreitada de reparação de pavimentos exteriores no pátio do edifício escolar.	Ajuste directo	23 086	CONSTARTE, S. A.
PIASFA 081H-1 — Porto — Rua do Monte Alegre, 400 — reparações diversas em cobertura.	Ajuste directo com consulta.	14 695,11	J. Bernardo Moreira dos Santos, L.da
PIASFA 160I — CAS/Oeiras — reparação do lateral esquerdo	Consulta	9 889,26	CONSTARTE, S. A.
PIASFA 160I — CAS/Oeiras — construção do tecto ventilado na zona de lavagens.	Consulta	28 278,23	CONSTARTE, S. A.
PIASFA 093H — Coimbra — Rua de Mouzinho de Albuquerque, 12 — empreitada de reparação do apartamento sito no n.º 6, esquerdo, bloco A.	Ajuste directo	10 759,68	PRÉLIGAS, L.da
PIASFA 114H — Lisboa — Rua de Carlos Malheiro Dias, 23 substituição de prumadas e reparação de esgotos em cozinhas e casas de banho de fogos ocupados.	Consulta	16 389,04	António Mateus Heleno, L.da
PIASFA 115H — Lisboa — Rua de Carlos Malheiro Dias, 25 — reparações diversas em fogos ocupados.	Consulta	15 111,57	António Mateus Heleno, L.da
PIASFA 102H — Lisboa — Rua da Aliança Operária, 88 — beneficiação do 3.º andar, direito.	Consulta	19 286,39	SANDILOR.
PIASFA 004H — Lisboa — Rua do Primeiro-Cabo Martins Silvestre, 24 — substituição da rede de abastecimento de gás e respectivas redes interiores dos 12 fogos (letras M, N, O, P, Q, R).	Ajuste directo	12 735,86	António Mateus Heleno, L.da
PIASFA 151H — Porto — Rua de Ribeiro de Sousa, 45, 1.º, direito — reparações diversas.	Ajuste directo com consulta.	15 352,79	J. Bernardo Moreira dos Santos, L.da
PIASFA 151H — Porto — Rua de Ribeiro de Sousa, 45, 1.º, esquerdo — reparações diversas.	Ajuste directo com consulta.	15 236,33	J. Bernardo Moreira dos Santos, L.da
PIASFA 081H — Porto — Rua do Monte Alegre, 400, 2.º, H — reparações diversas.	Ajuste directo com consulta.	3 738,19	J. Bernardo Moreira dos Santos, L.da
PIASFA 101H — Lisboa — Rua do Dr. Alberto Osório e Castro, 18 — substituição de estores e caixilharia exterior e reparações diversas em cozinhas e casas de banho de fogos ocupados.	Consulta	28 267,91	Paulo & Filhos, L.da
PIASFA 115H — Lisboa — Rua de Carlos Malheiro Dias, 25 substituição de prumadas e reparação de esgotos em cozinhas e casas de banho de fogos ocupados.	Consulta	17 002,36	António Mateus Heleno, L.da
PIASFA 162I-1 — Torres Vedras — CAS/Runa — salão de festas e anexos — pinturas interiores e exteriores e execução de cobertura exterior.	Ajuste directo	29 369,20	CONSTARTE, S. A.
CAS/Porto — residencial de idosos — revisão geral das canalizações do sistema de aquecimento de ambiente no rés-do-chão, 1.º e 2.º andares.	Ajuste directo com consulta.	21 922,35	BERGUICOR, L.da
CAS/Porto — residencial de idosos — alteração do sistema de exaustão das caldeiras.	Ajuste directo com consulta.	20 640,47	BERGUICOR, L.da
CAS/Porto — residencial de idosos — intervenção na central do sistema de aquecimento de ambiente.	Ajuste directo com consulta.	6 653,29	BERGUICOR, L.da
CAS/Porto — residencial de idosos — unidade de recuperação — adaptação dos quartos 115 e 116.	Consulta	10 805,20	LOVIMEC, L.da
CAS/Porto — construção de uma capela — cobertura	Consulta	29 663,43	Valentim José Luís & Filhos, L.da
CAS/Porto — construção de uma capela — acabamentos interiores	Concurso limitado ...	142 507,49	Valentim José Luís & Filhos, L.da
CAS/Porto — construção de uma capela — arranjos exteriores — 2.ª fase	Concurso limitado ...	55 690,79	Valentim José Luís & Filhos, L.da

Título de obras	Procedimento	Valor (euros)	Adjudicatário
CAS/Porto — construção de uma capela — acabamentos exteriores	Consulta	29 348,10	Valentim José Luís & Filhos, L.da
CAS/Alfeite — Bairro Social do Alfeite — arranjos envolventes — levantamento topográfico.	Ajuste directo	2 965	IGeoE.
PM 59 — CAS/Lisboa — Rua de São José, 24 — levantamento dos edifícios da antiga Cooperativa Militar — Palácio dos Magalhães e Palácio da Ordem Soberana da Cruz de Malta — passagem a suporte informático.	Ajuste directo	2 945,25	*Atelier:* Manuel António Paraíso da Mata.
PM 02 — CAS/Tomar — Largo de 5 de Outubro — adaptação do edifício da ex-Messe da Manutenção Militar para centro de apoio social de Tomar. Estudo de estabilidade.	Ajuste directo	17 255	Francisco José Lopes Domingos.
PIASFA 164I — Évora — Rua do Mestre Resende, 3-5 — instalação de uma rede estruturada de informática e telecomunicações.	Ajuste directo	29 200,93	ÉVORACONTROL.
PIASFA 93H — Coimbra — Rua de Moçambique, 279-A — espaço comercial — reparação do escritório A.	Ajuste directo	5 097,73	CONSTRUDÉMIA, L.da
PIASFA 93H — Coimbra — Rua de Moçambique, 279-A — espaço comercial — reparação do escritório B.	Ajuste directo	5 428,70	CONSTRUDÉMIA, L.da
PIASFA 93H — Coimbra — Rua de Moçambique, 279-A — espaço comercial — reparação do escritório C.	Ajuste directo	5 540,41	CONSTRUDÉMIA, L.da
PIASFA 93H — Coimbra — Rua de Moçambique, 279-A — espaço comercial — reparação do escritório D.	Ajuste directo	4 330,86	CONSTRUDÉMIA, L.da
PIASFA 93H — Coimbra — Rua de Moçambique, 279-A — espaço comercial — reparação do escritório E.	Ajuste directo	5 313,78	CONSTRUDÉMIA, L.da
PM 02 — CAS/Tomar — Largo de 5 de Outubro — fornecimento e montagem de vedação periférica para apoio das obras de recuperação do edifício.	Ajuste directo	5 366,90	José Rodrigues Nogueira & Filhos, L.da
PIASFA 021H — Almada — Bairro Social do Alfeite — substituição das redes de água fria e quente do rés-do-chão, direito, do bloco 1-D.	Ajuste directo	2 267,93	ELESA, S. A.
PIASFA 93H — Coimbra — Rua de Mouzinho de Albuquerque, 12 — substituição do portão de acesso às garagens.	Ajuste directo	2 440,69	BRUMAFERRO, L.da
PIASFA 45H, 46H e 47H — Ponta Delgada — fornecimento e montagem de caixas de correio.	Ajuste directo	2 938	Serralheiro do Outeiro, L.da

27 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira,* tenente-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 11 054/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º, da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da cruz de São Jorge de 3.ª classe o sargento-mor pára-quedista Olegário de Oliveira Teixeira.

19 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Despacho n.º 11 055/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Cruz de São Jorge, quarta classe, o sargento-ajudante de infantaria pára-quedista António Manuel dos Santos Carmelo.

29 de Setembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Despacho n.º 11 056/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da cruz de São Jorge de 2.ª classe o major de infantaria pára-quedista António Augusto Ribeiro.

29 de Setembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Despacho n.º 11 057/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da cruz de São Jorge de 4.ª classe o sargento-chefe de infantaria pára-quedista Carlos António Fazendas Quaresma.

29 de Setembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Despacho n.º 11 058/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, alínea *a*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o capitão-de-mar-e-guerra Girlano Bezerra Santiago Freitas.

20 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Despacho n.º 11 059/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, n.º 1, alínea *b*), 27.º, n.ºs 1, alínea *d*), e 2, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Cruz de São Jorge, 4.ª classe, a secretária de 1.ª classe Maria Alcina Morais Martins.

15 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Despacho n.º 11 060/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, n.º 1, alínea *b*), 27.º, n.º 1, alínea *b*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a cruz de São Jorge, 1.ª classe, o coronel de infantaria José da Silva Pereira Lima.

25 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Despacho n.º 11 061/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o capitão-tenente Hélder Manuel Fialho de Jesus.

31 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Despacho n.º 11 062/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, alínea *b*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o major de infantaria Jorge Manuel Gens Rovisco Varela Cardoso.

31 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Despacho n.º 11 063/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, alínea *c*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe o sargento-mor T Manuel Évora Ereira.

31 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Louvor n.º 1182/2005. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao tenente-coronel de cavalaria (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado na *Ordem de Serviço,* n.º 1, do Exército, em 31 de Janeiro de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Louvor n.º 1183/2005. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao sargento-chefe de infantaria pára-quedista (10474881) Carlos José Fazendas Quaresma pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, e publicado na *Ordem de Serviço,* do Exército, n.º 1, em 31 de Janeiro de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Louvor n.º 1184/2005. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido à secretária de 1.ª classe Maria Alcina Morais Martins pelo capitão-de-mar-e-guerra adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Pretória, República da África do Sul, e publicado na *Ordem de Serviço,* n.º 15, deste Estado-Maior-General, em 15 de Abril de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Louvor n.º 1185/2005. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao major de infantaria pára-quedista (05541886) António Augusto Ribeiro pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado na *Ordem de Serviço,* do Exército, n.º 1, em 31 de Janeiro de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Louvor n.º 1186/2005. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao sargento-chefe de infantaria pára-quedista (17469586) António Manuel dos Santos Carmelo pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado na *Ordem de Serviço,* do Exército, n.º 1, em 31 de Janeiro de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Louvor n.º 1187/2005. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao coronel de infantaria (02114873) José da Silva Pereira Lima pelo adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para as operações, publicado na *Ordem de Serviços,* n.º 15, deste Estado-Maior-General, em 15 de Abril de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Louvor n.º 1188/2005. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao sargento-chefe de infantaria CMD (09844378) José Augusto Pereira dos Santos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado na *Ordem de Serviço,* n.º 1, do Exército, em 31 de Janeiro de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Louvor n.º 1189/2005. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao major de infantaria (13014787) Jorge Manuel Gens Rovisco Varela Cardoso pelo adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para as Operações, publicado na *Ordem de Serviço,* n.º 15, deste Estado-Maior-General, em 15 de Abril de 2005.

18 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

Louvor n.º 1190/2005. — Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do RDM, avoco o louvor concedido ao capitão-tenente (20986) Hélder Manuel Fialho de Jesus pelo chefe de divisão de Comunicações e Sistemas de Informação, e publicado na *Ordem de Serviço,* n.º 15, deste Estado-Maior-General, em 15 de Abril de 2005.

18 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas,* almirante.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 11 064/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de sargento-ajudante da classe de electrotécnicos, ao agrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, que altera o EMFAR, ficando supranumerários ao quadro, os seguintes militares:

201380, primeiro-sargento ETS Silvano António Fernandes Deusdado.
503182, primeiro-sargento ETS Agostinho Manuel Matos de Almeida.
106379, primeiro-sargento ETI Pedro Manuel Vieira Vicente.
502782, primeiro-sargento ETS João José Catalão de Campos.
503582, primeiro-sargento ETS João Pedro da Cruz Oliveira.
242979, primeiro-sargento ETI Carlos Manuel de Oliveira Faria.
500483, primeiro-sargento ETI Rogério Manuel da Mota dos Reis.
366081, primeiro-sargento ETI José Manuel Alves Nunes.
500783, primeiro-sargento ETS Carlos Alberto Pereira Ribeiro.
500183, primeiro-sargento ETC Luís Manuel Marques Bugalhão.
413181, primeiro-sargento ETC Amílcar Santo da Silva.
500883, primeiro-sargento ETC Rogério Paulo Pereira dos Santos.
500583, primeiro-sargento ETA Paulo Jorge Rocha Pereira.
137682, primeiro-sargento ETA António Pedro Gonçalves Biscaia Pereira Semedo.
348878, primeiro-sargento ETA António Paulo da Silva Matos.
500983, primeiro-sargento ETA Vítor Manuel Bastos da Silva Alves.
420081, primeiro-sargento ETS António José Cosme Mendonça.
409681, primeiro-sargento ETS Manuel António Cunha Cruz.
412381, primeiro-sargento ETS Juvenal Nunes dos Santos.
500984, primeiro-sargento ETC Carlos Manuel Martins Correia.
500384, primeiro-sargento ETA Paulo Jorge Lopes Sequeira.
501384, primeiro-sargento ETC António Manuel Mouta Pereira Dias.
500184, primeiro-sargento ETI João Manuel Formigo Bento.
501084, primeiro-sargento ETI Fernando Manuel Adrião Clementino.
416382, primeiro-sargento ETA Hilário Domingues Fernandes.
221182, primeiro-sargento ETC Carlos Augusto Rodrigues Simões.
500884, primeiro-sargento ETS Artur Manuel Tavares Ressurreição de Oliveira.
501184, primeiro-sargento ETA Francisco José Nunes dos Santos.
279780, primeiro-sargento ETC António Augusto Ferreira Coutinho.
134480, primeiro-sargento ETC José Manuel Marques Fradique.
355482, primeiro-sargento ETS José Rui Marques Almeida.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 503282, sargento-ajudante ETA Júlio Bessa de Oliveira, pela ordem indicada.

29 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 572/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 17 de Março de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP S Med. Veterinária RC (08015895) Francisco Miguel Miranda de Carvalho M. de Medeiros.
ASP EF Lic. Ed. Física RC (15035697) Luiz Felipe Saraiva dos Santos.
ASP SP Lic. Direito RC (19353194) Maria Bernardete Rodrigues Sabina.

26 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* TCOR INF.

Portaria n.º 573/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 22 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF S Med. Dentária RC (28412292) Pedro Fernando Moura Ramos.

26 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* TCOR INF.

Portaria n.º 574/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 17 de Março de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP SP LIC.DIREITO RC (15243796), Hugo Ricardo da Silva Santos.
ASP EF LIC.ED.FÍSICA RC (07509197), Rogério Nuno Gonçalves e Paz.

29 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* TCOR INF.

Portaria n.º 575/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 15 de Março de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP SP secretariado RC (01920202), Cátia Andreia Serra Nunes.
ASP I atirador RC (17807100), José Pedro Barros Pereira.
ASP I atirador RC (05273702), Marco Paulo Sá Silva Monteiro.
ASP I atirador RC (02541100), Nuno Luís Neves Matias.

29 de Abril de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões,* TCOR INF.

Comando da Região Militar do Norte

Hospital Militar Regional n.º 1

Despacho n.º 11 065/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no subdirector para a administração do HMR-1, major ADMIL Carlos Manuel Rebelo Ribeiro.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 18 825/2003 (2.ª série), do comandante da Região Militar Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 2003, subdelego no subdirector para a administração do HMR-1, major de administração militar Carlos Manuel Rebelo Ribeiro, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho e até 30 de Setembro de 2003, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

21 de Março de 2005. — O Director, *Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves,* tenente-coronel médico.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 576/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

GEN PILAV RES-QPfe 000154-G, Manuel José Alvarenga de Sousa Santos, CRMOB.

Conta esta situação desde 10 de Março de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

10 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins,* general.

Portaria n.º 577/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGAED:

MGEN ENGAED RES-QPe 000473-B, João Manuel Alpendrinho Alves, GCEMFA.

Conta esta situação desde 22 de Março de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

22 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins,* general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 578/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGEL:

TCOR ENGEL RES-QPfe 013016-J, Fernando Range Prates, CRMOB.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Março de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 066/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA:

SAJ MMA RES-QPfe 016667-H, João Pires dos Santos, CRMOB.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Março de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 067/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA:

SCH MMA RES-QPfe 014154-C, José Macedo Caldeira Pinto, CRMOB.

Conta esta situação desde 1 de Março de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Março de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 068/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

SCH SAS RES-QPfe 010678-L, Jacinto Afonso da Palma, CRMOB.

Conta esta situação desde 3 de Março de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

3 de Março de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 069/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

SCH SAS RES-QPfe 017401-H, Manuel Maria Ferreira de Carvalho de Oliveira, CRMOB.

Conta esta situação desde 8 de Março de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

8 de Março de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 070/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos AMA:

2SAR AMA RES-QPfe 023798-B, João Manuel Pintão Canhoto, CRMOB.

Conta esta situação desde 16 de Março de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

16 de Março de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato,* MGEN/PILAV.

Despacho n.º 11 071/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MMA:

2SAR MMA RES-QPfe 006093-D, José Pereira Esteves, CRMOB.

Conta esta situação desde 16 de Março de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

16 de Março de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 11 072/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Administração da Justiça de 9 de Março de 2005:

Vítor Carlos Latourrette Marques, escrivão de direito em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários do Porto — nomeado, em comissão de serviço, como formador-coordenador do Centro de Formação de Oficiais de Justiça com efeitos a partir de 14 de Março do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Correia Botelho.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 122/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 14 de Março de 2005, foi determinado o registo da alteração ao Plano Director Municipal de Coruche, Rua do Atelier, no Biscainho, no município de Coruche.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável na alínea *e*) do n.º 1 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se traduz apenas na correcção da representação cartográfica na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal que passa de «área de montado de sobro e azinho» para «outras áreas com aptidão florestal».

Nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a deliberação da Assembleia Municipal de Coruche de 17 de Dezembro de 2004, que aprovou a referida alteração, bem como a planta de ordenamento alterada.

Esta alteração foi registada em 15 de Março de 2005 com o n.º 03.14.09.00/OD-05.PD/A.

29 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

ANEXO

Termo de aprovação em minuta

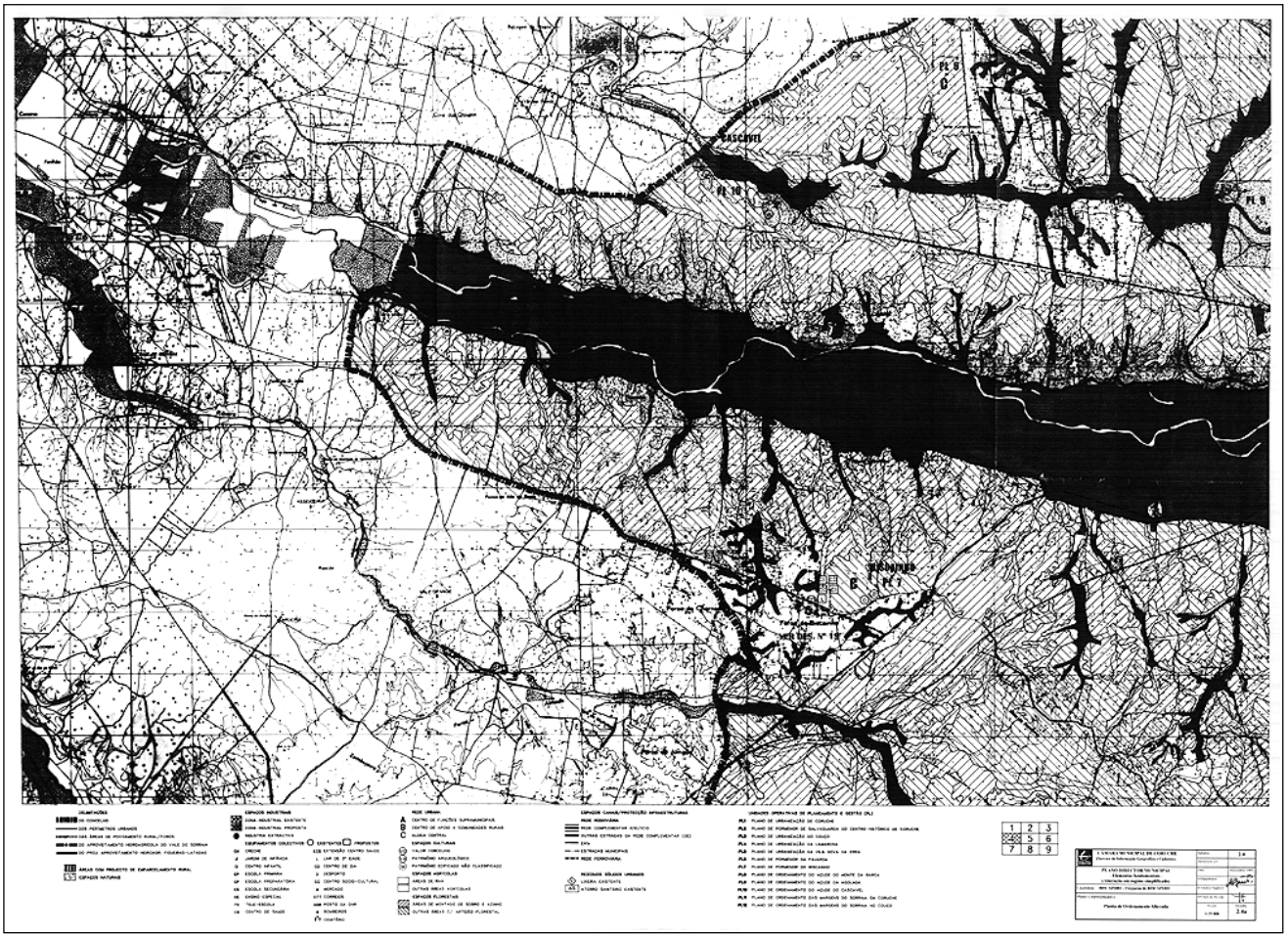
Acta n.º 8

Sessão ordinária de 17 de Dezembro de 2004

Assunto — Plano Director Municipal — alteração em regime simplificado, Rua do Atelier, no Biscainho.

Deliberação — a Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração em regime simplificado do Plano Director Municipal para a Rua do Atelier, no Biscainho, com os fundamentos que ficam como anexo, fazendo parte integrante da presente acta.

O Presidente, *(Assinatura ilegível.)* — O 1.º Secretário, *(Assinatura ilegível.)* — O 2.º Secretário, *(Assinatura ilegível.)*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 073/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.os 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado para exercer em comissão de serviço, por três anos, o cargo de subdirector do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.os 246/2002, de 8 de Novembro, e 80/2004, de 10 de Abril e pela Declaração de Rectificação n.º 38/2004, de 13 de Maio, o engenheiro zootécnico Fernando Alves Marques Mano.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Nota curricular

Nome: Fernando Alves Marques Mano.
Naturalidade: Moçambique.
Data de nascimento: 28 de Novembro de 1961.
Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica (ramo de extensão rural), Universidade de Évora;
Pós-graduação em Administração e Políticas Públicas, ISCTE;
Pós-graduação em Direito das Autarquias Locais, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Actividade Profissional:

Chefe da Divisão de Gestão de Programas e Projectos de Desenvolvimento Rural, IDRHa (2001-2005);
Assessor do Secretário de Estado da Agricultura (1999-2001);
Técnico superior do INGA (1991-1999);
Técnico superior do Gabinete de Planeamento, Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, Região Autónoma dos Açores (1988-1990);
Professor provisório de Matemática e Ciências da Natureza, Escola C+S de Nisa (1987-1988).

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso (extracto) n.º 5133/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e para efeitos do disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nos vários departamentos da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, a listagem de pessoal reportada a 31 de Dezembro de 2004, por ordem de antiguidade.

Da organização da listagem cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Administração, *José António Marques dos Santos.*

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 11 074/2005 (2.ª série). — Por despachos de 10 de Março e de 13 de Abril de 2005, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente do Instituto das Estradas de Portugal:

Maria de Fátima Sousa Mendes de Almeida, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro do Instituto das Estradas de Portugal — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aprovado pela Portaria n.º 538/99, de 23 de Julho, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 25.º

do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira.*

Despacho (extracto) n.º 11 075/2005 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Janeiro e de 1 de Fevereiro de 2005, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do presidente da Câmara Municipal de Mafra:

Rui Egídio Muralha Gomes Pereira, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mafra — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira.*

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 5134/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 20/97, de 9 de Maio, a composição do conselho administrativo do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar é a seguinte:

Director do GPPAA — Professor António Manuel Soares Serrano.
Subdirectora do GPPAA — Dr.ª Maria Rita de Oliveira Horta.
Directora de serviços de Gestão e Administração — Dr.ª Maria del Carmen Pastor Gómez-Cornejo.
Director de serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva — engenheiro Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro.

A composição do conselho administrativo produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

3 de Maio de 2005. — O Director, *António Manuel Soares Serrano.*

Aviso n.º 5135/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 20/97, de 9 de Maio, designo para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos o subdirector do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar engenheiro Fernando Alves Marques Mano.

3 de Maio de 2005. — O Director, *António Manuel Soares Serrano.*

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto

Regulamento n.º 36/2005. — *Regulamento das categorias especiais do vinho do Porto.* — O reconhecimento e a disciplina de certas menções do vinho do Porto são muito antigas. É o caso, por exemplo, do vinho do Porto Ruby e Vintage. Se o uso de algumas dessas menções remonta a meados do século XVIII, a disciplina jurídica começa a esboçar-se no início do século XX com o Decreto n.º 20 956, de 2 de Março de 1932, relativo ao comércio dos vinhos do Porto.

A importância económica e o prestígio entretanto adquiridos por essas menções exigiram uma intervenção legislativa ou regulamentar rigorosa. Nesse sentido, o Instituto do Vinho do Porto (IVP), no uso dos seus poderes de disciplina, emanou o regulamento das categorias especiais do vinho do Porto, aprovado pelo conselho geral do IVP em 27 de Novembro de 1973 e em vigor até à presente data, em que se sujeita a um conjunto de regras pormenorizadas o uso das menções Vintage, Late Bottled Vintage, vinho do Porto com data de colheita e vinho do Porto com indicação de idade. De seguida, é publicado o Decreto-Lei n.º 166/86, de 26 de Junho, que aprova o Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, que, no seu artigo 11.º, n.º 1, alínea *c*), define e regulamenta, nomeadamente, o vinho do Porto Vintage, Crusted, Late Bottled Vintage ou LBV, Tawny, Ruby, com data de colheita e com indicação de idade.

As menções tradicionais gozam actualmente de uma tutela jurídica específica ao abrigo quer do Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de Agosto, que estabelece a organização institucional do sector vitivinícola, quer do Regulamento (CE) n.º 753/2002, da Comissão, de 29 de Abril, que fixa certas normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1493/1999, do Conselho, no que diz respeito à designação, denominação, apresentação e protecção de determinados produtos vitivinícolas, quer, ainda, da Portaria n.º 1484/2002, de 22 de Novembro, que reconhece e disciplina algumas das menções tradicionais do vinho do Porto.

Perante a regulamentação específica de que gozam e o seu uso tradicional, bem como o modo preciso com que estão definidas, as menções do vinho do Porto beneficiam de grande reputação e de uma clara força distintiva ou apelativa que a actual disciplina deverá reforçar. São menções que identificam categorias de vinho do Porto que pelo seu nível de qualidade e características organolépticas próprias e específicas apenas podemos encontrar nestas categoria de vinho do Porto. As menções tradicionais do vinho do Porto estão intimamente associadas à denominação de origem e a uma tradição típica da Região Demarcada do Douro. São modos de expressão dos conhecimentos humanos próprios de uma região determinada, conjugados com as inimitáveis características do meio natural.

Neste sentido, pretende-se com o actual regulamento contribuir para a valorização das categorias especiais do vinho do Porto e assegurar-lhes uma disciplina que concorra para a afirmação do seu grande renome, atestando a tipicidade e a unicidade baseadas em métodos de elaboração e de envelhecimento, com uma qualidade, aroma ou paladar que lhe atribuem características excepcionais ou singulares.

A direcção do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei Orgânica do IVDP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, bem como do estabelecido na alínea *a*) do artigo 13.º do mesmo diploma e no artigo 2.º do Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/86, de 26 de Junho, e após parecer do conselho interprofissional, de acordo com o disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei Orgânica, aprova o seguinte:

Regulamento das categorias especiais do vinho do Porto

Artigo 1.º

Categorias especiais

Às categorias especiais de vinho do Porto são atribuídas menções tradicionais reconhecidas no presente regulamento, associadas àquela denominação de origem, e que obedeçam cumulativamente às características físico-químicas e organolépticas legalmente fixadas para a denominação de origem e às regras consagradas neste regulamento.

Artigo 2.º

Vintage

1 — «Vintage» — vinho do Porto com características organolépticas de excepcional qualidade, proveniente de uma só vindima, retinto e encorpado, no momento da aprovação, de aroma e paladar muito finos, reconhecido pelo Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP) com direito ao uso da designação e data correspondente, nos termos dos números seguintes.

2 — Para obter a aprovação da designação «Vintage», devem ser entregues no IVDP, nas 3.ªs semanas dos meses de Janeiro a Junho do 2.º ano a contar do ano da vindima, quatro garrafas do vinho a apreciar, representativas do lote a constituir.

3 — Pelo menos 15 dias antes do início do engarrafamento, os agentes económicos podem requerer ao IVDP uma apreciação de características dos lotes efectivamente constituídos a engarrafar.

4 — No início do engarrafamento, cuja data deve ser comunicada ao IVDP, este fará colheita de amostras (cinco garrafas) e contagem do vinho engarrafado e a granel.

5 — O último engarrafamento deve ser efectuado até 30 de Julho do 3.º ano a contar da respectiva vindima e comunicado ao IVDP para efeito de actualização da conta corrente.

6 — A comercialização, entendida como o momento da introdução do produto no consumo, apenas pode ter lugar a partir de 1 de Maio do 2.º ano a contar da respectiva vindima.

7 — No engarrafamento deverão ser utilizadas, de preferência, garrafas de vidro escuro e rolha de cortiça.

Artigo 3.º

Late Bottled Vintage ou LBV

1 — «Late Bottled Vintage» ou «LBV» — vinho do Porto com características organolépticas de elevada qualidade, proveniente de uma só vindima, tinto e encorpado, no momento da aprovação, de aroma e paladar finos, reconhecido pelo IVDP com direito ao uso da designação, nos termos dos números seguintes.

2 — Para obter a aprovação da designação «Late Bottled Vintage» ou «LBV», devem ser entregues no IVDP, entre 1 de Março e 30 de Setembro do 4.º ano a contar do ano de vindima, quatro garrafas do vinho a apreciar, representativas do lote a constituir.

3 — Pelo menos 15 dias antes do início do engarrafamento, os agentes económicos podem requerer ao IVDP uma apreciação de características dos lotes efectivamente constituídos a engarrafar.

4 — No início do 1.º engarrafamento, cuja data deve ser comunicada ao IVDP, este fará colheita de amostras (cinco garrafas) e contagem do vinho engarrafado e a granel.

5 — O último engarrafamento pode ser feito até 31 de Dezembro do 6.º ano a contar do ano da respectiva vindima e comunicado ao IVDP para actualização da conta corrente.

6 — A sua comercialização será permitida a partir da aprovação do registo.

7 — O vinho do Porto com direito ao uso da designação «Late Bottled Vintage» ou «LBV» que estagie em garrafa durante um período mínimo de três anos pode usar a menção «Bottle matured» ou «Envelhecido em garrafa».

8 — No caso previsto no número anterior, o operador indicará ao IVDP, na altura da comunicação do respectivo engarrafamento, a sua intenção de reservar uma dada quantidade de vinho para «Bottle matured» ou «Envelhecido em garrafa», cujo rótulo será aprovado após o referido estágio.

Artigo 4.º

Vinho do Porto com data de colheita

1 — «Vinho do Porto com data de colheita» — vinho do Porto, tinto ou branco, com características organolépticas de elevada qualidade e proveniente de uma só vindima, com estágio em madeira durante um período mínimo de sete anos após a vindima e reconhecido pelo IVDP com direito ao uso da indicação nos termos dos números seguintes.

2 — Para obter a aprovação de vinho do Porto com indicação da data de colheita, podem ser entregues no IVDP, a partir de 1 de Setembro do 7.º ano a contar da data da vindima, seis garrafas do vinho a aprovar, sem possibilidade de renovação.

3 — A sua comercialização será permitida a partir da aprovação do registo.

4 — O vinho do Porto com direito ao uso da indicação da data de colheita e que posteriormente ao estágio em madeira é acondicionado em recipiente de vidro durante um período mínimo de oito anos, após o qual será engarrafado, pode usar a menção «Garrafeira».

5 — No caso previsto no número anterior, o operador indicará ao IVDP a sua intenção de reservar uma dada quantidade de vinho para «Garrafeira», cujo rótulo será aprovado após o período referido no número anterior.

6 — O vinho do Porto com direito ao uso da indicação da data de colheita que tenha uma idade superior a 10 anos pode usar a menção «Velho» ou «Old», e se tiver uma idade superior a 40 anos pode usar a menção «Muito velho» ou «Very old».

Artigo 5.º

Vinho do Porto com indicação de idade

1 — «Vinho do Porto com indicação de idade» — vinho do Porto com características organolépticas de elevada qualidade, obtido por lotação de vinhos de diversos anos que estagiaram em madeira, de forma a conseguir-se complementaridade de características organolépticas e reconhecido pelo IVDP com direito ao uso da designação nos termos dos números seguintes.

2 — A idade mencionada no rótulo exprime o carácter do vinho no que respeita às características organolépticas conferidas pelo envelhecimento em casco, correspondentes à idade indicada.

3 — Para obter a aprovação de vinho do Porto com indicação de idade, devem ser entregues no IVDP seis garrafas do vinho a apreciar, representativas do lote efectivamente constituído.

4 — As indicações de idade permitidas são:

a) 10 anos de idade;
b) 20 anos de idade;
c) 30 anos de idade;
d) Mais de 40 anos de idade ou 40 anos de idade quando o vinho tenha como destino os EUA.

5 — O vinho do Porto com indicação de idade de 10 anos, 20 anos ou 30 anos pode usar a menção «Velho» ou «Old» e se indicar a idade de mais de 40 anos pode usar a menção «Muito velho» ou «Very old».

Artigo 6.º

Crusted

1 — «Crusted» — vinho do Porto com características organolépticas de elevada qualidade, retinto e encorpado, no momento do engarrafamento, de aroma e paladar finos, obtido por lotação de vinhos de diversos anos de forma a se obter complementaridade de características organolépticas, cujas características peculiares levam à formação de depósito (crosta) na parede da garrafa onde se efectua parte do estágio e reconhecido pelo IVDP com direito ao uso da designação nos termos dos números seguintes.

2 — Para obter a apreciação prévia da designação «Crusted», devem ser entregues no IVDP quatro amostras do vinho a apreciar, o qual deverá reunir as características organolépticas referidas no número anterior.

3 — O engarrafamento do vinho previamente apreciado para a designação «Crusted» deverá ser feito no prazo máximo de 30 dias após aquela apreciação e comunicado ao IVDP o final de engarrafamento para se proceder ao apuramento de existências.

4 — O registo definitivo do vinho apreciado previamente — condição indispensável à autorização para início de comercialização apenas deverá ser efectuado depois de decorrido o prazo mínimo de três anos contados a partir da data de apreciação prévia referida no n.º 2, devendo apresentar na garrafa um depósito aderente às paredes.

5 — No vinho do Porto com direito ao uso da designação «Crusted» é permitido o uso da menção «Bottle matured» ou «Envelhecido em garrafa».

Artigo 7.º

Reserva ou Reserve

1 — «Reserva» ou «Reserve» — vinho do Porto com características organolépticas de muito boa qualidade, apresentando complexidade de aroma e sabor, obtido por lotação de vinhos de grau de estágio variável que lhe conferem características organolépticas específicas.

2 — Para obter a aprovação de vinho do Porto «Reserva», devem ser entregues no IVDP seis garrafas do vinho a apreciar, representativas do lote efectivamente constituído para o vinho «Branco» e o «Tawny» ou do lote a constituir para o «Ruby».

3 — O vinho do Porto com direito ao uso da designação «Reserva» ou «Reserve» que se apresente tinto ou retinto pode utilizar cumulativamente a menção «Ruby».

4 — Se o vinho do Porto «Reserva» ou «Reserve», tinto ou branco, estagiou em madeira por um período mínimo de sete anos, pode ser utilizada a menção «Tawny» ou «Branco» («White») respectivamente.

5 — À menção «Reserva» ou «Reserve» pode ser associado uma, e só uma, das seguintes menções: «Especial» ou «Special» e «Finest».

Artigo 8.º

Disposições comuns

1 — Os vinhos com direito ao uso das menções referidas neste regulamento, com excepção dos vinhos «Reserva» ou «Reserva Ruby», serão objecto de conta corrente específica.

2 — As contas correntes dos vinhos que têm indicação do ano de colheita serão indexadas à conta corrente do respectivo ano de produção, sendo a cativação de movimento realizada na altura dos respectivos pedidos de registo.

3 — A classificação do vinho do Porto para ter direito ao uso de uma das menções referidas neste regulamento obedece ao disposto no anexo I.

Artigo 9.º

Disposições finais

1 — A utilização de menções relativas ao ano de colheita, ao engarrafamento e outras indicadas neste regulamento ou na legislação em vigor apenas poderão ocorrer nas condições previstas na referida regulamentação ou legislação.

2 — É proibida a utilização de outras menções, designações, marcas, indicativos ou quaisquer outros sinais não previstos na regulamentação ou legislação em vigor.

Artigo 10.º

Regulamentação revogada

É revogado o regulamento das categorias especiais aprovado pelo conselho geral do IVP em 27 de Novembro de 1973, com excepção das disposições relativas à rotulagem, que se manterão em vigor até à revisão do regulamento de designação e apresentação do vinho do Porto de 12 de Dezembro de 1990, e as circulares n.os 7/97, de 3 de Junho, e 12/97, de 28 de Agosto.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2005. — A Direcção: *(Assinaturas ilegíveis.)*

ANEXO I

Critérios de apreciação sensorial

Menção tradicional	Menção tradicional complementar	Nota	Classificação
Vintage		9	*Excepcional.*
LBV ou Late Bottled Vintage		8	*Elevada.*
	Envelhecido em garrafa ou *Bottle matured*	8	*Elevada.*
Crusted		8	*Elevada.*
	Envelhecido em garrafa ou *Bottle matured*	8	*Elevada.*
Colheita		8	*Elevada.*
	Velho ou Muito velho/*Old* ou *Very old*	8	*Elevada.*
	Garrafeira	8	*Elevada.*
Com indicação de idade		8	*Elevada.*
	Velho ou Muito velho/*Old* ou *Very old*	8	*Elevada.*
Reserva Tawny ou Tawny Reserve (Especial/Special ou Finest).		7	*Muito boa.*
Reserva ou Reserve, Reserva Ruby ou Ruby Reserve (Especial/Special ou Finest).		7	*Muito boa.*
Reserva Branco ou White Reserve (Especial/Special ou Finest).		7	*Muito boa.*

Regulamento n.º 37/2005. — Considerando que são atribuições do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), nos termos do artigo 4.º da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, controlar, promover e defender as denominações de origem e as indicações geográficas da Região Demarcada do Douro (RDD) e disciplinar e fiscalizar a produção dos vinhos da RDD, fomentando e garantindo a sua qualidade;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 12.º do Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/86, de 26 de Junho, toda a aguardente destinada à elaboração e ao acerto do título alcoométrico volúmico adquirido do vinho susceptível de obtenção da denominação de origem Porto está sujeita a um rigoroso controlo de qualidade da exclusiva competência do IVDP;

Considerando que, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 10.º do Estatuto da Denominação de Origem Controlada (DOC) Douro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 190/2001, de 25 de Junho, as aguardentes a utilizar nos vinhos licorosos DOC Douro (Moscatel do Douro) «devem ser de origem vínica, devendo satisfazer os requisitos fixados para a aguardente a utilizar no vinho do Porto e obedecer às características organolépticas e físico-químicas previstas na legislação em vigor», podendo em regulamento interno estabelecer-se medidas mais restritivas;

Considerando que é competência do conselho interprofissional do IVDP, de acordo com o disposto no artigo 7.º, n.º 1, alínea *d*), da citada Lei Orgânica, fixar as características organolépticas e físico-químicas e o regime de utilização das aguardentes vínicas na beneficiação dos mostos aptos à atribuição das denominações de origem Porto e Moscatel do Douro ou em quaisquer outras operações enológicas, nos termos da regulamentação em vigor;

Considerando que é ainda competência do referido conselho interprofissional, nos termos da alínea *g*) do citado n.º 1 do artigo 7.º, emitir parecer sobre os regulamentos propostos pela direcção do IVDP para a boa execução das suas competências;

Considerando que é competência da direcção do IVDP, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 12.º da indicada Lei Orgânica, controlar a procedência e o trânsito dos vinhos e demais produtos vínicos que transitem na região, bem como a sua documentação;

Considerando que é ainda competência da direcção do IVDP, nos termos das alíneas *a*), *e*), *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 13.º da mencionada Lei Orgânica, emitir e certificar a documentação geral respeitante ao trânsito e procedência das aguardentes destinadas à elaboração do vinho do Porto e do vinho Moscatel do Douro, incluindo o controlo das existências e movimentos através da abertura e movimentação das respectivas contas correntes e o controlo dos registos, bem como a certificação daqueles vinhos e aguardentes destinadas à sua beneficiação;

Considerando que o controlo qualitativo e quantitativo da aguardente é condição indispensável para o efectivo controlo do vinho do Porto e do vinho Moscatel do Douro, e que é necessário rever algumas práticas existentes no domínio da aquisição, do transporte, da armazenagem e da utilização da aguardente, de modo a adequá-las à regulamentação comunitária sobre o trânsito e utilização dos produtos vínicos;

Considerando o Regulamento (CE) n.º 884/2001, da Comissão, de 24 de Abril, que estabelece regras de execução relativas aos documentos de acompanhamento do transporte de produtos vitivinícolas e aos registos a manter no sector vitivinícola, e a Portaria n.º 632/99, de 11 de Agosto, que designa o IVDP como uma das instâncias vitivinícolas competentes para aplicação daquele regulamento e que estabelece as regras a observar no trânsito de produtos do sector vitivinícola;

Considerando que a utilização desses documentos, em conjunto com as anotações nos registos das entradas, das utilizações e das saídas, permite reconstruir *a posteriori* o itinerário percorrido pela aguardente, bem como a sua proveniência;

Considerando que o conhecimento dos *stocks* de aguardente destinados à elaboração dos vinhos susceptíveis de obterem as denominações de origem Porto e Douro (Moscatel do Douro), em poder dos destiladores, comerciantes de aguardente e seus utilizadores, é informação indispensável para os organismos controladores;

Considerando as alterações legislativas entretanto ocorridas, designadamente as relativas aos documentos de acompanhamento e às

entidades controladoras, e o tempo decorrido desde a aprovação do anterior regulamento da aguardente, em vigor desde 1993, bem como a experiência obtida na sua aplicação, mostra-se conveniente aprovar um novo regulamento:

O conselho interprofissional do IVDP, nos termos da alínea *s*) do n.º 1 do artigo 7.º, e a direcção do IVDP, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 12.º e das alíneas *a*), *e*), *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 13.º, todos da Lei Orgânica do IVDP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 278/2003, de 6 de Novembro, estabelecem o seguinte:

Regulamento da aguardente para as denominações de origem Douro (Moscatel do Douro) e Porto

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

a) «Aguardente vínica» o produto resultante da destilação de vinho e que corresponda às características estabelecidas neste regulamento;
b) «Lote de aguardente» a quantidade definida de aguardente com a mesma origem, obtida em condições uniformes, acondicionada num só recipiente, e que foi submetida a certificação de uma só vez;
c) «Aguardente destinada à elaboração de vinho susceptível de obtenção das denominações de origem Porto e Moscatel do Douro» toda a aguardente vínica destinada à beneficiação do mosto produzido na Região Demarcada do Douro (RDD) e aplicado na elaboração daqueles vinhos, bem como a aguardente utilizada no acerto do respectivo título alcoométrico volúmico adquirido, durante a conservação e armazenamento (aguardente de lotas);
d) «Região Demarcada do Douro (RDD)» e «Entreposto de Gaia (EG)» duas áreas geográficas distintas, embora, nos termos da regulamentação nacional e comunitária, o EG seja uma extensão da RDD;
e) «Utilizador de aguardente» todos os sujeitos que adquiram aguardente vínica aprovada pelo Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP) a destiladores e comerciantes de aguardente ou a certifiquem nos seus centros de vinificação ou nos seus armazéns, ou a adquiram de outros utilizadores através de cedência;
f) «Aguardente certificada» a aguardente aprovada nos termos do presente regulamento e demais legislação em vigor;
g) «Utilização de aguardente» a aplicação da aguardente vínica certificada no processo de beneficiação do mosto generoso ou ulterior tratamento de vinho do Porto — aguardente de lotas —, nos termos dos artigos 9.º e 12.º do Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/86, de 26 de Junho, ou ainda do Moscatel Douro, nos termos do artigo 10.º do Estatuto da Denominação de Origem Controlada Douro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 190/2001, de 25 de Junho.

Artigo 2.º

Apreciação

1 — A aguardente só poderá ser utilizada na elaboração de vinho susceptível de obtenção das denominações de origem Porto e Moscatel do Douro e transitar para os centros de vinificação ou para os armazéns dos utilizadores desde que previamente aprovada pelo IVDP.

2 — O IVDP poderá autorizar o trânsito de aguardente para os centros de vinificação ou para os armazéns dos utilizadores, antes da aprovação, mediante requerimento, a apresentar até quarenta e oito horas antes da recepção da aguardente, onde se indique a proveniência, o volume, a data e o local de descarga e armazenamento da aguardente, de modo que os serviços do IVDP assistam às operações de descarga e procedam à colheita de amostras e à selagem dos recipientes.

3 — Para apreciação da aguardente, o IVDP poderá exigir de qualquer destilador, comerciante de aguardente ou utilizador o documento oficial probatório da sua origem, o documento comprovativo do cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 10.º da Portaria n.º 632/99, de 11 de Agosto, e cópias do livro de registo de produtos vitivinícolas a granel ou do livro de entradas, saídas e existências na destilaria ou extracto de idêntica informação constante de suporte informático.

Artigo 3.º

Colheita de amostras

1 — Para obter a apreciação de cada lote de aguardente, os destiladores, comerciantes de aguardente ou utilizadores finais deverão comunicar ao IVDP a proveniência, os locais de descarga ou de armazenamento e a identificação dos recipientes e respectivos volumes, de forma a poderem ser colhidas pelos serviços do IVDP as amostras necessárias à sua apreciação.

2 — No acto da colheita das amostras de aguardente, será elaborado um auto, de acordo com formulário a elaborar pelo IVDP, que será assinado pelo agente de fiscalização do IVDP que efectuou a colheita, bem como pelo destilador, comerciante de aguardente ou utilizador.

3 — A colheita de amostras obedecerá aos procedimentos estabelecidos pelo IVDP.

4 — Após a colheita de amostras, proceder-se-á de imediato à selagem dos recipientes donde foram retiradas, de modo a garantir a inviolabilidade dos mesmos.

Artigo 4.º

Prazo e comunicação

O processo de certificação da aguardente deverá ser concluído num prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do 1.º dia útil seguinte ao da data do auto de colheita de amostras, com excepção dos casos em que a recolha é feita fora do território nacional, em que o prazo será de 12 dias, bem como os de força maior e outros não imputáveis ao IVDP, sendo o operador notificado por escrito da decisão.

Artigo 5.º

Controlo da qualidade

1 — A certificação da aguardente depende do cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

a) Observância integral das características definidas pelo IVDP;
b) Manutenção das características referidas na alínea anterior até ao momento da sua utilização.

2 — A certificação referida no número anterior é válida apenas até 31 de Dezembro do ano seguinte.

3 — Terminado o prazo de validade da aprovação da aguardente referido no número anterior, o operador deverá apresentar no IVDP uma nova amostra para efeitos de renovação do registo, sendo-lhe aplicável um regime de análise físico-química simplificado.

4 — Na sequência de uma acção de fiscalização, são susceptíveis de reprovação os lotes de aguardente anteriormente aprovados se se verificarem alterações físico-químicas e sensoriais no lote de aguardente, em comparação com as amostras de referência na posse do IVDP.

5 — No caso previsto no número anterior, poderá ser solicitada ao IVDP uma nova apreciação da aguardente, com possibilidade de nova certificação, nos termos do actual regulamento e demais legislação em vigor.

6 — Os custos inerentes ao procedimento previsto no número anterior e no n.º 3 deste artigo serão suportados pelo detentor da aguardente.

Artigo 6.º

Higiene e segurança dos géneros alimentícios

O transporte, a distribuição, o manuseamento, incluindo as operações de carga e descarga, e a armazenagem da aguardente destinada à elaboração de vinho susceptível de obtenção das denominações de origem Porto e Douro terão de observar o disposto na legislação em vigor sobre a segurança e a higiene dos géneros alimentícios, podendo, nos limites das competências do IVDP, os agentes de fiscalização verificar o seu cumprimento.

Artigo 7.º

Comercialização de aguardente

Os destiladores ou comerciantes que detenham aguardente certificada pelo IVDP terão de comunicar previamente a este Instituto as vendas que pretendem efectuar, indicando:

a) O número de processo de certificação da aguardente;
b) O local de armazenagem;
c) O recipiente;
d) O adquirente;
e) A quantidade (volume);
f) A data e a hora do início das operações.

Artigo 8.º

Transporte de aguardente

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, qualquer transporte de aguardente aprovada será obrigatoriamente acompanhado de um documento administrativo de acompanhamento (DAA), emitido de acordo com legislação em vigor.

2 — Na circulação de aguardente aprovada no EG em que não haja mudança de titularidade e entre locais com o mesmo número de entreposto fiscal, o trânsito poderá ser efectuado a coberto de uma guia de remessa, guia de transporte ou outro documento legalmente previsto.

3 — O DAA deverá ser preenchido de acordo com as seguintes normas:

a) Na aquisição a destiladores ou comerciantes de aguardente, no campo 23 do DAA deverá constar o número do processo de certificação, o título alcoólico bruto, a densidade e a temperatura;
b) No trânsito de aguardente no interior da RDD ou no interior do EG, ou entre estes, deverão constar no campo 23 do DAA a identificação da vasilha onde estava armazenada a aguardente e a temperatura, indicações que igualmente deverão constar nos casos referidos no n.º 2 deste artigo.

4 — Nas aquisições e nas transferências de aguardente entre a RDD e o EG ou vice-versa, o DAA deverá ser validado pelos agentes de fiscalização do IVDP, no campo 23, mediante a aposição de carimbo, data e rubrica do agente de fiscalização, bem como a identificação dos selos utilizados na selagem dos meios de transporte.

Artigo 9.º

Selagem e recepção dos meios de transporte

1 — Fora da área da RDD ou do EG, o trânsito de aguardente aprovada será feito, obrigatoriamente, em recipientes devidamente selados pelo IVDP.

2 — No trânsito entre a RDD e o EG ou vice-versa, o agente de fiscalização verificará a quantidade de aguardente existente na cisterna, por conferência com o registo de medição dos tanques do veículo, se a cisterna estiver cheia, ou se a cisterna estiver em falta, medindo a falha com a *parea* e calculando o volume carregado.

3 — Após a verificação da quantidade, nos termos do número anterior, o agente do IVDP selará o meio de transporte.

4 — A recepção dos meios de transporte com aguardente aprovada na RDD e no EG será feita pelos utilizadores de acordo com o disposto nos procedimentos internos do IVDP.

Artigo 10.º

Recipientes

1 — Os recipientes destinados à armazenagem de aguardente devem conter, de modo visível e indelével, a palavra «Aguardente» e o número do recipiente e estarem equipados com escalas de medição devidamente aferidas e em perfeito estado de funcionamento.

2 — A aguardente deve ser armazenada em recipientes de aço inox ou de outros materiais que, comprovadamente, não alterem as características da mesma, sob pena de a aguardente se considerar irregular nos termos do artigo 19.º

Artigo 11.º

Junção de aguardentes

1 — Apenas os utilizadores poderão juntar no mesmo recipiente aguardentes provenientes de lotes sujeitos a distintos processos de aprovação.

2 — Na sequência de uma acção de fiscalização do IVDP, o lote final misto de aguardente poderá ser reprovado caso se verifiquem alterações físico-químicas ou sensoriais que contrariem o disposto no presente regulamento.

Artigo 12.º

Registo dos movimentos da aguardente

1 — Os utilizadores de aguardente certificada terão de possuir nos locais onde a aguardente esteja armazenada registos próprios, devidamente actualizados, elaborados de acordo com formulário a estabelecer pelo IVDP.

2 — Os destiladores ou comerciantes de aguardente que possuam aguardente aprovada deverão manter nos locais de armazenamento registos dos movimentos de aguardente por vasilha e processo de certificação, organizados por ordem cronológica, de acordo com os procedimentos do IVDP ou suporte informático do qual conste idêntica informação.

3 — Na sequência de acções de fiscalização do IVDP, os registos mencionados nos números anteriores serão recolhidos pelos agentes de fiscalização.

Artigo 13.º

Comunicação dos movimentos da aguardente

1 — As cedências de aguardente entre utilizadores e as transferências da RDD para o EG ou vice-versa serão comunicadas ao IVDP com quarenta e oito horas de antecedência, sendo confirmadas pela emissão dos DAA, após a autorização por escrito, por parte do IVDP.

2 — As perdas acidentais serão comunicadas ao IVDP no momento da sua ocorrência, sendo confirmadas pela elaboração do auto de notícia.

3 — As perdas naturais serão comunicadas no momento da sua constatação, por declaração ao IVDP.

4 — A utilização de aguardente em lotas de vindima e em lotas de colheitas anteriores será comunicada ao IVDP através do documento próprio (comunicação de lotas/declaração de movimentos), de acordo com formulário a estabelecer pelo IVDP, até ao dia 15 do mês seguinte à referida utilização.

Artigo 14.º

Cedência de aguardente

1 — A cedência entre utilizadores de aguardente está dependente de autorização prévia do IVDP.

2 — A cedência de aguardente entre utilizadores que tenha sido aprovada para o vinho susceptível de obter a denominação de origem Moscatel do Douro e cujo cessionário pretende utilizar na beneficiação de vinho susceptível de obter a denominação de origem Porto depende de prévia autorização da direcção do IVDP e implica o pagamento da taxa aplicável à aguardente para vinho do Porto.

Artigo 15.º

Arquivo de documentação

Toda a documentação relativa à aprovação, trânsito e utilização da aguardente deve ser mantida em arquivo pelos agentes económicos por um período mínimo de cinco anos.

Artigo 16.º

Competência para apreciação

1 — Compete ao laboratório do IVDP a análise físico-química da aguardente e à câmara de provadores do IVDP a sua análise sensorial.

2 — É admitido recurso para a junta consultiva de aguardentes da deliberação da câmara de provadores do IVDP que reprove uma aguardente, nos termos da regulamentação interna do IVDP.

3 — Todas as deliberações são fundamentadas.

4 — O funcionamento da câmara de provadores do IVDP consta de regulamentação interna do IVDP.

5 — O regulamento da junta consultiva consta de regulamentação interna do IVDP.

Artigo 17.º

Detenção de aguardentes sem denominação de origem ou desqualificação das aguardentes para vinho do Porto ou Moscatel do Douro

1 — Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, todos os outros produtos vínicos produzidos, elaborados ou que transitem na RDD ou no EG poderão ser controlados e fiscalizados pelo IVDP nos termos da sua Lei Orgânica.

2 — A desnaturação ou desdobramento e a consequente desqualificação de aguardente para utilização nas denominações de origem serão, obrigatoriamente, acompanhadas pelos serviços de fiscalização do IVDP, que efectuarão a colheita de amostras e a selagem dos recipientes em que a desnaturação ou o desdobramento tenha lugar.

Artigo 18.º

Taxas

1 — Será cobrada aos utilizadores de aguardente destinada à elaboração de vinho susceptível de obtenção da denominação de origem Porto a taxa prevista na alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/97, de 16 de Julho.

2 — O IVDP cobrará ainda dos destiladores ou comerciantes de aguardente interessados na apreciação da aguardente destinada à elaboração de vinho susceptível de obtenção das denominações de origem Porto ou Douro (Moscatel do Douro) as importâncias constantes da tabela em vigor no IVDP pela recolha de amostras, pelos serviços analíticos e de prova prestados, bem como todos os custos, incluindo os de transporte, suportados pelo IVDP no caso de recurso à prestação de serviços por terceiros.

3 — Sempre que os serviços solicitados se destinarem à elaboração de vinho susceptível de obter a denominação de origem Douro (Moscatel do Douro) ou a quaisquer outros fins, serão cobradas as importâncias referidas no número anterior.

4 — Pelos serviços solicitados pelos utilizadores de aguardente exclusivamente para elaboração de vinho susceptível de obtenção da denominação de origem Porto não serão cobrados os custos referidos nos números anteriores, exceptuando as análises subcontratadas, uma vez que os custos inerentes à recolha de amostras e análises são cobertos pela taxa referida no n.º 1.

5 — A liquidação e a cobrança das taxas previstas, bem como o seu pagamento coercivo, regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 173/97, de 16 de Julho.

Artigo 19.º

Infracções

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a infracção ao disposto neste regulamento fica sujeita às sanções consagradas na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 213/2004, de 23 de Agosto, que estabelece o regime das infracções vitivinícolas, e no Decreto-Lei n.º 173/97, de 16 de Julho, em particular quando se constatar desconformidade entre os quantitativos reais e os participados nos termos dos artigos 12.º e 13.º deste regulamento e quando se verifique a existência de vinhos a que haja sido adicionada aguardente em infracção ao disposto no presente regulamento.

2 — O IVDP procederá à suspensão da inscrição do operador em causa e à selagem dos respectivos recipientes, bem como, tratando-se de operador de vinho do Porto, à suspensão imediata da capacidade de venda, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/86, de 26 de Junho, quando seja encontrada em centro de vinificação, em armazém, em trânsito para estes locais ou de alguma forma na detenção dos operadores que se dediquem à elaboração de vinho susceptível de obter as denominações de origem Porto e Douro, aguardente não certificada pelo IVDP nos termos deste regulamento ou não abrangida pela autorização prevista no n.º 2 do artigo 2.º

3 — No caso de aguardente não aprovada pelo IVDP ou não abrangida pela autorização prevista no n.º 2 do artigo 2.º, o levantamento da suspensão da inscrição do operador prevista no número anterior só terá lugar quando os produtos sejam retirados das instalações do operador em causa, devendo o agente de fiscalização do IVDP retirar os selos e acompanhar o destino dos referidos produtos.

4 — No caso de desconformidade entre os quantitativos reais e os participados nos termos dos artigos 12.º e 13.º deste regulamento ou quando se verifique a existência de vinhos a que haja sido adicionada aguardente em infracção ao disposto no presente regulamento, o IVDP realizará análises físico-químicas e organolépticas aos vinhos pertencentes ao operador e, se o resultado das referidas análises determinar que os vinhos foram elaborados com aguardente irregular ou que a aguardente não corresponde às características exigidas, aplicar-se-á o procedimento previsto no número anterior.

5 — As análises referidas no número anterior serão efectuadas pelo IVDP ou em laboratório externo a que este entenda necessário recorrer, a expensas do operador, que deverá depositar a quantia correspondente ao respectivo preço na Tesouraria do IVDP, no prazo que lhe for fixado por aviso expedido pelos serviços.

Artigo 20.º

Revogação

É revogado o regulamento do processo técnico-administrativo para controlo da aguardente destinada à elaboração de vinho do Porto, de 2 de Julho de 1993, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Novembro de 1993.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 10 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

26 de Abril de 2005. — A Direcção: *(Assinaturas ilegíveis.)*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança

Despacho n.º 11 076/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências*. — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 12 843/2003 (2.ª série), de 22 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 2003, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), subdelego:

1 — Na chefe de equipa de desemprego, Edite Plácida Lopes, competência para:

1.1 — Deferir processos de atribuição de prestações de desemprego;

1.2 — Analisar e decidir sobre processos referentes a sobreposições de prestações de desemprego com baixa subsidiada, remunerações e sinistro;

1.3 — Analisar e decidir sobre a passagem de declarações ou certidões referentes a beneficiários;

1.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da respectiva equipa;

2 — Na chefe de equipa de doença, Áurea de Nazaré Afonso Gonçalves, competência para:

2.1 — Deferir processos referentes à atribuição de prestações nas eventualidades de doença, maternidade, paternidade e assistência a menores doentes;

2.2 — Deferir processos relativos a prestações compensatórias de subsídios de Natal e de férias;

2.3 — Analisar e decidir sobre processos de sobreposições de baixa subsidiada com remunerações, desemprego e sinistro;

2.4 — Analisar e decidir sobre a passagem de declarações ou certidões referentes a beneficiários;

2.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da respectiva equipa;

3 — Na chefe de equipa de prestações familiares, Zulmira Beatriz Carvalho Pereira, competência para:

3.1 — Deferir processos referentes a abono de família para crianças e jovens e bonificações por deficiência;

3.2 — Deferir processos referentes à atribuição de subsídio de funeral;

3.3 — Analisar e decidir sobre a passagem de declarações ou certidões referentes a beneficiários;

3.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da respectiva equipa;

4 — Na chefe de equipa de serviço de verificação de incapacidades, Teresa de Jesus Rodrigues Alves Barros, competência para:

4.1 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados;

4.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da respectiva equipa;

5 — No chefe de equipa Olímpo Sebastião Ferreira competência para:

5.1 — Analisar e decidir sobre a passagem de declarações ou certidões referentes a beneficiários;

5.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da respectiva equipa.

Por força do preceito constante do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados desde 18 de Abril de 2005, no âmbito do presente despacho.

2 de Maio de 2005. — O Director de Unidade de Previdência e Apoio à Família, *José Lídio Magalhães.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 11 077/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º, prevê a prorrogação do contrato administrativo de provimento dos internos que à data da sua entrada em vigor se encontravam a frequentar o internato complementar e requeiram colocação em estabelecimentos considerados carenciados na respectiva especialidade médica.

Para o efeito, dispõe o citado decreto-lei que a identificação dos estabelecimentos e especialidades carenciados é feita por despacho do Ministro da Saúde, sob proposta das administrações regionais de saúde.

Foram ouvidas as administrações regionais de saúde.

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, determino o seguinte:

1 — Para efeitos de aplicação do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, consideram-se carenciados os estabelecimentos de saúde e especialidades constantes do mapa anexo.

2 — Os médicos a que se refere a supracitada alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, que tenham concluído o internato complementar na 1.ª época do corrente ano, devem requerer junto de qualquer das administrações regionais de saúde, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação

do presente despacho, a colocação em estabelecimentos constantes do mapa anexo.

3 — A candidatura é efectuada através de impresso próprio, a obter junto das administrações regionais de saúde ou em qualquer estabelecimento de saúde.

4 — Os médicos deverão indicar, por ordem de preferência de colocação, os estabelecimentos a que se refere o n.º 1 do presente despacho, devendo fazer a entrega da respectiva candidatura apenas numa única administração regional de saúde, independentemente das preferências indicadas.

5 — Os interessados deverão juntar ao impresso de candidatura, referido nos números anteriores, certificado de frequência e de conclusão do internato complementar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de onde constem as respectivas notas de avaliação contínua e a nota final.

6 — A colocação dos médicos interessados obedece ao disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, designadamente no que respeita aos critérios de selecção previstos no seu n.º 4.

18 de Abril de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.*

MAPA ANEXO

Especialidades/estabelecimentos	Aplicação da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º
Anatomia patológica	
Hospital de São Marcos, Braga	1
Hospital de Pulido Valente, S. A.	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Hospital Distrital de Faro	1
Anestesiologia	
Hospital de Santa Maria Maior, S. A., Barcelos	1
Hospital de São José de Fafe	1
Hospital de São Marcos, Braga	1
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	1
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	1
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	1
Hospital Geral de Santo António, S. A.	1
Hospital de São João	1
IPOFG — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.	1
Maternidade de Júlio Dinis	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A.	1
Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.	1
Hospital Distrital de Chaves	1
Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.	1
Centro Hospitalar de Coimbra	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Hospital de Nossa Senhora da Assunção, Seia	1
Hospital de Sousa Martins, Guarda	1
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1
Hospital de Santo André, S. A., Leiria	1
Hospital Distrital de Lamego	1
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	1
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras	1
Hospital de Pulido Valente, S. A.	1
Hospital de Reinaldo dos Santos, Vila Franca de Xira	1
Hospital de Santa Cruz, S. A.	1
Hospital de Santa Maria	1
Hospital de São Francisco Xavier, S. A.	1
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Hospital Distrital de Santarém, S. A.	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro	1
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre	1
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.	1
Hospital Distrital de Faro	1
Cardiologia	
Hospital de Santo André, S. A., Leiria	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras	1
Hospital de Santa Maria	1
Hospital Distrital de Faro	1
Cirurgia cardiotorácica	
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Cirurgia geral	
Hospital de Santa Maria Maior, S. A., Barcelos	1
Hospital de São Marcos, Braga	1
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	1
Hospital Distrital de Mirandela	1
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	2
Hospital Conde São Bento — Santo Tirso	1
Hospital Geral de Santo António, S. A.	1
Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A.	2
Hospital de São Gonçalo, S. A., Amarante	1
Hospital de São João	1
Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A.	1
Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A.	1
Hospital Distrital de Águeda	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.	1
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia	1
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	1
Centro Hospitalar de Cascais	1
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	2
Centro Hospitalar de Torres Vedras	2
Hospital de Curry Cabral	1
Hospital de Santa Maria	1
Hospital de São Francisco Xavier, S. A.	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	3
Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre	1
Hospital de Santa Luzia de Elvas	1
Cirurgia pediátrica	
Hospital de Santa Maria	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Cirurgia plástica e reconstrutiva	
Hospital de São João	1
Hospital Distrital de Santarém, S. A.	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Cirurgia vascular	
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Hospital Distrital de Santarém, S. A.	1
Dermatovenereologia	
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Hospital de Santa Maria	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Endocrinologia	
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Estomatologia	
Hospital de São Marcos, Braga	1
Hospital de Santa Maria	1
Gastrenterologia	
Hospital de Sousa Martins, Guarda	1
Hospital de Pulido Valente, S. A.	1

Especialidades/estabelecimentos	Aplicação da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º
Hospital de Santa Maria	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre	1
Hospital Distrital de Faro	1
Ginecologia/obstetrícia	
Hospital Distrital de Bragança, S. A.	1
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1
Hospital Distrital de Lamego	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras	1
Maternidade Dr. Alfredo da Costa	1
Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre	1
Hospital de Santa Luzia de Elvas	1
Hematologia clínica	
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Hospital de Santo André, S. A., Leiria	1
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	1
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	1
Hospital de Santa Maria	2
Imunoalergologia	
Hospital de São João	1
Hospital de D. Estefânia	1
Hospital de Santa Maria	1
Imuno-hemoterapia	
Hospital de São Marcos, Braga	1
Maternidade de Júlio Dinis	1
Hospital de Sousa Martins, Guarda	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Hospital Distrital de Santarém, S. A.	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital Distrital de Faro	1
Infecciologia	
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Distrital de Faro	1
Medicina física e de reabilitação	
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	1
Centro de Medicina e Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais	1
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Medicina interna	
Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A., Guimarães	1
Hospital Distrital de Bragança, S. A.	1
Centro Hospitalar de Póvoa de Varzim/Vila do Conde	1
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	1
Hospital Conde São Bento — Santo Tirso	1
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo	1
Hospital Infante D. Pedro, S. A., Aveiro	1
Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A.	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital de Santo André, S. A., Leiria	1
Hospital Distrital de Lamego	1
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras	1
Hospital de Curry Cabral	1
Hospital de Pulido Valente, S. A.	1
Hospital de Santa Maria	1
Hospital de São Francisco Xavier, S. A.	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Hospital Distrital de Santarém, S. A.	1
Hospital Distrital do Montijo	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre	1
Hospital Distrital de Faro	1
Nefrologia	
Hospital de São João	1
Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A.	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	1
Hospital de Santa Maria	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Neurocirurgia	
Centro Hospitalar de Coimbra	1
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	1
Hospital de Santa Maria	1
Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada	1
Hospital Distrital de Faro	1
Neurologia	
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	1
Hospital de São João	1
Hospital de Sousa Martins, Guarda	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Neurorradiologia	
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	1
Hospital de Santa Maria	1
Oftalmologia	
Hospital Distrital de Bragança, S. A.	1
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	1
Centro Hospitalar de Coimbra	1
Hospital de Sousa Martins, Guarda	1
Hospital Distrital de Lamego	1
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	1
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)	1
Hospital de Santa Maria	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre	1
Hospital Distrital de Faro	1
Oncologia médica	
Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital Distrital de Faro	1
Ortopedia	
Hospital de São José de Fafe	1
Hospital Distrital de Bragança, S. A.	1
Hospital de São João	1
Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A.	1
Hospital Distrital de Lamego	1
Hospital de Santa Maria	1

Especialidades/estabelecimentos	Aplicação da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Hospital Distrital de Santarém, S. A.	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Distrital de Faro	1
Otorrinolaringologia	
Hospital Distrital de Chaves	1
Hospital de Santo André, S. A., Leiria	1
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Distrital de Faro	1
Patologia clínica	
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	1
Maternidade Júlio Dinis	1
Hospital de Santo André, S. A., Leiria	1
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	1
Centro Hospitalar de Cascais	1
Hospital de São Francisco Xavier, S. A.	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Pediatria	
Hospital de São Marcos, Braga	1
Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A., Guimarães	1
Hospital Distrital de Bragança, S. A.	2
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	1
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	1
Hospital Geral de Santo António, S. A.	1
Hospital de Sousa Martins, Guarda	2
Hospital Distrital de Lamego	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras	1
Hospital de Santa Maria	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Hospital Distrital de Santarém, S. A.	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre	1
Pedopsiquiatria	
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	1
Hospital Infante D. Pedro, S. A., Aveiro	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Distrital de Faro	1
Pneumologia	
Hospital de São Marcos, Braga	1
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	1
Hospital Joaquim Urbano	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital de Santo André, S. A., Leiria	1
Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu	1
Hospital de Santa Maria	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Hospital do Litoral Alentejano	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre	1
Hospital de Santa Luzia de Elvas	1
Psiquiatria	
Hospital de São Gonçalo, S. A., Amarante	1
Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, S. A.	1
Hospital Infante D. Pedro, S. A., Aveiro	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital Júlio de Matos	1
Hospital de São Francisco Xavier, S. A.	1
Hospital Distrital de Santarém, S. A.	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre	1
Hospital Distrital de Faro	1
Radiologia	
Hospital de São Marcos, Braga	1
Hospital de Sousa Martins, Guarda	1
Hospital Distrital de Lamego	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.	1
Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre	1
Hospital Distrital de Faro	1
Reumatologia	
Hospital de São João	1
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Distrital de Faro	1
Urologia	
Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, S. A.	1
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1
Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A.	1
Hospital Distrital de Faro	1
Clínica geral	
Região de Saúde do Norte	
Sub-Região de Saúde de Braga	
Centro de Saúde de Amares	1
Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I	1
Sub-Região de Saúde de Bragança	
Centro de Saúde de Mirandela	1
Sub-Região de Saúde do Porto	
Centro de Saúde de Amarante	1
Centro de Saúde de Ermesinde	1
Centro de Saúde de Marco de Canaveses	1
Centro de Saúde de Negrelos	1
Centro de Saúde de Paredes	1
Centro de Saúde de Póvoa de Varzim	1
Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo	
Centro de Saúde de Melgaço	1
Centro de Saúde de Monção	2
Centro de Saúde de Ponte de Lima	1
Centro de Saúde de Viana do Castelo	1
Sub-Região de Saúde de Vila Real	
Centro de Saúde de Chaves II	1
Centro de Saúde de Vila Real I	1
Região de Saúde do Centro	
Sub-Região de Saúde de Aveiro	
Centro de Saúde de Águeda	1
Centro de Saúde de Arouca	1
Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis	1
Centro de Saúde de São João da Madeira	1

Especialidades/estabelecimentos	Aplicação da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º
Sub-Região de Saúde de Coimbra	
Centro de Saúde de Cantanhede	1
Centro de Saúde de Mira	1
Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra	1
Sub-Região de Saúde de Leiria	
Centro de Saúde de Arnaldo Sampaio	1
Centro de Saúde das Caldas da Rainha	1
Centro de Saúde de Peniche	1
Centro de Saúde de Pombal	1
Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	
Sub-Região de Saúde de Lisboa	
Centro de Saúde da Amadora	1
Centro de Saúde de Loures	1
Centro de Saúde do Lumiar	1
Centro de Saúde de Odivelas	1
Centro de Saúde de Oeiras	1
Centro de Saúde de Queluz	1
Centro de Saúde da Reboleira	1
Centro de Saúde de Rio de Mouro	1
Centro de Saúde de Venda Nova	1
Sub-Região de Saúde de Santarém	
Centro de Saúde de Rio Maior	1
Sub-Região de Saúde de Setúbal	
Centro de Saúde de Alcácer do Sal	1
Centro de Saúde de Amora	1
Centro de Saúde do Barreiro	1
Centro de Saúde da Costa da Caparica	1
Centro de Saúde da Cova da Piedade	1
Centro de Saúde de Palmela	1
Centro de Saúde do Seixal	1
Centro de Saúde de Setúbal	1
Região de Saúde do Alentejo	
Sub-Região de Saúde Beja	
Centro de Saúde de Aljustrel	1
Centro de Saúde de Almodôvar	1
Centro de Saúde de Barrancos	1
Centro de Saúde de Castro Verde	1
Centro de Saúde de Ferreira do Alentejo	1
Centro de Saúde de Mértola	1
Centro de Saúde de Moura	1
Centro de Saúde de Odemira	1
Sub-Região de Saúde de Évora	
Centro de Saúde de Évora	1
Sub-Região de Saúde de Portalegre	
Centro de Saúde de Elvas	1
Centro de Saúde de Marvão	1
Centro de Saúde de Ponte de Sôr	1
Centro de Saúde de Portalegre	1
Centro de Saúde de Sousel	1

Especialidades/estabelecimentos	Aplicação da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º
Região de Saúde do Algarve	
Sub-Região de Saúde Faro	
Centro de Saúde de Aljezur	1
Centro de Saúde de Lagoa	1
Centro de Saúde de Loulé	1
Centro de Saúde de Monchique	1
Centro de Saúde de Olhão	1
Centro de Saúde de Vila do Bispo	1
Saúde pública	
Região de Saúde do Norte	
Sub-Região de Saúde do Porto	
Centro de Saúde de Lousada	1
Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo	
Centro de Saúde de Arcos de Valdevez	1
Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	
Sub-Região de Saúde de Santarém	
Centro de Saúde da Chamusca	1
Região de Saúde do Alentejo	
Sub-Região de Saúde de Beja	
Centro de Saúde de Aljustrel	1
Centro de Saúde de Almodôvar	1
Centro de Saúde de Barrancos	1
Centro de Saúde de Castro Verde	1
Centro de Saúde de Cuba	1
Centro de Saúde de Ferreira do Alentejo	1
Centro de Saúde de Mértola	1
Centro de Saúde de Odemira	1
Centro de Saúde de Ourique	1
Região de Saúde de Évora	
Centro de Saúde de Alandroal	1
Centro de Saúde de Borba	1
Centro de Saúde de Évora	1
Centro de Saúde de Portel	1
Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz	1
Região de Saúde do Algarve	
Sub-Região de Saúde de Faro	
Centro de Saúde de Castro Marim	1
Centro de Saúde de Portimão	1

Administração Regional de Saúde do Algarve

Listagem n.º 131/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Administração Regional de Saúde do Algarve, com sede no Largo do Carmo, 3, 8000 Faro, efectuou, no ano de 2004 e ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da seguinte lista:

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução (dias)
Empreitada de construção da Extensão de Saúde de Algôs.	Concurso limitado com publicação de anúncio.	180 000	HABIPRO, Construção Civil	120
Empreitada de construção da Extensão de Saúde de Carvoeiro.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	123 456,32	Construtora Barão & Filhos, L.da	150

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução (dias)
Empreitada de construção da Extensão de Saúde de Conceição de Faro.	Concurso público	161 853,12	Construtora Barão & Filhos, L.da ...	180
Empreitada de construção da Extensão de Saúde de Pera.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	109 586,38	António M. Poucochinho, L.da	150
Empreitada de arranjos exteriores e infra-estruturas a nascente do ambulatório do Hospital Distrital de Faro.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	95 353,06	Construções Marques & Guedes, L.da	45

13 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Assunção Martinez.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 5136/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 21 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e da data da afixação no local a que se refere o n.º 10 deste aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, lugares esses constantes do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, sendo dois dos referidos lugares a preencher por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde de Soure, da Sub-Região de Saúde de Coimbra, e dois dos lugares a preencher por candidatos pertencentes a outros serviços.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Centro de Saúde de Soure.

5 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao júri do concurso, a entregar pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e Arquivo) durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a Avenida de Fernão de Magalhães, 481, 2.º, sala O, 3000-177 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência à série, número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, incluindo a data e o local de afixação do mesmo aviso, no caso de candidatos pertencentes ao Centro de Saúde de Soure;
d) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 5 deste aviso e bem assim da existência e natureza do vínculo à função pública, da classificação de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como ainda das habilitações literárias;
b) Currículo profissional (três exemplares), devidamente assinado pelo candidato.

Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea *a*) deste número desde que todos os elementos nela referidos se encontrem no seu processo individual, devendo referir o facto no requerimento.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 22.º do mesmo decreto-lei.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação do referido método de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas nas instalações onde funcionam os Serviços Administrativos da sede do Centro de Saúde de Soure, sitos na Urbanização da Cruz Nova, Soure.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Maria Ferraz da Fonseca, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
Vogais efectivos:
Rui José Fernandes Manso Rendeiro, assistente administrativo especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
José Augusto Pinheiro Rodrigues, assistente administrativo especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
Vogais suplentes:
Anabela Rodrigues Bernardes Gomes, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
Maria Odete Páscoa da Silva, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo Rui José Fernandes Manso Rendeiro.

20 de Abril de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel Santiago.*

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 5137/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de oito lugares vagos na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral aberto pelo aviso n.º 7593/2004, publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 168, de 19 de Julho de 2004.* — Em cumprimento do disposto no n.º 71

do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu de 29 de Abril de 2005, por competência delegada pelo despacho n.º 23 608/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2002, foi homologada a lista de classificação final de candidatos ao concurso acima identificado:

	Valores
Jorge Manuel Marques Campos	16,55
Rita Maria Ferreira Figueiredo	15,91
Ulrich Remhof	15,48
Maria José Rodrigues Lopes de Almeida	15,12
Fandilia Chilonga Lopes	15,02
Raquel Ranha Teixeira Dias	14,89
Else Prado Coelho Sancho	14,74
Teresa Alexandra Gonçalves Monteirinho Camurça	14,66
Cláudia Margarida Alves Bernardes Ferreira	14,18
Ana Maria Lima Mendes Simões	12,85
Francisco José Albernaz de Carvalho Santos	11,55
Teresa Margarida Moniz Almeida Pereira	11,44
Antónia Lomba Lomba	10,4
Manuel David Morais Ferreira	10

Da homologação cabe recurso nos termos do n.º 72 do mesmo Regulamento.

2 de Maio de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Henriques Mota de Faria.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Rectificação n.º 847/2005. — *Concurso interno geral para provimento de 25 lugares na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Regiões de Saúde de Lisboa, de Santarém e de Setúbal, publicado no aviso n.º 1070/2005 (2.ª série), no* Diário da República, *2.ª série, n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2005.* — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Abril de 2005, foi homologado o novo júri do concurso:

Presidente — Dr. José Manuel Alves Martins Lourenço, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Almada.
1.º vogal efectivo — Dr.ª Vera Maria Caferra Pereira Machado Gaspar, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Santarém.
2.º vogal efectivo — Dr. Ernesto Orlando Loureiro Lopes Coelho Vieira Correia, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Benavente.
3.º vogal efectivo — Dr. Manuel Ribeiro Cardoso, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Loures.
4.º vogal efectivo — Dr.ª Maria da Luz Craveiro Fernandes Duarte Jorge Duque, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Carnaxide.
1.º vogal suplente — Dr. Mário Durval Póvoa do Rosário, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde do Barreiro.
2.º vogal suplente — Dr.ª Isabel Maria Gouveia de Campos e Lencastre da Silva Prates, chefe de serviço de saúde pública do Centro de Saúde de Santo Condestável.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

28 de Abril de 2005. — O Coordenador, *Emanuel Gomes Esteves.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação n.º 697/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 29 de Abril de 2005:

Dr.ª Susana Maria Benécio Conceição Caetano, assistente de medicina física e reabilitação, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduada da carreira médica hospitalar, por obtenção do grau de consultor, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a 10 de Junho de 2001, data a partir da qual completou 8 anos de antiguidade na categoria de assistente.

3 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso.*

Hospital Doutor José Maria Grande

Rectificação n.º 848/2005. — Em virtude de ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4367/2005 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Constituição dos júris:
Anestesiologia:

Presidente — Dr.ª Alice Martins de Almeida Neves dos Santos, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.
Vogais efectivos:

Dr. José Arnao Telesforo, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.
Dr.ª Clara Garcia Jimenez, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Monteiro Protásio, assistente graduado hospitalar de anestesiologia do Hospital da Cova da Beira, Covilhã.
Dr. Carlos José Soares Martins, assistente graduado hospitalar de anestesiologia do Hospital de Santa Marta, Lisboa.»

deve ler-se:

«Constituição dos júris:
Anestesiologia:

Presidente — Dr.ª Alice Martins de Almeida Neves dos Santos, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.
Vogais efectivos:

Dr. Pedro Monteiro Protásio, assistente graduado hospitalar de anestesiologia do Hospital da Cova da Beira, Covilhã.
Dr. Carlos José Soares Martins, assistente graduado hospitalar de anestesiologia do Hospital de Santa Marta, Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Eugénia Luengo Perez, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Dr. Adolfo Fenollar Aparício, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.»

4 de Maio de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Júlio da Silva Paulino.*

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 5138/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 20 de Abril de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento de um lugar de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 2 de Outubro de 2004:

	Valores
1.º Maria Elisabete Fonseca Gonçalves Soares	16,7
2.º Sofia Alexandra Ferreira Brissos Gomes	15,3
3.º Lara Cristina Vitória Severino	15,2

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do estabelecido no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

28 de Abril de 2005. — Pelo Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 5139/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 27 de Abril de 2005, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 6 de Dezembro de 2004:

1.º Carla Paula Fonseca Ferreira Pinto — 17,7 valores.
2.º Luís Filipe Moreira Magalhães Vieira — 16 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso.*

Aviso n.º 5140/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 27 de Abril de 2005, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 259, de 4 de Novembro de 2004:

Ana Paula Canas e Silva — 16,25 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regualmento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na secção de pessoal do Hospital de São Marcos.

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso.*

Aviso n.º 5141/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 27 de Abril de 2005, e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a seguir de publica a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 259, de 4 de Novembro de 2004:

Manuel Afonso de Castro Almeida Pinto — 18 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na secção de pessoal do Hospital de São Marcos.

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Algarve

Aviso n.º 5142/2005 (2.ª série). — *Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de paralelismo pedagógico.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo abrangidos pelo regime de paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2004-2005 no distrito de Faro:

Colégio da Penina — Portimão (autorização definitiva n.º 399):

1.º ciclo do ensino básico (*b*).

Colégio Nossa Senhora do Alto (alvará n.º 1410):

1.º ciclo do ensino básico (*c*).

Externato Dr. João Lúcio — Olhão (alvará n.º 1206):

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Colégio Bernardette de Jesus Romeira — Olhão (autorização definitiva n.º 11/DREALG):

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato Jardim Infantil da Torraltinha — Lagos (autorização definitiva n.º 315):

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Externato da Pedra Mourinha — Portimão (autorização definitiva n.º 229):

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Jardim-Escola João de Deus — São Bartolomeu de Messines (alvará n.º 2041):

1.º ciclo do ensino básico (*a*).

Escola Internacional do Algarve — Lagoa (alvará n.º 2110):

Ensino secundário (*b*).

(*a*) Paralelismo pedagógico concedido até 2004-2005, inclusive.
(*b*) Paralelismo pedagógico concedido até 2006-2007, inclusive.
(*c*) Paralelismo pedagógico concedido até 2008-2009, inclusive.

12 de Abril de 2005. — A Directora Regional-Adjunta, *Maria Isabel Marreiros Pinheiro e Rosa Bispo.*

Agrupamento de Escolas do Parchal e Ferragudo

Aviso n.º 5143/2005 (2.ª série). — Nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Rio Arade, Parchal, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

3 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Cristina Tiago Martins.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Vialonga

Aviso n.º 5144/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2, 3 de Vialonga a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Armandina Soares.*

Aviso n.º 5145/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100799, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria da Escola EB 2, 3 de Vialonga a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2003.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Maio de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Armandina Soares.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11 078/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no presidente da estrutura de missão denominada «Faro, Capital Nacional da Cultura 2005», criada pelo resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2004 (2.ª série), de 19 de Julho, Prof. Doutor António Rosa Mendes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão geral e orçamental e realização de despesas:

a) Praticar os actos necessários à regular e plena execução da missão;
b) Propor as alterações orçamentais tendo em vista os objectivos a atingir;
c) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços por conta da dotação específica para o efeito inscrita no orçamento da Delegação Regional da Cultura do Algarve, até ao montante de € 250 000 e outorgar os respectivos contratos;
d) Gerir os meios financeiros e de equipamento afectos à estrutura de missão;
e) Estabelecer relações com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congéneres nacionais e estrangeiras;
f) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhete ou título de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Afectar pessoal à estrutura de missão em função dos objectivos e prioridades fixados;
b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dia de descanso semanal e de descanso complementar, bem como adoptar o horário de trabalho mais adequado;
c) Justificar ou injustificar faltas;
d) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

2 — No uso da presente delegação de competências e para cumprimento da totalidade dos requisitos a que está sujeita a autorização de despesas públicas, o presidente da estrutura de missão assegurará junto da Delegação Regional da Cultura do Algarve, no orçamento da qual se encontra inscrita dotação específica para o efeito, os procedimentos legais necessários à sua regularidade financeira.

3 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, a subdelegação na directora da estrutura de missão, no todo ou em parte, das competências que são conferidas pelo presente despacho.

4 — Consideram-se ratificados os actos praticados no âmbito das competências delegadas nos números anteriores desde o dia 12 de Março de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Despacho n.º 11 079/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos artigos 9.º e 24.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Cultura, Prof. Doutor Mário António Vieira de Carvalho:

1.1 — As competências para despachar os assuntos relacionados com os seguintes serviços e organismos:

a) Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia;
b) Instituto das Artes;
c) Teatro Nacional de São João;
d) Teatro Nacional de São Carlos;
e) Companhia Nacional de Bailado;
f) Orquestra Nacional do Porto;
g) Teatro Nacional de D. Maria II, S. A.;
h) Fundação Centro Cultural de Belém;

1.2 — As competências para autorizar, no âmbito definido no presente despacho, despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços, que me são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e até aos montantes previstos na alínea *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º desse diploma, bem como a competência para a escolha prévia do tipo de procedimento a que alude o n.º 2 do artigo 79.º do mesmo diploma;

1.3 — As competências para autorizar as alterações orçamentais previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

1.4 — As competências para autorizar as deslocações ao estrangeiro dos funcionários dos serviços e organismos da sua dependência.

2 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde 14 de Março de 2005 pelo Secretário de Estado da Cultura no âmbito definido no presente despacho.

21 de Abril de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 11 080/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado António José Rodrigues Rocha, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em regime de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados, bem como o respectivo pagamento;
b) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
c) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete;
d) Autorizar a constituição e movimentação de fundo de maneio até ao montante máximo correspondente a $^{1}/_{12}$ da dotação orçamental;
e) Autorizar o pagamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada no serviço além do prazo regulamentar;
f) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
g) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
h) Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes referidos nas competências atribuídas aos directores-gerais;
i) Autorizar as alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do orçamento do meu Gabinete;
j) Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia;
l) Autorizar a realização e o pagamento de despesas efectuadas com o alojamento e a alimentação inerentes a deslocação em serviço, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005, ficando assim ratificados todos os actos praticados desde aquela data ao abrigo da presente subdelegação de poderes.

26 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Mapa n.º 10/2005. — *Mapa de subsídios atribuídos pela Delegação Regional da Cultura do Algarve no ano de 2004, a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

Beneficiário	Data da decisão	Montante (em euros)
Academia de Música de Lagos	26-8-2004	625
Fundação Pedro Ruivo	19-4-2004	1 250

Beneficiário	Data da decisão	Montante (em euros)
Cineclube de Faro	19-4-2004	750
Casa da Cultura de Loulé	18-8-2004	750
Associação Cultural de Alte	4-5-2004	250
Casa da Cultura António Bentes	26-8-2004	750
Sociedade Filarmónica Artistas de Minerva	21-5-2004	375
Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne	14-9-2004	150
Casa do Povo de São Bartolomeu de Messines	28-6-2004	250
Associação do Grupo Coral de Lagos	9-8-2004	375
Clube de Tavira	1-6-2004	300
Associação Filarmónica de Faro	21-5-2004	375
Racal Clube de Silves	1-6-2004	500
Grupo Coral Ossónoba	21-5-2004	375
Associação de Defesa do Património Hist. e Arq. de Aljezur	30-8-2004	250
Cineclube de Tavira	18-6-2004	300
Instituto da Cultura Ibero-Atlântica	21-5-2004	375
Junta de Freguesia de Aljezur	28-6-2004	250
Bombeiros Voluntários de Aljezur	9-8-2004	250
A Moira — Associação de Defesa e Promoção do Património do Concelho de Alcoutim	26-8-2004	1 000
Teatro Experimental de Lagos	1-6-2004	500
Ideias do Levante — Associação Cultural de Lagoa	1-6-2004	250
Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio	9-8-2004	250
Grupo Coral Adágio	14-9-2004	375
Associação Organizadora do Festival Internacional de Cinema do Algarve	4-5-2004	1 250
Rancho Folclórico de Tavira	30-8-2004	200
Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Silves	21-5-2004	250
Clube da Simpatia	1-6-2004	250
Associação Cultural Sambrasense	28-6-2004	250
Grupo Desportivo e Cultural Jograis António Aleixo	18-6-2004	500
Associação do Grupo de Cantares de Cachopo Seara de Outono	18-6-2004	250
Associação Cultura de Boliqueime	28-6-2004	250
Centro de Estudos Luso-Árabes de Silves	7-7-2004	1 250
Associação Cultura Música XXI	14-7-2004	300
Associação O Monchiqueiro — Grupo de Dinamização Cultura	18-6-2004	250
Universidade do Algarve — Unidade de Ciências Sociais e Humanas	7-7-2004	500
Liga dos Amigos de Vilamoura	1-6-2004	750
Associação de Guitarras do Algarve	26-8-2004	750
Associação dos Artistas Plásticos do Algarve e Amigos da Arte	1-6-2004	800
Fundação Manuel Viegas Guerreiro	18-6-2004	250
Escola Secundária de Pinheiro e Rosa	1-6-2004	200
Associação Recreativa e Cultural do Algarve	14-9-2004	750
Associação d'Agir	7-7-2004	250
Associação Recreativa e Cultural do Azinhal	26-8-2004	250
Projecto Novas Descobertas	21-5-2004	500
Associação Jovem Sambrasense	21-5-2004	500
Casa da Cultura António Bente	29-7-2004	1 000
Sociedade Filarmónica Artistas de Minerva	20-7-2004	1 787,19
Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne	29-7-2004	1 378,35
Casa do Povo de São Bartolomeu de Messines	26-8-2004	1 000
Associação Cultural e Desportiva de Ferragudo	20-7-2004	300
Racal Clube de Silves	26-8-2004	1 000
Bombeiros Voluntários de Aljezur	29-7-2004	2 973,33
Banda Filarmónica 1.º de Dezembro da Casa do Povo do Com. de Olhão	29-7-2004	1 000
Sociedade Filarmónica Portimonense	26-8-2004	1 135,71
Associação Cultural Sambrasense	29-7-2004	1 317
Associação Cultural Música XXI	26-8-2004	700
Clube Desportivo do Montenegro	9-8-2004	342
Associação de Guitarras do Algarve	16-7-2004	500
Associação de Formação de Teatro e Cultura	9-8-2004	1 113
Clube Recreativo Cabanense	9-8-2004	738
Centro Cultural e Social da Quinta de São Pedro	29-7-2004	500
Sociedade Recreativa Artística Farense	26-8-2004	1 500
Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade	26-8-2004	888

2 de Maio de 2005. — A Delegada Regional, *Manuela Barros Moura.*

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 11 081/2005 (2.ª série). — Por despacho do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 26 de Abril de 2005:

Dora Pinheiro Alves Vaz e Ilda Maria dos Santos Cerqueira — convertida em definitiva, com efeitos a 2 de Abril de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a nomeação provisória como técnicas profissionais de 2.ª classe do quadro do Supremo Tribunal Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 11 082/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora da Universidade dos Açores de 27 de Abril de 2005:

Ângela Maria Lourenço Canha — autorizada a renovação do contrato de trabalho da termo certo como técnica superior de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, pelo período de seis meses, com efeitos desde 1 de Maio de 2005, pelo Projecto Recolha de Dados. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho n.º 11 083/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora da Universidade dos Açores de 27 de Abril de 2005:

Rui Carlos Rosa — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo como técnico profissional de laboratório de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Junho de 2005, pelo Projecto Recolha de Dados. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Reitoria

Despacho n.º 11 084/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento, no ramo de Ciências Agrárias, especialidade de Genética e Melhoramento, requeridas pelo licenciado Duarte Manuel da Silva Mendonça terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutora Ana Maria Araújo de Beja Neves Nazaré Pereira, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Roger Hull, professor do John Innes Centre do Norwich Research Park.
Doutor Edgar Maiss, professor da Universidade de Hannover.
Doutora Margit Laimer, professora da Universidade de Natural Resources and Applied Life Science.
Doutor Nélson José de Oliveira Simões, professor associado com agregação da Universidade dos Açores.
Doutor Artur da Câmara Machado, professor auxiliar da Universidade dos Açores.
Doutor David João Horta Lopes, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

7 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

Despacho n.º 11 085/2005 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos requeridas pela licenciada Rita Maria Mendo Trigo Chichorro Rodrigues:

Presidente — Doutora Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz, investigadora auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, professor auxiliar com agregação da Universidade dos Açores.
Doutor Virgílio de Brito Mendes, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor José Eduardo de Oliveira Madeira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

18 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

Despacho n.º 11 086/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações apresentado nesta Universidade por Andrea Riks Henning, os seguintes elementos:

Doutor José António Cabral Vieira, professor auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá.
Doutor João Pedro de Almeida Couto, professor auxiliar da Universidade dos Açores.
Doutor António José Vasconcelos Franco Gomes de Menezes, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

21 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Despacho n.º 11 087/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Algarve, nos termos do 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, são designados para constituírem o júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, grupo de Biotecnologia, do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, aberto pelo edital n.º 2011/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor João José de Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
Doutor Júlio Maggiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria Helena Dias dos Santos, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Alfredo Jaime Morais Cravador, professor catedrático da Universidade do Algarve.
Doutor José Manuel Peixoto Teixeira Leitão, professor catedrático da Universidade do Algarve.

2 de Maio de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão.*

Serviços Académicos

Rectificação n.º 849/2005. — Por ter saído com inexactidão o anexo II do curso de mestrado em Ciências Documentais referente à deliberação n.º 593/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê «Anexo II — Especialização em Arquivo — 1.º ano — Teorias de Organização e Planeamento de Informação» deve ler-se «Anexo II — Especialização em Arquivo — 1.º ano — Teorias de Organização e Planeamento da Informação».

2 de Maio de 2005. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 11 088/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Teresa Filomena Vieira Nunes, professora associada do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeada definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Fevereiro de 2003, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, reunido em 9 de Dezembro de 2004, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Rui Manuel Baptista Ganho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, e Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pela Doutora Teresa Filomena Vieira Nunes durante o quinquénio de 1998-2003 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professora associada desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 11 089/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Doutor Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Setembro de 2004.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 16 de Junho de 2004, a contratação como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade do Doutor Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Manuel Alberto Reis de Oliveira Violas, José Luís Vieira Cura e Armando Carlos Domingues da Rocha, todos professores auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Filipe Miguel Teixeira Pereira da Silva, pelo seu currículo profissional no domínio da electrónica e telecomunicações, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de robótica e electrotécnica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 11 090/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Augusto Luís Barros Lopes — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, professor auxiliar convidado para o ano lectivo de 2004-2005, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Setembro de 2004, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 11 091/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi concedida licença sabática aos seguintes docentes:

De 10 de Março de 2005:

Doutora Teresa Maria Fernandes Rodrigues Cabral, professora associada — para o 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.
Doutor Mário Almeida Rodrigues Talaia, professor associado — para o ano lectivo de 2005-2006.
Doutor Fernão Rodrigues Vístulo de Abreu, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2005-2006.

De 15 de Março de 2005:

Doutor Dinis Gomes de Magalhães dos Santos, professor catedrático — para o ano lectivo de 2005-2006.
Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha, professor catedrático — para o ano lectivo de 2005-2006.
Doutora Ivonne Delgadillo Giraldo, professora associada com agregação — para o ano lectivo de 2005-2006.
Doutor António Luís Jesus Teixeira, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2005-2006.
Doutor Augusto Marques Ferreira da Silva, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2005-2006.
Doutora Helena Maria Correia Seixas Carapuça, professora auxiliar — para o ano lectivo de 2005-2006.
Doutor José Luís Costa Pinto Azevedo, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2005-2006.
Doutor José Luís Vieira Cura, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2005-2006.
Doutor Manuel Alberto Reis Oliveira Violas, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2005-2006.
Doutor Manuel Bernardo Salvador Cunha, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2005-2006.
Doutor Pedro Nicolau Faria da Fonseca, professor auxiliar — para o ano lectivo de 2005-2006.

De 18 de Março de 2005:

Doutor José Manuel Gaspar Martins, professor auxiliar — por um ano, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006 e 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007.

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 11 092/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático — concedida a interrupção da licença sabática do ano lectivo de 2004-2005, conforme consta na publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 26 de Agosto de 2004, a partir de 11 de Janeiro de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 11 093/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Mestre Joana Maria Ferreira Pacheco Quental, assistente — concedida a alteração da data do início da dispensa de serviço docente do ano lectivo de 2004-2005, conforme consta da publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 26 de Agosto de 2004, a partir de 24 de Janeiro de 2005.

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Rectificação n.º 850/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 9525/2004, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, a p. 7418, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «sobre a licença sabática do Doutor Armando Carlos Domingues da Rocha para o ano lectivo de 2003-2004.» deve ler-se «sobre a licença sabática do Doutor Armando Carlos Domingues da Rocha para o 2.º semestre do ano lectivo de 2003-2004.».

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Rectificação n.º 851/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 891/2004, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 1 de Junho de 2004, a p. 8463, cols. 1.ª e 2.ª, rectifica-se que onde se lê «equiparação a bolseiro fora do País [...] De 28 de Fevereiro de 2004 [...] Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, professora auxiliar — nos dias 5 e 6 de Março de 2004» deve ler-se «equiparação a bolseiro no País [...] De 28 de Fevereiro de 2003 [...] Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, professora auxiliar — nos dias 5 e 6 de Março de 2003».

28 de Abril de 2004. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Rectificação n.º 852/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 891/2004, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 1 de Junho de 2004, a p. 8463, col 1.ª, rectifica-se que onde se lê «De 25 de Março de 2004 [...] Doutora Susana Isabel Barreto de Miranda, professora auxiliar convidada» deve ler-se «De 25 de Março de 2004 [...] Doutora Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento, professora auxiliar convidada».

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Rectificação n.º 853/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 12 175/2004, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 22 de Junho de 2004, a p. 9406, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «De 21 de Abril de 2004 [...] Licenciada Marta Ascensão Carmona Ferro [...] a partir de 4 de Junho de 2004» deve ler-se «De 21 de Abril de 2004 [...] Licenciada Marta Ascensão Carmona Ferro [...] a partir de 3 de Junho de 2004».

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Rectificação n.º 854/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 12 397/2004, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004, a p. 9505, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «De 24 de Novembro de 2003 [...] foi concedida a rescisão do contrato ao mestre Fernando Manuel Valente Rodrigues» deve ler-se «De 24 de Novembro de 2003 [...] foi concedida a rescisão do contrato ao mestre Fernando Manuel Valente Ramos».

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Reitoria

Despacho n.º 11 094/2005 (2.ª série). — Sob propostas das comissões científicas departamentais aprovadas em reunião da comissão coordenadora do conselho científico de 17 de Julho de 2002, é aditado ao despacho n.º 26 969-A/2004, publicado no suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 301, de 27 de Dezembro de 2004, o anexo XXXVII, respeitante ao elenco das disciplinas de opção livre:

Opções livres — 2.º semestre — 2004-2005

Departamento	Área científica	Nome da disciplina	H/S			UC
			T	TP	P	
Biologia	B	Biologia Humana e Saúde	3	0	0	3
Biologia	B	Elementos de Biologia II	2	1	0	3
Biologia	B	Biologia do Desenvolvimento	2	3	0	4
CA	EA	Movimentos Artísticos Contemporâneos II	2	0	0	2
CA	MU	Audição Musical Comentada	0	3	0	2
CA	MU	História da Música II	0	2	0	1,5
CA	MU	História da Música IV	0	2	0	1,5
CA	MU	Acústica e Organologia II	1	1	0	1,5
CA	CTC/CC	Técnicas de Trabalho	2	2	0	3,5
CA	MU	Introdução à Etnomusicologia	1	0	2	1,5
CE	CE	Ética e Educação para a Cidadania	2	2	0	3,5
CE	CE	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	2	2	0	3,5
DAO	CEA	Modelação de Sistemas Ambientais	2	2	1	3,5
DECV	CEM	Introdução aos Materiais	2	0	2	2,5
DEGEI	E	História Económica Geral	2	1	0	3
DEGEI	GES	Comportamento Organizacional	2	2	0	3,5
DEGEI	GES	Gestão do Conhecimento	2	2	0	3,5
DEGEI	GES	Gestão Estratégica	2	2	0	3,5
DEGEI	GES	Comunicação nas Organizações	2	2	0	3,5
DEGEI	E	Teoria dos Jogos	2	2	0	3,5
DEGEI	C	Teoria da Contabilidade	2	2	0	3,5
DEGEI	GES	Gestão do Lazer e Recreio	2	2	0	3,5
DEGEI	GES	Turismo Internacional	2	2	0	3,5
DEGEI	GES	Desenvolvimento de Novos Produtos em Turismo	2	2	0	3,5
DEGEI	GES	Gestão Integrada de Projectos	2	2	0	3,5
DEM	EMEC	Desenho Técnico	1	0	3	2
DEM	EMEC	Introdução à Engenharia Mecânica	2	0	2	3
DEM	EMEC	Novas Tecnologias de Produção	2	0	2	3
DET	ELE	Electrónica Básica	2	0	2	3
DET	ELE	Introdução à Electrotecnica	2	0	2	3
DLC	EC	Cultura Portuguesa II	2	0	2	3
DLC	L	Inglês Técnico	0	4	0	3
DLC	L	Inglês para Ciências e Tecnologias	1	3	0	3
DLC	EC	Cultura e Património II	2	2	0	3,5
DLC	EC	Cultura Clássica	2	2	0	3,5
DLC	EC	Temas de Cultura na Europa Actual	2	2	0	3,5
DLC	EL	Literatura Portuguesa I	2	2	0	3,5
DLC	EC	Cultura Inglesa I	2	2	0	3,5
DLC	EC	Cultura Romana	2	2	0	3,5
DLC	EC	Cultura Francesa	2	2	0	3,5
DTE	PP	Teoria e Prática Curricular	2	0	2	3
DTE	DTE	Tecnologia Educativa em Línguas	1	0	3	2
DTE	EInf	Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem na Infância	2	3	0	4
DTE	DTE	Educação em Línguas	2	0	2	3
DTE	DTE	Tecnologia Educativa em Ciências	1	0	3	2
FIS	F	Energias Renováveis	2	0	0	2
FIS	F	Formação e Evolução do Universo	2	0	0	2
FIS	F	Lasers e Holografia	2	0	0	2
GEOC	GEO	Geologia Geral	2	1	4	4
GEOC	GEO	Hidrologia Geral	2	0	4	3,5
GEOC	GEO	Cartografia e Topografia	2	0	3	3
GEOC	GEO	Geologia	2	0	2	3
MAT	I	Linguagens e Ambientes de Programação	2	0	3	3
MAT	M	Tópicos de Matemática Discreta	2	0	2	3
MAT	M	Optimização em Redes e Não Linear	3	0	2	4
MAT	M	Métodos de Computação Gráfica	2	0	3	3
QUIM	Q	Química II	2	1	2	3,5
QUIM	Q	Química Inorgânica I	3	1	0	3,5
QUIM	EQ	Introdução à Engenharia Química	0	2	0	1,5
QUIM	BQ	Introdução à Ciências dos Alimentos	1	1	0	1,5
QUIM	Q	Segurança e Qualidade Alimentar	3	0	0	3
QUIM	Q	Princípios de Bioquímica	3	0	2	3,5
QUIM	Q	Quimiometria	3	0	0	3
QUIM	Q	Introdução à Química de Materiais Modernos	2	0	0	2
SACSJP	CS	Sociologia das Organizações	2	2	0	3,5
SACSJP	CS	Exclusão Social e Políticas Públicas	0	4	0	3
SACSJP	CP	Regimes e Sistemas Políticos	0	4	0	3
SACSJP	CS	Demografia e População	2	2	0	3,5

20 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António de Brito Ferrari.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 11 095/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), foram concedidas as seguintes dispensas de serviço docente no ano escolar de 2005-2006:

Ao Prof. Doutor Vítor Manuel Parreira Neto, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — com início em 1 de Outubro de 2005.

Ao Prof. Doutor Rui Ascensão Ferreira Cascão, professor associado do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — com início em 1 de Outubro de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 11 096/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), foi concedida a dispensa de serviço docente no 1.º semestre do ano escolar de 2005-2006 à Prof.ª Doutora Ana Leonor Dias Conceição Pereira, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com início em 1 de Outubro de 2005.

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 11 097/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), foi concedida a dispensa de serviço docente no 2.º semestre do ano escolar de 2005-2006 ao Prof. Doutor Vasco Gil Soares Mantas, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com início em 1 de Março de 2006.

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 11 098/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Jaquelina Isabel Silva das Neves, em regime de contrato (RC), do Centro de Recrutamento de Coimbra — nomeada auxiliar administrativa do quadro da Estrutura Central da Biblioteca Geral, com efeitos à data do termo de aceitação, com base no Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, pelo período probatório de um ano.

José António Fernandes dos Santos, auxiliar de acção educativa na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Cantanhede — nomeado auxiliar administrativo do quadro da Estrutura Central da Biblioteca Geral, com efeitos à data do termo de aceitação, pelo período probatório de um ano, em comissão de serviço.

26 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 11 099/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Maria Rita Vieira Martins, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — autorizada a suspensão da dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 2004-2005, a partir de 8 de Novembro de 2005.

27 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 11 100/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciado João Maria Montezuma de Carvalho Sá Marta, especialista de informática, grau 2, nível 2, do quadro dos serviços da Estrutura Central, Centro de Informática desta Universidade — promovido como especialista de informática, grau 3, nível 1, do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à mesma data.

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 11 101/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para três vagas de professor associado do Departamento de Engenharia Informática desta Universidade, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 25 de Novembro de 2004:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Lélio Quaresma Lobo, por subdelegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004.

Vogais:

Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Eduardo Teixeira Rodrigues, professor associado com agregação do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Gabriel de Sousa Torcato David, professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Secção de Informática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor associado com agregação do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel de Brito Ferrari Almeida, professor catedrático do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro.

Doutor José Manuel Esgalhado Valença, professor catedrático do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia do Departamento do Currículo e Tecnologia Educativa da Universidade do Minho.

Doutor Vasco Luís Barbosa de Feitas, professor catedrático do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, requisitado no Departamento de Engenharia Electrónica e Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, professora catedrática do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Dourado Pereira Correia, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 11 102/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Economia, II grupo, Desenvolvimento e Política Económica, requeridas pelo Doutor José Alberto Soares da Fonseca, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

Professeur George Gallais-Hamonno, professeur de classe exceptionelle de la Faculté de Droit d'Economie e de Gestion de l'Université d'Orléans.

Doutor Abel Luís da Costa Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Manuel Pereira da Silva, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Alberto Sousa Andrade, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Joaquim Dinis Reis, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Alfredo Rodrigues Marques, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa dos Reis Pedroso de Lima Oliveira, professora associada com agregação da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 11 103/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Letras do 2.º grupo — Estudos Românicos, requeridas pela Doutora Rita Maria da Silva Marnoto, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competência, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

Doutor Marco Santagata, professor catedrático da Universidade de Pisa.

Doutora Vitalina Leal de Matos, professora catedrática aposentada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Aníbal Pinto de Castro, professor catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Manuel de Morais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Clarinda de Azevedo Maia, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José de Oliveira Barata, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Cristina Robalo Cordeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 11 104/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Física requeridas pela Doutora Maria Filomena de Osório Pinto dos Santos Figueiredo, professora auxiliar do Departamento de Física da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.

Vogais:

Doutor Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, professor catedrático do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas, professor catedrático do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Adelaide de Almeida Pedro de Jesus, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Dinis Gomes de Magalhães dos Santos, professor catedrático do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria da Conceição Abreu e Silva, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático jubilado do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Nuno Pires Dias Urbano, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria José Barata Marques de Almeida, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Manuel Baptista Fiolhais, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Conceição Espadinha Ruivo, professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Ferreira Marques, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Reitoria

Despacho n.º 11 105/2005 (2.ª série). — *Departamento académico — mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia do Desenvolvimento Vocacional — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia do Desenvolvimento Vocacional, leccionado na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é de 15.

2 — A percentagem de vagas reservada para docentes do ensino superior é de 30 %.

3 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

a) Os titulares da licenciatura em Psicologia com a classificação mínima de 14 valores;

b) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula os licenciados em Psicologia com classificação inferior a 14 valores desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;

c) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula titulares de outras licenciaturas por universidades portuguesas que demonstrem uma adequada preparação científica de base.

4 — Os critérios de selecção dos candidatos são os seguintes: classificação da licenciatura e currículo académico, científico e profissional.

5 — As candidaturas terão lugar no Departamento Académico da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão entre 25 de Maio e 15 de Junho de 2005.

6 — Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia da certidão da licenciatura, com a média final de curso;
c) *Curriculum vitae;*
d) Requerimento, dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra, solicitando a admissão à candidatura.

7 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelo Departamento Académico da Universidade de Coimbra.

8 — As aulas terão início em Outubro de 2005.

9 — O valor das propinas de inscrição será fixado pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

20 de Abril de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro.*

Departamento Académico

Aviso n.º 5146/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 3 do corrente mês de Maio, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Psicologia, na especialidade de Psicologia Clínica, requeridas pela licenciada Sandra Paula da Silva Santos de Oliveira:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação (por despacho de subdelegação de competências da vice-reitora da Universidade de Coimbra Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutora Maria Emília da Silva Marques, professora associada do Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Lisboa.
Doutor Vítor Daniel Ferreira Franco, professor auxiliar da Universidade de Évora.
Doutor Carlos Augusto Amaral Dias, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Madalena Moutinho Alarcão e Silva, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor Rui Alexandre Paquete Paixão, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 5147/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de especialização em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 16 328/98 (2.ª série), de 16 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de especialização em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica.

2 — Plano de estudos — o curso de especialização em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 20 alunos;
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 5.

5 — Habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura do curso os titulares de licenciatura em Engenharia Civil com a classificação mínima de 14 valores;
b) Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir candidatos titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;
c) Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir candidatos cujo currículo profissional demonstre uma adequada preparação, embora nas licenciaturas referidas nas alíneas *a*) e *b*) tenham obtido classificação inferior a 14 valores.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, devendo ser dirigidas à comissão coordenadora do curso de especialização em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239797266; *e-mail:* cidalia@dec.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) *Curriculum vitae;*
d) Fotocópia do bilhete de identidade e número de identificação fiscal.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso de especialização são seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 ou em outros graus já obtidos pelo candidato;
b) Currículo académico, científico e profissional.

Da selecção a que se refere o presente número não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 27 de Junho a 9 de Setembro de 2005;
b) A lista com os resultados da selecção dos candidatos será afixada e comunicada aos mesmos até 16 de Setembro de 2005;
c) O período para a matrícula e inscrição decorrerá de 23 a 30 de Setembro de 2005;
d) O curso terá início em 30 de Setembro de 2005.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição — € 1250.

27 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 18 UC.

Plano de estudos

	Área de especialização	H/sem.	UC
1.º trimestre			
Disciplinas obrigatórias:	Geotecnia	2	1
Complementos de Mecânica dos Solos			
Mecânica dos Solos dos Estados Críticos	Geotecnia	2	1

	Área de especialização	H/sem.	UC
Dinâmica dos Solos	Geotecnia	3	1,5
Segurança Estrutural em Geotecnia	Geotecnia	2	1
Métodos Numéricos em Geotecnia	Geotecnia	3	1,5
Total		12	6
2.º trimestre			
Disciplina obrigatória:			
Projecto Assistido por Ensaios I	Geotecnia	2	1
Duas das seguintes disciplinas não obrigatórias:			
Geologia da Engenharia	Geotecnia	2	1
Mecânica das Rochas	Geotecnia	2	1
Fundações	Geotecnia	2	1
Geossintéticos Aplicação e Dimensionamento	Geotecnia	2	1
Geotecnia Ambiental I	Geotecnia	2	1
Duas das seguintes disciplinas não obrigatórias:			
Aterros para Obras Viárias	Geotecnia	3	1,5
Estruturas de Suporte de Aterros	Geotecnia	3	1,5
Projecto de Túneis	Geotecnia	3	1,5
Total		12	6
3.º trimestre			
Disciplina obrigatória:			
Projecto Assistido por Ensaios II	Geotecnia	2	1
Duas das seguintes disciplinas não obrigatórias:			
Estabilidade e Estabilização de Taludes	Geotecnia	2	1
Barragens de Terra e Enrocamento	Geotecnia	2	1
Melhoramento de Maciços	Geotecnia	2	1
Pavimentos	Geotecnia	2	1
Duas das seguintes disciplinas não obrigatórias:			
Estrutura de Suporte de Escavações	Geotecnia	3	1,5
Geotecnia Ambiental II	Geotecnia	3	1,5
Grandes Obras Subterrâneas	Geotecnia	3	1,5
Total		12	6

Aviso n.º 5148/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de mestrado em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 16 328/98 (2.ª série), de 16 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso de especialização, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado, nos termos do n.º 7 do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 20;
b) O número mínimo de inscrições necessário para funcionamento do curso é de cinco.

5 — Habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura do curso os titulares de licenciatura em Engenharia Civil com a classificação mínima de 14 valores;
b) Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir candidatos titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;
c) Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir candidatos cujo currículo profissional demonstre uma adequada preparação embora nas licenciaturas referidas nas alíneas *a*) e *b*) tenham obtido classificação inferior a 14 valores.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, devendo ser dirigidas à comissão coordenadora do curso de especialização em Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239797266; *e-mail:* cidalia@dec.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;
b) Certidão de licenciatura, com classificação final;
c) *Curriculum vitae;*
d) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 ou em outros graus já obtidos pelo candidato;
b) Currículo académico, científico e profissional.

Da selecção a que se refere o presente número não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 27 de Junho a 9 de Setembro de 2005;

b) A lista com os resultados da selecção dos candidatos será afixada e comunicada aos mesmos até 16 de Setembro de 2005;
c) O período para a matrícula e inscrição decorrerá de 23 a 30 de Setembro de 2005;
d) O curso terá início em 30 de Setembro de 2005.

Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso de especialização) — € 1250;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1250.

27 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 18 unidades de crédito (UC).

Plano de estudos

1.º trimestre

Disciplinas obrigatórias	Área de especialização	H/sem.	UC
Complementos de Mecânica dos Solos.	Geotecnia	2	1
Mecânica dos Solos dos Estados Críticos.	Geotecnia	2	1
Dinâmica dos Solos	Geotecnia	3	1,5
Segurança Estrutural em Geotecnia	Geotecnia	2	1
Métodos Numéricos em Geotecnia	Geotecnia	3	1,5
Total		12	6

2.º trimestre

	Área de especialização	H/sem.	UC
Disciplina obrigatória:			
Projecto Assistido por Ensaios I	Geotecnia	2	1
Duas das seguintes disciplinas não obrigatórias:		2	1
Geologia da Engenharia	Geotecnia		
Mecânica das Rochas	Geotecnia	2	1
Fundações	Geotecnia	2	1
Geossintéticos — Aplicação e Dimensionamento.	Geotecnia	2	1
Geotecnia Ambiental I	Geotecnia	2	1
Duas das seguintes disciplinas não obrigatórias:			
Aterros para Obras Viárias	Geotecnia	3	1,5
Estruturas de Suporte de Aterros	Geotecnia	3	1,5
Projecto de Túneis	Geotecnia	3	1,5
Total		12	6

3.º trimestre

	Área de especialização	H/sem.	UC
Disciplina obrigatória:			
Projecto Assistido por Ensaios II	Geotecnia	2	1
Duas das seguintes disciplinas não obrigatórias:			
Estabilidade e Estabilização de Taludes.	Geotecnia	2	1
Barragens de Terra e Enrocamento.	Geotecnia	2	1
Melhoramento de Maciços	Geotecnia	2	1
Pavimentos	Geotecnia	2	1
Duas das seguintes disciplinas não obrigatórias:			
Estrutura de Suporte de Escavações.	Geotecnia	3	1,5
Geotecnia Ambiental II	Geotecnia	3	1,5
Grandes Obras Subterrâneas	Geotecnia	3	1,5
Total		12	6

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 11 106/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Grata Bazarra Campos, a desempenhar funções correspondentes a técnica-adjunta de informática, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses com efeitos a 10 de Maio de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho n.º 11 107/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Abril de 2005, de novo se publica do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente desta Universidade para a área de Matemática, com composição alterada na sequência do deferimento do pedido de dispensa apresentado por um dos vogais:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

João Tiago Mexia, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Joaquim João de Alarcão Júdice, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Michel Chipot, professor catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Zurich, Suíça.
Maria Ivette Leal de Carvalho Gomes, professora catedrática do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Maria Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Luís Manuel Trabucho de Campos, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2 de Maio de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11 108/2005 (2.ª série). — Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador auxiliar (área das Ciências Patológicas e de Diagnóstico) da carreira de investigação científica do quadro de pessoal investigador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 907/82, de 27 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 582/83, de 18 de Maio:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria de Fátima Machado Henriques Carneiro, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria José Forjaz de Lacerda, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor Afonso Camilo Rodrigues Fernandes, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

26 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes.*

Despacho n.º 11 109/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e na sequência da deliberação n.º 84/2004, da comissão científica do senado, de 25 de Outubro, são aprovadas as seguintes alterações à deliberação n.º 22/99, da comissão científica do senado, de 11 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 295, de 21 de Dezembro de 1999, para produzir efeitos a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive:

1 — O artigo 1.º passa a ter a seguinte redacção:

«A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, concede o grau de mestre em Geologia Dinâmica.»

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos publicados no anexo I da referida deliberação passam a ser os que constam do anexo I deste despacho.

2 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

ANEXO I

Curso de mestrado em Geologia Dinâmica

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Geologia Dinâmica.
2 — Duração normal do curso — dois anos lectivos.
3 — Condições necessárias à concessão do grau de mestre:

a) 16 UC;
b) Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito e sua discussão e aprovação.

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	G. opc.	Área científica
Fluidos na Crosta	1.º	1.º	Ob.	2		Metalogenia.
Sistemas de Informação Geológica	1.º	1.º	Ob.	2		Metalogenia.
Tectónica	1.º	1.º	Ob.	3		Geodinâmica.
Modelação Geoquímica	1.º	Anual	Ob.	3		Petrol./Geoquím.
Geologia de Jazigos Minerais	1.º	2.º	Ob.	3		Metalogenia.
Proc. Exógenos e Registo Estratig. em Bacias Sedimentares	1.º	2.º	Ob.	3		Sedimentologia.

Despacho n.º 11 110/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (lei da autonomia das universidades), e do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 144/92, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992, determino a alteração do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 14 152/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 2002, nos termos que a seguir se referem:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares			
				Existente	A criar	A extinguir	Total
Técnico superior	Âmbito geral	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	11	–	1	10
Informática	Informática	Especialista de informática.	Especialista de informática de grau 3 Especialista de informática de grau 2 Especialista de informática de grau 1 Estagiário	4	1	–	5

3 de Maio de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura.*

Despacho n.º 11 111/2005 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 4 de Maio de 2005, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do 1.º grupo de Ciências Químicas e Físico-Químicas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz de Sá e Melo, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Irene Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Doutora Maria de Lourdes Pinho de Almeida Soteiro Bastos, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Doutora Maria da Conceição Branco da Silva de Mendonça Montenegro, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Doutor António Roque Taco Calado, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

4 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes.*

Faculdade de Direito

Despacho n.º 11 112/2005 (2.ª série). — *Delegação de poderes.* — 1 — O presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa delega, nos termos do artigo 56.º, n.º 4, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e da deliberação do conselho directivo de 10 de Março de 2005, os seguintes poderes:

a) Gestão financeira e informática e comunicação, no 1.º vice-presidente, Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto;
b) Assuntos académicos e assuntos administrativos de pessoal docente e de pessoal não docente, na 2.ª vice-presidente, Prof.ª Doutora Maria José Reis Rangel de Mesquita;
c) Instalações, equipamentos e ambiente e informática e comunicação, na vogal mestra Isabel Ribeiro Parreira.

2 — Fica autorizada, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação de poderes em qualquer membro docente do conselho directivo ou no secretário da Faculdade.
3 — O presente despacho produz efeitos imediatos, considerando-se validamente praticados todos os actos até à data da respectiva publicação no *Diário da República.*

28 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa.*

Despacho n.º 11 113/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos do despacho n.º 3/2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, conjugado com o artigo 2.º, n.º 3, alínea *i*), do Regulamento dos Serviços Administrativos, Técnicos e Académicos da Faculdade e o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no secretário da Faculdade, licenciado Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente, as competências que me foram delegadas para:

a) Visar justificações de faltas de pessoal não docente;
b) Transferir pessoal não docente entre turnos e determinar, sempre que necessário, o prolongamento de horários do mesmo pessoal;
c) Assinar ofícios dirigidos a entidades exteriores à Universidade relativos a assuntos de gestão corrente.

São ratificados os actos do secretário da Faculdade que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República.*

28 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Reis Rangel de Mesquita.*

Despacho n.º 11 114/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos do despacho n.º 3/2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, conjugado com o artigo 2.º, n.º 3, alínea *i*), do Regulamento dos Serviços Administrativos da Faculdade, com o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego no secretário da Faculdade, licenciado Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente, a competência que me foi delegada para, no âmbito da aquisição de bens e serviços, autorizar a realização de despesas públicas até € 2000 e escolher o tipo de procedimento prévio, adjudicar, aprovar minutas e celebrar os respectivos contratos.
São ratificados os actos do secretário da Faculdade que, nas matérias atrás referidas, hajam sido praticados até à data da publicação do presente despacho no *Diário da República.*

28 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto.*

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 5149/2005 (2.ª série). — Por despacho de concordância do conselho administrativo da Universidade de Lisboa de 19 de Abril de 2005, foi homologada a tabela de preços de actos médicos que a Faculdade de Medicina pode executar e disponibilizar a título de prestação de serviços à comunidade, a qual é publicada em anexo ao presente aviso, para vigorar a partir de 9 de Maio de 2005.

3 de Maio de 2005. — O Secretário, *David Xavier.*

Tabela de actos médicos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Código	Designação	Preço (euros)
	1 — Instituto de Biopatologia Química	
FML1-01	2,3 Difosfoglicerato eritrocitária	20,91
FML1-02	Acetilcolinesterase	7,67
FML1-03	Actividade do activador do plasminogénio tecidual	41,77
FML1-04	Agregação eritrocitária (corrigida para hematócrito de 45 %)	16,77
FML1-05	Alfa — 1 Antitripisna	10,08
FML1-06	Alfa — 2 Antiplasmina	29,24
FML1-07	Alfa — 2 Macroglobulina	10,08
FML1-08	Antigénio do TPA	25
FML1-09	Antitrombina III	8,49
FML1-10	Carboxihemoglobina (pesquisa)	3,37
FML1-11	Colinesterase	8,90
FML1-12	Curva de dissociação da oxi-hemoglobina	83,49
FML1-13	Débito de filtração do sangue total	50,20
FML1-14	Digoxina	10,23
FML1-15	Factor VIII VW (cofactor da ristocetina)	8,18
FML1-16	Fibrinogénio	2,84
FML1-17	Filtração eritrocitária	58,33
FML1-18	Haptoglobina	8,18
FML1-19	Hematócrito	8,18
FML1-20	Hemoglobina	0,87
FML1-21	Hemoglobina A1C/hemaglobina glicosilada (cromat.)	24,95
FML1-22	Hemograma	2,05
FML1-23	Hemopexina	10,08
FML1-24	Índice de fluidez sanguínea	91,92
FML1-25	Inibidor do PAI activador do plasminogénio	41,77
FML1-26	Lipidograma	20,91
FML1-27	Meta-hemoglobina	8,49
FML1-28	Osmolaridade	8,49
FML1-29	P50 (afinidade da hemoglobina para o oxigénio)	41,77
FML1-30	Perfil da vascosidade sanguínea	16,77
FML1-31	Plasminogénio	6,74
FML1-32	Proteína C	29,24
FML1-33	Proteína C reactiva	16,77
FML1-34	Proteina S	29,24
FML1-35	Sulfa-hemoglobina	3,37
FML1-36	Viscosidade plasmática	16,77
FML1-37	Viscosidade sérica	16,77
	2 — Instituto de Medicina Nuclear	
FML2-01	Angiografia de radionúclidios de 1.ª passagem	169,20
FML2-02	Angiografia de radionúclidios de equilíbrio	165,90
FML2-03	Cintigrafia corporal com 123IMIBG	648,40
FML2-04	Cintigrafia corporal com 131I	222,70
FML2-05	Cintigrafia corporal com 131IMIBG	341
FML2-06	Cintigrafia corporal com 201TL	439,80
FML2-07	Cintigrafia corporal com 67Ga (10mCi)	718,90
FML2-08	Cintigrafia corporal com 67Ga (5mCi)	431
FML2-09	Cintigrafia corporal com leucócitos marcados	459,90
FML2-10	Cintigrafia corporal com 99mTc-DMSA (V)	149,40

Código	Designação	Preço (euros)
FML2-11	Cintigrafia do cortex supra-renal com iodo colesterol	614,10
FML2-12	Cintigrafia das glândulas salivares	112,80
FML2-13	Cintigrafia hepática com glóbulos vermelhos marcados	160,40
FML2-14	Cintigrafia hepatobiliar	159,80
FML2-15	Cintigrafia hepatobiliar com estimulação vesicular	244,60
FML2-16	Cintigrafia hepato-esplénica	140,80
FML2-17	Cintigrafia intestinal com leucócitos marcados	457,70
FML2-18	Cintigrafia mamária	324,70
FML2-19	Cintigrafia da medula óssea	163,70
FML2-20	Cintigrafia miocárdia com 123 IMIBC	619,90
FML2-21	Cintigrafia miocárdia de perfusão em esforço/*stress* farmacológico	422,90
FML2-22	Cintigrafia miocárdia de perfusão em repouso	293,50
FML2-23	Cintigrafia não especificada de qualquer órgão ou região	102,40
FML2-24	Cintigrafia óssea corpo inteiro	149,60
FML2-25	Cintigrafia óssea em três fases	154,40
FML2-26	Cintigrafia óssea parcelar	134,60
FML2-27	Cintigrafia das paratiroideias	198,50
FML2-28	Cintigrafia pulmonar com 99mTc — depreotido	693
FML2-29	Cintigrafia pulmonar de perfusão	137,30
FML2-30	Cintigrafia pulmonar ventilação/inalação	263,40
FML2-31	Cintigrafia de receptores da somatostatina	1 542,80
FML2-32	Cintigrafia da tiroideia	94,50
FML2-33	Cintigrafia renal com 99mTc — DMSA	149,10
FML2-34	Cintigrafia testicular	102,40
FML2-35	Cisternografia	187,80
FML2-36	Cistocintigrafia directa	137,50
FML2-37	Cistocintigrafia indirecta	75,10
FML2-38	Dacriocintigrafia	112,80
FML2-39	Estudo do esvaziamento gástrico	205,60
FML2-40	Estudo da perfusão e função do rim transplantado	149
FML2-41	Estudo da permeabilidade de cateter/*shunt*	125,90
FML2-42	Histerossalpingocintigrafia	205,60
FML2-43	Imunocintigrafia anti-CEA	722,40
FML2-44	Imunocintigrafia antigranulócitos	731,80
FML2-45	Linfocintigrafia	159,90
FML2-46	Linfocintigrafia para detecção de gânglio sentinela	211
FML2-47	Pesquisa de divertículo de Meckel	106,40
FML2-48	Pesquisa de hemorragia digestiva	205,60
FML2-49	Pesquisa do refluxo gastro-esofágico	205,60
FML2-50	Renograma	150,50
FML2-51	Renograma com intervenção farmacológica (diurética)	160,70
FML2-52	Renograma com intervenção farmacológica (prova de captopril)	209,60
FML2-53	Renograma com MAG 3	162,80
FML2-54	Sinoviortese com ítrio — 90	599,70
FML2-55	Terapêuticas com iodo — 131 no hipertiroidismo (131I < 20 mCi)	191,10
FML2-56	Terapêutica paliativa de metástases ósseas com estrônico 89	1 754,30
FML2-57	Terapêutica paliativa de metástases ósseas com samarium — 153	1 686,10
FML2-58	Tomografia cerebral com 123I — IBZM	783,70
FML2-59	Tomografia cerebral com 123I — Ioflupano	883,40
FML2-60	Tomografia cerebral com 201TL	406,30
FML2-61	Tomografia cerebral com 99m Tc-HMPAO	401,60
FML2-62	Tomografia cerebral com ECD	563
FML2-63	Tomografia de emissão (SPECT) de qualquer órgão ou região	110,90
FML2-64	Venocintigrafia	123,90

Código	Designação	Preço (euros)
	3 — Laboratório de Citologia Clínica	
FML3-01	Exame citológico cervico-vaginal	16,60
FML3-02	Exame citológico de escovados, raspados ou secreções, sem centrifugação	18,50
FML3-03	Exame citológico de líquidos, lavados, raspados ou secreções, com centrifugação	20,30
FML3-04	Exame citológico de líquidos, lavados ou secreções, com filtração	22,10
FML3-05	Processamento e exame citológico de aspirado de agulha fina	27,70
FML3-06	Exame citológico cervico-vaginal de produto em meio líquido e com processamento automatizado em camada fina	23,10
FML3-07	Exame citológico de líquidos, lavados, raspados ou secreções, com processamento automatizado em camada fina	29,50
FML3-08	Exame citológico extemporâneo, uma amostra	50,80
FML3-09	Exame citológico extemporâneo, cada amostra adicional	32,30
FML3-10	Segunda observação e relatório de material citológico preparado noutro serviço ou laboratório	18,50
FML3-11	Consulta e relatório de material citológico preparado noutro serviço ou laboratório	46,10
	4 — Laboratório de Electroencefalografia	
FML4-01	Actigrafia (por semana)	89,80
FML4-02	Determinação e registo da origem de focos epileptogéneos, usando técnicas de processamento de sinal e imagem	211,30
FML4-03	EEG — monitorização prolongada diurna no Laboratório — duas primeiras horas	107,80
FML4-04	EEG — monitorização prolongada diurna no Laboratório — por hora suplementar	56,80
FML4-05	EEG — monitorização prolongada, em ambulatório — duas primeiras horas	97,20
FML4-06	EEG — monitorização prolongada, em ambulatório — por hora suplementar	44,40
FML4-07	EEG — monitorização prolongada nocturna, no Laboratório	364,60
FML4-08	EEG prolongado, fora do Laboratório, duas primeiras horas	148,10
FML4-09	EEG prolongado, fora do Laboratório, por hora suplementar	79,40
FML4-10	EEG de rotina (inclui ELI, ECG e hiperpneia)	70,60
FML4-11	EEG de rotina (inclui ELI, ECG e hiperpneia) infantil	85,30
FML4-12	EEG de rotina, fora do Laboratório	74,50
FML4-13	EEG de vigília e sono diurno (não induzido)	90,20
FML4-14	Monitorização EEG, vídeo prolongada, duas horas	128
FML4-15	Monitorização EEG, vídeo prolongada, seis horas	242,70
FML4-16	Monitorização EEG, vídeo prolongada, doze horas	327,80
FML4-17	Monitorização EEG, vídeo prolongada, vinte e quatro horas	462,20
FML4-18	Monitorização EEG, vídeo com realização de testes psicológicos, incluindo registo de base (duas horas)	145,40
FML4-19	Monitorização EEG, vídeo para estudos padronizados de epilepsia reflexa (quatro horas)	198,30
FML4-20	Monitorização neurofisiológica per-operatória, com electroencefalografia (electrocortigrafia)	1 804,80
FML4-21	Potenciais de longa latência (P 300 ou outros)	110,20

Código	Designação	Preço (euros)
FML4-22	Prova de activação ou supressão farmacológica (adicional a EEG de rotina)	34,40
FML4-23	Registo poligráfico de uma hora	87,70
FML4-24	Registo poligráfico (por cada hora adicional)	71,40
FML4-25	Registo poligráfico nocturno do sono, com uso de dispositivo de controlo de pressão aérea	408,20
FML4-26	Registo poligráfico do sono (inclui EEG — mínimo três canais, EMG, ECG, EOG, estudo respiratório/oximetria e estadiamento do sono)	404,20
FML4-27	Teste de latências múltiplas de sono	226,20
FML4-28	Teste de manutenção da vigília	226,20
FML4-29	Teste de *wada* com EEG (adicional ao custo da angiografia)	180,10
	5 — Laboratório de Electromiografia	
FML5-01	Electromiografia de agulha limitada a músculos específicos	98
FML5-02	Electromiografia de fibra única	133,90
FML5-03	Estimulação magnética/potenciais motores, membros inferiores (bilateral)	102,50
FML5-04	Estimulação magnética/potenciais motores, membros superiores (bilateral)	102,50
FML5-05	Estudo da função sudomotora, incluindo, além da resposta simpática cutânea, um ou mais dos seguintes: reflexo de axónio sudomotor quantitativo, impressão do suor *silastic,* teste da sudação termorreguladora	81,80
FML5 06	Estudo electromiográfico, até trinta minutos (inclui EMG e ou neurografia e ou estimulação repetitiva)	65,60
FML5 07	Estudo electromiográfico, cada período adicional até trinta minutos (inclui EMG e ou neurografia e ou estimulação repetitiva)	38,50
FML5-08	Monitorização neurofisiológica per-operatória	162,20
FML5-09	Monitorização neurofisiológica per-operatória, de nervo	156,50
FM L5-10	Monitorização neurofisiológica per-operatória, com potenciais evocados	266,50
FML5-11	Potenciais evocados auditivos	80,30
FML5-12	Potenciais evocados somatosensitivos, no Laboratório, membros inferiores	83,50
FML5-13	Potenciais evocados somatosensitivos, no Laboratório, membros superiores	83,50
FML5-14	Potenciais evocados visuais	82,70
	6 — Laboratório de Hemodinâmica Cerebral	
FML6-01	*Doppler* transcraniano	110
FML6-02	Eco-Doppler das arterias aftalmicas	125
FML6-03	Exame ultrassonográfico dos grandes vasos do pescoço	125
FML6-04	Exame ultrassonográfico transcraniano codificado a cores	125
FML6-05	Monitorização DTC com *software* detecção de êmbolos	200
	7 — Laboratório de Imunologia Clínica	
FML7-01	Anticorpos para agente infeccioso IgG — inclui titulação, método imuno-enzimático	21,80
FML7-02	Anticorpos para agente infeccioso IgM (imunofluorescência)	21,80
FML7-03	Anticorpos para agente infeccioso totais, pesquisa e titulação, método imuno-enzimático	21,80
FML7-04	Citocinas em fase líquida	20
FML7-05	Citocinas por citometria de fluxo	22,40
FML7-06	Cultura de linfócitos — resposta a PHA	79,80
FML7-07	Cultura de linfócitos — resposta a vários mitogénios (dois ou mais)	79,80
FML7-08	Cultura de linfócitos do sangue periférico	79,80
FML7-09	Determinação receptores celulares, cada	16,80
FML7-10	Estudo da capacidade fagocítica dos neutrófilose monócitos por citometria de fluxo	14,90
FML7-11	Estudo da capacidade oxidativa dos neutrófilos e monócitos por citometria de fluxo	14,90
FML7-12	Estudo fagocitose e destruição microbiana intracelular (método microbiológico)	15,10
FML7-13	IgE específica, cada antigénio, s	12
FML7-14	IgG 4 específica, cada antigénio, s	16
FML7-15	Prova de desgranulação dos basófilos, cada antigénio	6,70
FML7-16	Quantificação populações celulares (linfocitárias/outras), cada marcador adicional, s/l	12
FML7-17	Quantificação populações celulares (linfocitárias/outras), quatro marcadores, s/l	63
FML7-18	Transformação blástica linfócitos, cada mitogénio ou antigénio adicional	4,50
FML7-19	Transformação blástica linfócitos, com mitogénios ou antigénios, menor ou igual a 3	27,90
	8 — Laboratório de Linguagem	
FML8-01	Avaliação neuropsicológica	100
FML8-02	Programa LISLING 2000	500
FML8-03	Provas de avaliação foniátrica (linguagem)	100
FML8-04	Treino em terapia da fala (reabilitação da linguagem)	40
	9 — Laboratório de Micologia da C. U. de Dermatologia e Venerologia	
FML9-01	Exame micológico cultural, fungos filamentosos	4,40
FML9-02	Exame micológico cultural, fungos leveduriformes	2
FML9-03	Exame micológico directo	5,30
FML9-04	Identificação de fungos (métodos simplificados, microscópios/outros)	6
FML9-05	Antigénio de agente infeccioso (método imunoenzimático)	11,60
FML9-06	Teste de susceptibilidade para antimicrobianos (método difusão)	6,80
	10 — Laboratório de Psicologia Médica	
FML10-01	Avaliação psicológica no âmbito pericial	80
FML10-02	Bateria de testes psicológicos, com relatório (avaliação de crianças, adolescentes e adultos)	80
FML10-03	Bateria de testes psicológicos, com relatório (avaliação psicológica para efeitos de reforma)	80

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 5150/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 27 de Janeiro de 2005:

Mestre Telmo Corujo dos Reis — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, na categoria de assistente, do Departamento de Física, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5151/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 18 de Fevereiro de 2004:

Licenciado Ricardo Nuno Abreu Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (20 %), na categoria de assistente convidado do Departamento de Educação Física e Desporto, no período de 4 de Março a 31 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5152/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Setembro de 2004:

Licenciada Maria da Silva Rodrigues Cachuço Erra — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (50 %), na categoria de assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, no período de 27 de Setembro de 2004 a 5 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5153/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Setembro de 2004:

Licenciada Dulce Manuela Maia Rodrigues Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (50 %), na categoria de assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, no período de 27 de Setembro de 2004 a 5 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5154/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Setembro de 2004:

Licenciada Maria José de Jesus Camacho — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (40 %), na categoria de assistente convidado do Departamento de Ciências da Educação, no período de 27 de Setembro de 2004 a 5 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5155/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 9 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Maria Mónica Fernandez da Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (50 %), na categoria de assistente convidada do Departamento de Matemática e Engenharias, no período de 7 de Março a 31 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5156/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Setembro de 2004:

Licenciada Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (40 %), na categoria de assistente convidado do Departamento de Ciências da Educação, no período de 27 de Setembro de 2004 a 5 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5157/2005 (2.ª série). — Por despaho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Setembro de 2004:

Mestra Vanda Maria de Gouveia Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (50 %), na categoria de assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, no período de 27 de Setembro de 2004 a 5 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5158/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Setembro de 2004:

Licenciada Maria Odília de Castro — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (50 %), na categoria de assistente convidado do Departamento de Ciências da Educação, no período de 27 de Setembro de 2004 a 5 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5159/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 24 de Setembro de 2004:

Licenciado Orlando João Barros da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (40 %), na categoria de assistente convidado do Departamento de Física, no período de 27 de Setembro de 2004 a 5 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5160/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Março de 2004:

Licenciada Maria José de Jesus Camacho — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (30 %), na categoria de assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, no período de 4 de Março a 31 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5161/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Março de 2004:

Licenciada Maria Odília de Castro — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (30 %), na categoria de assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, no período de 4 de Março a 31 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5162/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 4 de Março de 2004:

Mestre Vanda Maria de Gouveia Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (60 %), na categoria de assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, no período de 4 de Março a 31 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5163/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira de 16 de Março de 2005:

Licenciado Luís Armando de Aguiar Oliveira Gomes, assistente convidado do Departamento de Física — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, a tempo integral e dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 18 de Março de 2005, por um ano, não renovável, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5164/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 16 de Dezembro de 2004:

Doutora Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho, professora auxiliar do Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos —

autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar, a tempo integral e dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2004, por um quinquénio, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5165/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres, de 10 Março de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes de Sousa, professora catedrática, com agregação, do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 9 e 16 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5166/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação de 5 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes de Sousa, professora catedrática, com agregação, do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período compreendido entre 6 e 9 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5167/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira Prof. Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres de 10 de Março de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor associado, com agregação, do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 9 e 16 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5168/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira Prof. Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres de 15 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor associado, com a agregação, do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 15 de Fevereiro e 3 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5169/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira Prof. Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres de 15 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes de Sousa, professora catedrática, com agregação, do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 15 de Fevereiro e 3 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5170/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação de 21 de Março de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor João Nélson Viríssimo, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período compreendido entre 6 e 9 Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5171/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Biologia de 4 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Dora Aguin Pombo, professora auxiliar do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 14 e 15 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5172/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 4 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor João Adriano Ribeiro, professor auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período compreendido entre 8 e 15 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5173/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 10 de Março de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Mestre Thierry Proença dos Santos, assistente do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período compreendido entre 28 de Março e 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5174/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 8 de Março de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Mestra Leonor da Fonseca Martins Coelho, assistente do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período compreendido entre 28 de Março e 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5175/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Estudos Romanísticos de 12 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Minh Ha Nguyen Lo Cicero, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada e equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período compreendido entre 20 e 22 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5176/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 18 de Fevereiro de 2004:

Licenciada Sandra Marina da Silva Martins Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial (20 %), na categoria de assistente convidada do Departamento de Educação Física e Desporto, no período de 22 de Setembro de 2003 a 3 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5177/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 30 de Março de 2005:

Doutora Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada, professora auxiliar do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 30 de Março e 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5178/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Abril de 2005:

Doutora Christine Escallier, professora auxiliar do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 11 e 27 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5179/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Abril de 2005:

Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 2 e 6 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5180/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 14 de Abril de 2005:

Doutora Aline Maria Pinguinha França Bazenga, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 18 e 21 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5181/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. José Manuel Cunha Leal Molarinho Caermo, de 8 de Julho de 2004:

Doutor Luís Augusto Marques Sena Lino, professor associado do Departamento de Educação Física e Desporto — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 5 e 8 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5182/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Caermo, de 30 de Junho de 2004:

Doutora Maria João Correia Araújo de Almeida, professora auxiliar convidada do Departamento de Educação Física e Desporto — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 5 e 7 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5183/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres, de 10 de Março de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutora Christine Escallier, professora auxiliar do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 18 e 25 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5184/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres, de 11 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutora Christine Escallier, professora auxiliar do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 15 de Fevereiro e 3 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5185/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho Melo de Torres, de 15 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 060/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 9 de Agosto de 2004):

Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor associado do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 15 de Fevereiro e 3 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5186/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Química de 11 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor José Carlos Antunes Marques, professor associado do Departamento de Química — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período compreendido entre 11 de Fevereiro e 20 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5187/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Departamento de Ciências da Educação de 21 de Março de 2005, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor João Nélson Viríssimo, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período compreendido entre 6 e 9 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5188/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 30 de Junho de 2003:

Mestre Hélder Manuel Arsénio Lopes, assistente do Departamento de Educação Física e Desporto — concedida dispensa de serviço, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, no período de 2 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5189/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 8 de Julho de 2003:

Mestre Alice Maria Justa Ferreira Mendonça, assistente do Departamento de Ciências da Educação — concedida dispensa de serviço, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, no período de 2 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5190/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 30 de Junho de 2003:

Licenciada Carla Marina Madruga da Fonseca, assistente do Departamento de Física — concedida dispensa de serviço, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, no período de 2 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5191/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 30 de Junho de 2003:

Mestre Sílvio Filipe Velosa, assistente do Departamento de Matemática e Engenharias — concedida dispensa de serviço, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, no período de 2 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5192/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 30 de Junho de 2003:

Licenciado Gonçalo Nuno Ramos Ferreira de Gouveia, assistente do Departamento de Arte e Design — concedida dispensa de serviço, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, no período de 2 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5193/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 30 de Junho de 2003:

Mestre António Manuel Martins de Almeida, assistente do Departamento de Gestão e Economia — concedida dispensa de serviço, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, no período de 2 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5194/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 30 de Junho de 2003:

Mestre Fernando Jorge da Silva Colmenero Ferreira, assistente do Departamento de Gestão e Economia — concedida dispensa de serviço, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, no período de 2 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5195/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 30 de Junho de 2003:

Mestre António Carlos Jardim Valente, assistente do Departamento de Arte e Design — concedida dispensa de serviço, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, no período de 2 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5196/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 30 de Junho de 2003:

Mestre Jorge Alexandre Pereira Soares, assistente do Departamento de Educação Física e Desporto — concedida dispensa de serviço, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, no período de 2 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5197/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 30 de Junho de 2003:

Licenciado Leonel Domingos Telo Nóbrega, assistente do Departamento de Matemática e Engenharias — concedida dispensa de serviço, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, no período de 2 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5198/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rúben Antunes Capela, de 30 de Junho de 2003:

Licenciado Rui Manuel dos Santos Almeida, assistente do Departamento de Física — concedida dispensa de serviço, no âmbito da acção n.º 5.3 do PRODEP III, no período de 2 de Janeiro de 2004 a 31 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5199/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 17 de Março de 2005:

Licenciado Rui Manuel dos Santos Almeida, assistente do Departamento de Física — autorizada a prorrogação por um biénio do contrato administrativo de provimento celebrado em 8 de Julho de 1999, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU). (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 5200/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 30 de Março de 2005:

Doutor Miguel Pinto da Silva Menezes de Sequeira, professor auxiliar do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período compreendido entre 1 e 8 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 11 115/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 7.º da resolução SU-08/05, de 24 de Janeiro, e sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

ANEXO

Curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	SPEC	Supervisão Pedagógica e Ensino em Ciências	1	2			3	2,5	8
	MEC	Metodologia de Ensino das Ciências	2	2			4	3,5	12
	MEC	Metodologia de Investigação em Educação	1	2			3	2,5	8

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
2.º	CFN	Opção I	1		2		3	2	6
	SPEC	Observação de Práticas de Ensino e Formação em Ciências				3	3	1,5	5,5
	SPEC	Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências				3	3	1,5	5,5
	SPEC	Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências	1		1		2	1,5	6
	CFN	Opção II	1		2		3	2	6
	ED/PS	Opção III				2	2	1	3
3.º e 4.º	SPEC	Seminário de Orientação da Dissertação				3	3	3	10
3.º e 4.º		Dissertação							50
		Total						21	70

Legenda (áreas científicas):

SPEC — Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências;
MEC — Metodologias de Ensino das Ciências;
CFN — Ciências Físicas e Naturais;
ED — Educação;
PS — Psicologia.

Opções em Ciências Físicas e Naturais (opções I e II):

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Astronomia e Astrofísica;
Energia e Ambiente;
Origem da Vida;
Química Alimentar;
Química e Ambiente;
Recursos Hídricos.

Opções em Educação (opção III):

Os Hipermédia e a Sociedade da Informação;
Políticas Educativas;
Sociologia da Escola;
Teoria Curricular.

Opções em Psicologia (opção III):

Psicologia Cognitiva;
Psicologia da Educação.

Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	UC
Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências:	
Supervisão Pedagógica e Educação em Ciências	2,5
Observação de Práticas de Ensino e Formação em Ciências	1,5
Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências	1,5
Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências	1,5
Seminário de Orientação da Dissertação	3
Metodologias do Ensino das Ciências:	
Metodologia de Ensino das Ciências	3,5
Metodologia de Investigação em Educação	2,5
Opções	
Ciências Físicas e Naturais (opções I e II):	
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2
Astronomia e Astrofísica	2
Energia e Ambiente	2
Origem da Vida	2
Química Alimentar	2
Química e Ambiente	2
Recursos Hídricos	2
Educação (opção III):	
Os Hipermédia e a Sociedade da Informação	1
Políticas Educativas	1
Sociologia da Escola	1
Teoria Curricular	1
Psicologia (opção III):	
Psicologia Cognitiva	1
Psicologia da Educação	1
Total	21

Despacho n.º 11 116/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-13/05, de 24 de Janeiro, e sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	SPELE	Supervisão Pedagógica e Educação em Línguas Estrangeiras	1	2			3	2,5	8
	MELE	Metodologia do Ensino das Línguas Estrangeiras	2	2			4	3,5	12
	MELE	Metodologia de Investigação em Educação	1	2			3	2,5	8
	EL	Opção em Estudos Linguísticos	1		2		3	2	6

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
2.º	SPELE	Observação de Práticas de Ensino e de Formação em Línguas Estrangeiras				3	3	1,5	5,5
	SPELE	Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras				3	3	1,5	5,5
	SPELE	Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras	1		1		2	1,5	6
	ELIT	Opção em Estudos Literários	1		2		3	2	6
	ED/PS	Opção em Educação/Psicologia				2	2	1	3
		Total						18	60

Legenda (áreas científicas):

SPELE — Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras;
MELE — Metodologias de Ensino das Línguas Estrangeiras;
EL — Estudos Linguísticos;
ELIT — Estudos Literários.

Opções:

Em Estudos Linguísticos:

Aquisição da Linguagem;
Variação Linguística;

Em Estudos Literários:

Teoria da Literatura e Modelos de Leitura;
Literatura e Cânones Literários;

Em Educação:

Avaliação de Programas e Projectos;
Educação e Multiliteracias;
Educação e Tecnologias Multimédia;
Práticas de Expressão Escrita;
Sociologia da Escola;

Em Psicologia:

Psicologia da Educação.

Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	UC
Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras:	
Supervisão Pedagógica e Educação em Línguas Estrangeiras	2,5
Observação de Práticas de Ensino e Formação em Línguas Estrangeiras	1,5
Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras	1,5
Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras	1,5
Metodologia de Ensino das Línguas Estrangeiras:	
Metodologia de Ensino das Línguas Estrangeiras	3,5
Metodologia de Investigação em Educação	2,5
Opções	
Estudos Linguísticos:	
Aquisição de Linguagem	2
Variação Linguística	2
Estudos Literários:	
Teoria da Literatura e Modelos de Leituras	2
Literatura e Cânones Literários	2
Educação:	
Avaliação de Programas e Projectos	1
Educação e Multiliteracias	1
Educação e Tecnologias Multimédia	1
Práticas de Expressão Escrita	1
Sociologia da Escola	1
Psicologia:	
Psicologia da Educação	1
Total	18

Despacho n.º 11 117/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 7.º da resolução SU-06/05, de 24 de Janeiro, e sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

ANEXO

Curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	SPEM	Supervisão Pedagógica e Ensino da Matemática	1	2			3	2,5	8
	MEM	Metodologia do Ensino da Matemática	2	2			4	3,5	12
	MEM	Metodologia de Investigação em Educação	1	2			3	2,5	8
	MAT	Opção em Matemática I	1		2		3	2	6
2.º	SPEM	Observação de Práticas de Ensino e Formação em Matemática				3	3	1,5	5,5

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
	SPEM	Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática				3	3	1,5	5,5
	SPEM	Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática	1		1		2	1,5	6
	MAT	Opção em Matemática II	1		2		3	2	6
	ED/PS	Opção em Educação/Psicologia				2	2	1	3
3.º e 4.º	SPEM	Seminário de Orientação da Dissertação				3	3	3	10
3.º e 4.º		Dissertação							50
		Total						21	70

Legenda (áreas científicas):

SPEM — Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática;
MEM — Metodologias do Ensino da Matemática;
MAT — Matemática;
ED — Educação;
PS — Psicologia.

Opções em Matemática I e II:

Aplicações da Matemática;
Sistemas Dinâmicos, Fractais e Caos Determinístico;
Matemática Discreta;
História do Pensamento Matemático.

Opções em Educação:

Educação e Tecnologias Multimédia;
Tecnologias no Ensino da Matemática;
Tratamento e Análise de Dados em Educação;
Avaliação de Programas e Projectos;
Teoria Curricular;
Sociologia da Escola.

Opções em Psicologia — Psicologia da Educação.

Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	UC
Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática:	
Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática	2,5
Observação de Práticas de Ensino e Formação da Matemática	1,5
Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática	1,5
Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática	1,5
Seminário de Orientação da Dissertação	3
Metodologias do Ensino da Matemática:	
Metodologia do Ensino da Matemática	3,5
Metodologia de Investigação em Educação	2,5
Opções	
Matemática:	
Aplicações da Matemática	2
Sistemas Dinâmicos, Fractais e Caos Determinístico	2
Matemática Discreta	2
História do Pensamento Matemático	2
Opções em Educação:	
Educação e Tecnologias Multimédia	1
Tecnologias no Ensino da Matemática	1
Tratamento e Análise de Dados em Educação	1
Avaliação de Programas e Projectos	1
Teoria Curricular	1
Sociologia da Escola	1
Opções em Psicologia:	
Psicologia da Educação	1
Total	21

Despacho n.º 11 118/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 7.º da resolução SU-07/05, de 24 de Janeiro, e sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

ANEXO

Curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	SPEP	Supervisão Pedagógica e Ensino do Português	1	2			3	2,5	8
	MEP	Metodologia de Ensino do Português	2	2			4	3,5	12
	MEP	Metodologia de Investigação em Educação	1	2			3	2,5	8
	EL	Opção em Estudos Linguísticos	1		2		3	2	6
2.º	SPEP	Observação de Práticas de Ensino e Formação na área do Português				3	3	1,5	5,5
	SPEP	Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português				3	3	1,5	5,5
	SPEP	Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português	1		1		2	1,5	6
	ELIT	Opção em Estudos Literários	1		2		3	2	6

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
3.º e 4.º	ED/PS	Opção em Educação/Psicologia				2	2	1	3
3.º e 4.º	SPEM	Seminário de Orientação da Dissertação				3	3	3	10
3.º e 4.º		Dissertação							50
		Total						21	70

Legenda (áreas científicas):

SPEP — Supervisão Pedagógica em Ensino do Português;
MEP — Metodologia do Ensino do Português;
EL — Estudos Linguísticos;
ELIT — Estudos Literários;
PS — Psicologia.

Opções em Estudos Linguísticos:

Teorias do Significado;
Variação e Mudança Linguística.

Opções em Estudos Literários:

Literatura e Cânones Literários;
Teoria da Literatura e Modelos de Leitura.

Opções em Educação:

Avaliação de Programas e Projectos;
Educação e Multiliteracias;
Educação e Tecnologias Multimédia;
Práticas de Expressão Escrita: Teoria e Investigação;
Sociologia da Escola.

Psicologia — Psicologia da Educação.

Elenco de disciplinas

Área científica/disciplinas	UC
Supervisão Pedagógica em Ensino do Português:	
Supervisão Pedagógica em Ensino do Português	2,5
Observação de Práticas de Ensino e Formação na Área do Português	1,5
Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português	1,5
Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português	1,5
Seminário de Orientação da Dissertação	3
Metodologias do Ensino do Português:	
Metodologia de Ensino do Português	3,5
Metodologia de Investigação em Educação	2,5
Opções	
Opções em Estudos Linguísticos:	
Teorias do Significado	2
Variação e Mudança Linguística	2
Opções em Estudos Literários:	
Literatura e Cânones Literários	2
Teoria da Literatura e Modelos de Leitura	2
Opções em Educação:	
Avaliação de Programas e Projectos	1
Educação e Multiliteracias	1
Educação e Tecnologias Multimédia	1
Práticas de Expressão Escrita: Teoria e Investigação	1
Sociologia da Escola	1
Psicologia:	
Psicologia da Educação	1
Total	21

Despacho n.º 11 119/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-14/05, de 24 de Janeiro, e sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Curso de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	SPEC	Supervisão Pedagógica e Educação em Ciências	1	2			3	2,5	8
	MEC	Metodologia de Ensino das Ciências	2	2			4	3,5	12
	MEC	Metodologia de Investigação em Educação	1	2			3	2,5	8
	CFN	Opção I	1		2		3	2	6
2.º	SPEC	Observação de Práticas de Ensino e Formação em Ciências				3	3	1,5	5,5
	SPEC	Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências				3	3	1,5	5,5
	SPEC	Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências	1		1		2	1,5	6
	CFN	Opção II	1		2		3	2	6
	ED/PS	Opção III				2	2	1	3
		Total						18	60

Legenda (áreas científicas):

SPEC — Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências;
MEC — Metodologias de Ensino das Ciências;
CFN — Ciências Físicas e Naturais;
ED — Educação;
PS — Psicologia.

Opções:

Em Ciências Físicas e Naturais (opção I e II):

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Astronomia e Astrofísica;
Energia e Ambiente;
Origem da Vida;
Química Alimentar;
Química e Ambiente;
Recursos Hídricos;

Em Educação:

Os Hipermedia e a Sociedade da Informação;
Políticas Educativas;
Sociologia da Escola;
Teoria Curricular;

Em Psicologia:

Psicologia Cognitiva;
Psicologia da Educação.

Elenco de disciplinas

Áreas científicas/disciplinas	UC
Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências:	
Supervisão Pedagógica e Educação em Ciências	2,5
Observação de Práticas de Ensino e Formação em Ciências	1,5
Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências	1,5
Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências	1,5
Metodologias de Ensino das Ciências:	
Metodologia de Ensino das Ciências	3,5
Metodologia de Investigação em Educação	2,5
Opções	
Ciências Físicas e Naturais:	
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2
Astronomia e Astrofísica	2
Energia e Ambiente	2
Origem da Vida	2
Química Alimentar	2
Química e Ambiente	2
Recursos Hídricos	2
Educação:	
Os Hipermedia e a Sociedade da Informação	1
Políticas Educativas	1
Sociologia da Escola	1
Teoria Curricular	1
Psicologia:	
Psicologia Cognitiva	1
Psicologia da Educação	1
Total	18

Despacho n.º 11 120/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 7.º da resolução SU-09/05, de 24 de Janeiro, e sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

ANEXO

Curso de mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas semanais					UC	ECTS
			T	TP	P	S	Total		
1.º	SPELE	Supervisão Pedagógica e Educação em Línguas Estrangeiras	1	2			3	2,5	8
	MELE	Metodologia do Ensino das Línguas Estrangeiras	2	2			4	3,5	12
	MELE	Metodologia de Investigação em Educação	1	2			3	2,5	8
	EL	Opção em Estudos Linguísticos	1		2		3	2	6
2.º	SPELE	Observação de Práticas de Ensino e de Formação em Línguas Estrangeiras				3	3	1,5	5,5
	SPELE	Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras				3	3	1,5	5,5
	SPELE	Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras	1		1		2	1,5	6
	ELIT	Opção em estudos Literários	1		2		3	2	6
	ED/PS	Opção em Educação/Psicologia				2	2	1	3
3.º e 4.º	SPELE	Seminário de Orientação da Dissertação				3	3	3	10
3.º e 4.º		Dissertação							50
		Total						21	70

Legenda (áreas científicas):

SPELE — Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras;
MELE — Metodologias de Ensino das Línguas Estrangeiras;
EL — Estudos Linguísticos;
ELIT — Estudos Literários;
ED — Educação;
PS — Psicologia.

Opções:

Em Estudos Linguísticos:

Aquisição da Linguagem;
Variação Linguística.

Em Estudos Literários:

Literatura e Cânones Literários;
Teoria da Literatura e Modelos de Leitura.

Em Educação:

Avaliação de Programas e Projectos;
Educação e Multiliteracias;
Educação e Tecnologias Multimédia;
Práticas de Expressão Escrita;
Sociologia da Escola.

Opções em Psicologia — Psicologia da Educação.

Elenco de disciplinas

Áreas científicas/disciplinas	Unidades de Crédito
Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras:	
Supervisão Pedagógica e Educação em Línguas Estrangeiras	2,5
Observação de Práticas de Ensino e Formação em Línguas Estrangeiras	1,5
Investigação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras	1,5
Avaliação em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras	1,5
Seminário de Orientação da Dissertação	3
Metodologias de Ensino das Línguas Estrangeiras:	
Metodologia de Ensino das Línguas Estrangeiras	3,5
Metodologia de Investigação em Educação	2,5
Opções	
Opções em Estudos Linguísticos:	
Aquisição da Linguagem	2
Variação Linguística	2
Opções em Estudos Literários:	
Literatura e Cânones Literários	2
Teoria da Literatura e Modelos de Leitura	2
Opções em Educação:	
Avaliação de Programas e Projectos	1
Educação e Multiliteracias	1
Educação e Tecnologias Multimédia	1
Práticas de Expressão Escrita	1
Sociologia da Escola	1
Opções em Psicologia:	
Psicologia da Educação	1
Total	21

Rectificação n.º 855/2005. — No aviso n.º 4415/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, a p. 6572, rectifica-se que onde se lê «Doutor Joaquim Manuel Vieira, professor catedrático do Departamento de Física» deve ler-se «Doutor Joaquim Manuel Vieira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Cerâmica e do Vidro».

27 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 5201/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador da Acção Social de 2 de Maio de 2005:

Celeste Maria Loureiro Pereira — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo que tinha com estes Serviços a partir de 1 de Maio de 2005.

3 de Maio de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva.*

Aviso n.º 5202/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Celeste Maria Loureiro Pereira — dispensada de estágio e nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, a partir de 2 de Maio de 2005, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, da referida categoria. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 11 121/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do director (proferido por delegação de competências):

Doutora Iva Maria Miranda Pires, professora auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período compreendido entre 28 de Maio e 1 de Junho de 2005.

Doutor David John Cranmer, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período compreendido entre 8 e 17 de Junho de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Director, *Jorge Crespo.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 11 122/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Cristina Maria Serra Figueira Silva, assistente administrativa principal — autorizada a licença sem vencimento até 90 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, no período de 3 de Junho a 31 de Agosto de 2005.

2 de Maio de 2005. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 11 123/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Alexandra Ferreira Lopes Pinto dos Santos, assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica — nomeada, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da publicação do despacho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — Pelo Director, por delegação, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5203/2005 (2.ª série). — Por ter sido publicado com incorrecções o anexo I à deliberação n.º 1151/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 10 de Setembro de 2004, relativo

ao Regulamento do Curso de Mestrado em Microcirurgia da Faculdade de Medicina desta Universidade, novamente se publica:

«ANEXO I

A estrutura curricular e o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integram o curso de especialização com vista à obtenção do grau de mestre em Microcirurgia pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto são as seguintes:

Estrutura curricular

1.1 — Duração do curso — dois semestres.
1.2 — Elaboração da dissertação — dois semestres.
1.3 — Número total de unidades de crédito (UC) necessárias à conclusão do curso (requisito indispensável para a apresentação da dissertação) — 32.
2 — 1.º semestre:
2.1 — 12 disciplinas obrigatórias (12 UC);
2.2 — Curso prático no animal (4 UC);
2.3 — Requisitos para aprovação — frequência e apresentação de trabalho final.
3 — 2.º semestre:
3.1 — Seis disciplinas obrigatórias (8 UC);
3.2 — Um seminário em opção (4 UC);
3.3 — Prática clínica (4 UC);
3.4 — Requisitos para aprovação — frequência e apresentação de trabalho final.
4 — 3.º e 4.º semestres — elaboração de uma dissertação original e respectiva discussão em prova pública conducente ao grau de mestre em Microcirurgia.

Elenco das disciplinas e seminários

Curso de especialização em Microcirurgia

1 — 1.º semestre (16 UC):
1.1 — Disciplinas e seminários obrigatórios:

A Agressão Cirúrgica (1 UC);
Anestesia em Microcirurgia (1 UC);
História da Microcirurgia e o Microscópio Operatório (1 UC);
Microinstrumentos e Microssuturas (1 UC);
Organização da Equipe de Microcirurgia (1 UC);
Patofisiologia da Oclusão Microvascular (1 UC);
Histopatologia da Reparação Microvascular (1 UC);
Técnicas Básicas de Microcirurgia (2 UC);
Enxertos Microvasculares (1 UC);
Reimplantação Digital (1 UC);
Reimplantação de Membros (1 UC);

1.2 — Curso prático (no animal) de Microcirurgia (4 UC).

2 — 2.º semestre (16 UC):
2.1 — Disciplinas e seminários obrigatórios:

Retalhos Cutâneos, Fasciocutâneos e Epiplon Livres (2 UC);
Microcirurgia Linfática (1 UC);
Retalhos Compostos com Osso e Articulação Livres (1 UC);
Retalhos Musculares Livres (1 UC);
Microgirurgia Nervosa Periférica (2 UC);
Enxertos Nervosos Microcirúrgicos (1 UC);

2.2 — Seminários optativos:

Microcirurgia em Neurocirurgia (4 UC);
Microcirurgia em Otorrinologia (4 UC);
Microcirurgia em Oftalmologia (4 UC);
Microcirurgia na Investigação (4 UC);
Microcirurgia em Cirurgia Geral (4 UC);
Dissecções no Cadáver (4 UC);

2.4 — Prática clínica (participação em intervenções cirúrgicas) (4 UC).»

2 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Aviso n.º 5204/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Maio de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de mestrado em Prospecção e Avaliação de Recursos Geológicos da Faculdade de Ciências desta Universidade, para o ano lectivo de 2005-2006:

Numerus clausus — 15;
Número mínimo para funcionamento — 5;
Início — 1 de Outubro de 2005;
Propinas — € 1500;
Período de exames — idêntico ao aprovado para as licenciaturas;
Plano de estudos — idêntico ao já publicado;
1.ª fase:

Candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005;
Seriação dos candidatos — de 18 a 22 de Julho de 2005;
Inscrição — de 25 a 29 de Julho de 2005;

2.ª fase:

Candidatura — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
Seriação — de 19 a 23 de Setembro de 2005;
Inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005;

Licenciaturas de acesso — Geologia, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia Geotécnica, Engenharia do Ambiente e licenciaturas afins.

Disciplinas	Horas	Unidades de crédito	Área científica
1.º semestre			
Geologia de Recursos Geológicos	1-T/1,5-TP	2	Geologia.
Métodos e Campanhas de Prospecção	1-T/3-TP	3	Geologia.
Legislação e Gestão de Recursos Geológicos	1-T	1	Geologia.
Impacto e Recuperação Ambiental de Áreas Contaminadas	1-T/1,5-TP	2	Geologia.
2.º semestre			
Projecto	1,5-TP	1	Geologia.
Módulo 1, 2 ou 3:			
Módulo 1 — Recursos Minerais:			
Avaliação de Recursos Minerais	1-T/1,5-TP	2	Geologia.
Minerais e Rochas Industriais	1-T/1,5-TP	2	Geologia.
Sistemas de Informação Geográfica	1-T/1,5-TP	2	Geologia.
Módulo 2 — Recursos Hidrogeológicos:			
Prospecção e Gestão de Aquíferos	1-T/1,5-TP	2	Geologia.
Poluição e Reabilitação de Aquíferos	1-T/1,5-TP	2	Geologia.
Sistemas de Informação Geográfica	1-T/1,5-TP	2	Geologia.
Módulo 3 — Recursos Energéticos:			
Energia Fóssil, Tipos e Prospecção	1-T/1,5-TP	2	Geologia.
A Utilização do Carvão e Suas Implicações no Ambiente	1-T/1,5-TP	2	Geologia.
Sistemas de Informação Geográfica	1-T/1,5-TP	2	Geologia.

2 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Despacho (extracto) n.º 11 124/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Carlos Manuel do Amaral Barros Moreira Firmino — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço, para exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Março de 2005 e pelo período de um ano, renovável por mais dois anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 11 125/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Jorge Daniel Morais Leite — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Março e até 2 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 11 126/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Flora Ferreira Sampaio de Carvalho Correia, assistente convidada além do quadro, com 30 % do vencimento, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar convidada além do quadro, com 50 % do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 17 de Março de 2005, e pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Baseado no parecer favorável emitido pelos professores Luís Medina, Alberto Galvão-Teles e Maria Daniel Almeida e na análise do *curriculum vitae* da candidata, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto considera que Maria Flora Ferreira Sampaio de Carvalho Correia reúne as condições para o exercício do cargo de professora auxiliar convidada a 50 % da disciplina de Patologia e Dietoterapia, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Verificou-se que a Doutora Maria Flora Ferreira Sampaio de Carvalho Correia possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado por unanimidade dos membros do conselho científico em reunião de 2 de Março de 2005.

O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Pedro Garcia Fernandes Bento Borges.*

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 11 127/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Miguel Macieira de Faria — contratado por conveniência urgente de serviço como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005 e pelo período de seis meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal de Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 11 128/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Isabel Costa Pereira Rosas, estagiária da carreira técnica (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada definitivamente técnica de 2.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 11 129/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Paula Vicente Sarmento, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 11 130/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Filipe Almeida Viana da Conceição, assistente da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005, pelo período de cinco anos, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 11 131/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado César Filipe dos Santos Almeida — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Março e até 16 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 11 132/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sandra Maria Oliveira e Silva — prorrogado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Maio e até 14 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 11 133/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Lúcia Marques Ferreira de Sousa Saraiva — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com base no parecer favorável subscrito pelas professoras catedráticas Doutoras Rosa Maria Moreira Seabra Pinto e Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro, deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação a título definitivo da professora auxiliar Maria Lúcia Marques Ferreira de Sousa Saraiva.

Com efeito, a Doutora Maria Lúcia Marques Ferreira de Sousa Saraiva possui qualidades pedagógicas e científicas de que a Faculdade de Farmácia muito pode beneficiar.

18 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Natércia Aurora Teixeira Almeida.*

4 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Rectificação n.º 856/2005. — Por ter sido publicado com incorrecções o aviso n.º 2567/2005 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, relativo à proposta de funcionamento do curso de mestrado em Optoelectrónica e Lasers da Faculdade de Ciências desta Universidade, para o ano lectivo de 2005-2006, rectifica-se que onde se lê «Processamento Óptico da Informática» deve ler-se «Processamento Óptico da Informação».

2 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 5205/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 29 de Abril de 2005, sob proposta do conselho científico da mesma Faculdade, foram estabelecidas as condições de funcionamento do curso de pós-graduação em Biologia do Desenvolvimento e Reprodução Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto para a edição de 2005-2006, publicadas em anexo.

6 de Maio de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

ANEXO

Modo de funcionamento do curso de pós-graduação em Biologia do Desenvolvimento e Reprodução Vegetal — 2005-2006.

Cursos que constituem habilitação — ao curso de pós-graduação podem candidatar-se os licenciados em Biologia, Ensino da Biologia-Geologia, Bioquímica, Ciências Agrárias, Biotecnologia e outras licenciaturas afins.

A comissão de coordenação pode excluir os candidatos que considere não possuírem currículo adequado à frequência do curso.

Calendário:

1.ª fase:

Candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005;
Seriação — de 18 a 22 de Julho de 2005;
Inscrição — de 25 a 29 de Julho de 2005;

2.ª fase:

Candidatura — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
Seriação — 19 a 23 de Setembro de 2005;
Inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005.

Numerus clausus — 10.
Propina anual — € 1250.
Início do curso — 3 de Outubro de 2005.
Avaliação — os exames são feitos no fim de cada unidade lectiva.
Plano de estudos:

Disciplinas	Horas	UC
1.º semestre:		
Bases Moleculares da Herança Genética e DNA Recombinante	22-T	1,5
Gametogénese e Fase Progâmica	15-T	1
Reprodução Assexuada e Propagação In Vitro	22-T	1,5
Sinalização e Desenvolvimento	15-T	1
Desenvolvimento Vegetal e Fotobiologia	15-T	1
Laboratório	20-P	0,5
2.º semestre:		
Genética da Floração e Evolução	15-T	1
Nutrição, Desenvolvimento e Adaptações	15-T	1
Manipulação Genética de Plantas	15-T	1
Fisiologia do Stresse	15-T	1
Ritmos Biológicos	15-T	1
Projecto		1

Deliberação n.º 698/2005. — Por deliberação da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 20 de Abril de 2005, foi aprovada a criação do curso de pós-graduação em Biologia do Desenvolvimento e Reprodução Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sujeito ao regulamento a seguir indicado:

Regulamento do curso de pós-graduação em Biologia do Desenvolvimento e Reprodução Vegetal

A biologia do desenvolvimento e da reprodução vegetal tem suscitado enorme esforço de investigação nos últimos anos, razão pela qual existem grandes avanços nos conhecimentos destas áreas. Em relação ao desenvolvimento vegetativo e reprodutor das plantas, começa agora a ser elucidado o complexo mecanismo da formação dos diferentes órgãos. Os avanços na área da micropropagação têm sido grandes e a possibilidade de manipular os processos de diferenciação *in vitro* é essencial para a aplicação de técnicas que possibilitem acelerar a obtenção de plantas com interesse económico. Esta tecnologia é fundamental para a obtenção de plantas geneticamente modificadas e a obtenção destas, por sua vez, necessita de técnicas de biologia molecular, sendo esta talvez a área onde mais esforço de investigação se tem feito nos últimos anos.

A frequência do curso permitirá aos interessados a actualização dos conhecimentos nesta área do saber.

Denominação e âmbito

1 — A Universidade do Porto, através do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências, confere o diploma do curso de pós-graduação em Biologia do Desenvolvimento e Reprodução Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do n.º 5 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

2 — O regulamento deste curso de pós-graduação complementa as regras estabelecidas para o curso de especialização previsto no Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000, a pp. 11 859-11 860.

Funcionamento e avaliação

3 — O curso de pós-graduação tem a duração de dois semestres e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, correspondendo a unidades curriculares na área de Biologia Vegetal.

4 — A avaliação das unidades curriculares que constituem o curso é feita de acordo com o n.º 5 do Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

5 — A aprovação é obtida quando a classificação em todas as unidades curriculares que constituem o curso é igual ou superior a 10 valores.

6 — A classificação do curso de pós-graduação é calculada como média aritmética das classificações das unidades curriculares que constituem o curso.

7 — Aos participantes que não pretendam ser avaliados e que assistam a pelo menos três quartos das sessões de cada módulo ser-lhes-á atribuído um certificado de presença das disciplinas frequentadas.

Coordenação

8 — O funcionamento do curso será assegurado pela comissão de coordenação do mestrado e do curso de pós-graduação em Biologia do Desenvolvimento e Reprodução Vegetal, nomeada de acordo com o previsto no Regulamento dos Mestrados da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2001, a pp. 3115 e 3116.

9 — São competências da comissão de coordenação do curso de pós-graduação apresentar à comissão científica do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

a) Calendário do processo de candidatura, selecção e inscrição no curso;
b) Proposta de estrutura curricular e plano de estudo do curso;
c) Proposta dos cursos que constituem habilitação ao curso de pós-graduação;
d) Proposta referente ao calendário lectivo e exames;
e) Proposta sobre o número de vagas e propinas.

26 de Abril de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 11 134/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 7 de Maio de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Faculdade de Letras

Despacho n.º 11 135/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 de Maio a 30 de Setembro de 2005.

26 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Despacho n.º 11 136/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Olívia Maria Ferreira Gonçalves Figueiredo, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 27 a 30 de Junho de 2005.

28 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Despacho n.º 11 137/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestra Alexandra Maria Fernandes Moreira da Silva, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 15 de Maio de 2005.

28 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Regulamento n.º 38/2005. — *Proposta de regulamento do curso de especialização em Animação e Mediação Cultural.* — Por despacho de 24 de Novembro de 2004 da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovado o seguinte regulamento do curso de especialização em Animação e Mediação Cultural:

Preâmbulo

A animação e a mediação culturais podem ser encaradas quer enquanto instrumentos de política sócio-cultural (orientada para fins institucionais) quer como um conjunto de actividades específicas (no campo do lazer, da cultura ou da arte), quer, ainda, como metodologia (inerente aos circuitos participados de tomada de decisões). Em qualquer dos casos, intersectam saberes científicos e técnicos de diversas disciplinas (em particular a Sociologia, a Antropologia, a Psicologia, a História e a Economia), regra geral ancorados na metodologia de projecto (convocando, em simultâneo, abordagens quantitativas e qualitativas das ciências sociais) e na investigação-acção.

A necessidade de qualificar e fornecer conhecimentos actualizados a todos os que trabalham nesta área cobre um vasto espectro de perfis profissionais. O animador/mediador pode ser um especialista no seu domínio, mas as competências relacionais e operativas próprias da animação/mediação exercitam-se sempre que se torna fundamental envolver os agentes sociais em processos ou projectos que os tomam, de uma forma ou de outra, como destinatários activos (e não como receptáculos neutros, vazios e passivos da mudança social), capazes, pela partilha da reflexividade e acção colectiva organizada, de introduzir complexidade e diversidade sócio-cultural aos referidos processos e projectos.

Nas sociedades contemporâneas destas competências associa-se amiúde às novas formas de participação no funcionamento das instituições e da própria esfera pública, na senda de modelos de cidadania avançada, crítica e participativa. Por isso mesmo, tocam nas conexões entre o sujeito social, as instituições e a sociedade global, revelando pontos críticos de fricção, geradores de forte conflitualidade social, mas, também, desafios inéditos de transformação societal.

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras, cria o curso de especialização em Animação e Mediação Cultural.

Artigo 2.º

Objectivos do curso

São objectivos do curso o desenvolvimento de competências em animação e mediação cultural, de forma a criar um perfil profissional qualificado, a actualização de saberes e práticas e a aplicação de conhecimentos em instituições públicas de grande relevância social.

Artigo 3.º

Destinatários

Licenciados em Sociologia já inseridos no mercado de trabalho e a desempenhar funções análogas à de animador e ou mediador cultural; licenciados em geral.

Artigo 4.º

Comissão coordenadora do curso

1 — O curso contará com uma comissão coordenadora que incluirá um presidente e dois vogais.

2 — A comissão coordenadora será nomeada, por cada edição do curso, pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sob proposta do Departamento de Sociologia.

Artigo 5.º

Organização do curso

1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — Será repartido em dois períodos.

3 — Aos formandos que completarem o curso e obtiverem aprovação nas avaliações previstas será entregue um diploma de pós-graduação em Animação e Mediação Cultural atribuído pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto

4 — Aos formandos que completem o curso mas não obtenham aprovação ou não desejem participar na avaliação será entregue um certificado de presença.

Artigo 6.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação das correspondentes unidades de crédito e ECTS são descritas no anexo I.

Artigo 7.º

Habilitações de acesso e critérios de selecção

1 — Serão admitidos como candidatos à matrícula no curso os licenciados em Sociologia ou em Ciências Sociais, bem como os titulares de habilitação considerada equivalente nos termos legais. Tal apreciação, enquadrada pela lei, é da responsabilidade da comissão coordenadora do curso.

2 — Os candidatos serão seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração os seguintes critérios e respectiva ponderação:

1) Nota da licenciatura;
2) Currículo académico;
3) Currículo profissional;
4) Entrevista.

3 — Das decisões da comissão coordenadora sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseadas em vício de forma.

Artigo 8.º

Regime de frequências e avaliação

1 — A aprovação, bem como a atribuição do certificado previsto no artigo 5.º, n.º 3, implica a participação do formando em três quartos das unidades lectivas.

2 — A aprovação no curso de pós-graduação implica o aproveitamento em todas as disciplinas.

Artigo 9.º

Prazos e calendários

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão afixados pela comissão coordenadora do curso e divulgados em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 10.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto com base em proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

Artigo 11.º

Promoção do curso

A promoção do curso será efectuada de acordo com os mecanismos habitualmente utilizadas pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

1 de Março de 2005. — *(Assinatura ilegível.)*

ANEXO I

Estrutura curricular

O elenco dos módulos, com as respectivas unidades de crédito, do curso de especialização em Animação e Mediação Cultural a vigorar no ano lectivo de 2005-2006 na Faculdade de Letras da Universidade do Porto obedece aos seguintes requisitos:

1 — O curso tem a duração máxima de dois períodos (total de duzentas e oitenta e cinco horas);

2 — É necessária a aprovação em 19 unidades de crédito, 81 ECTS;

3 — O plano de estudos é o seguinte:

Módulos	Teórico-práticas	Créditos
1.º período		
1 — Correntes Actuais da Animação e Mediação Sócio-Cultural	18	1,2
2 — Metodologias da Animação e Mediação Sócio-Cultural (I)	18	1,2
3 — Metodologias da Animação e Mediação Sócio-Cultural (II)	18	1,2
4 — Políticas Sociais e Estado-Providência no Portugal Contemporâneo	18	1,2
5 — Estratégias de Intervenção Sócio-Cultural no Espaço Público Urbano	18	1,2
6 — Produção e Gestão Culturais	18	1,2
7 — Movimento Associativo e Novos Movimentos Sociais	18	1,2
2.º período		
1 — Animação e Mediação Sócio-Cultural em Contextos Institucionais (I) — Bibliotecas	18	1,2
2 — Animação e Mediação Sócio-Cultural em Contextos Institucionais (II) — Museus	18	1,2
3 — Animação e Mediação Sócio-Culturais em Contextos Institucionais (III) — Escolas	18	1,2
4 — Animação e Mediação Sócio-Cultural em Contextos Institucionais (IV) — Prisões	18	1,2
5 — Projecto de Animação e Mediação Sócio-Cultural	87	5,8

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 5206/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 20 de Abril de 2005, proferido por delegação:

Dr.ª Inês Alexandra Costa Morais Caldas, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 20 da Abril de 2005.

27 de Abril de 2005. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 11 138/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 20 a 22 de Abril de 2005.

Doutora Rosa de Jesus Soares Bastos Nunes, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 21 a 24 de Abril de 2005.

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Despacho n.º 11 139/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Anne Marie Germaine Victorine Fontaine, professora catedrática desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 3 a 9 de Maio de 2005.

Doutora Marta Zulmira Carvalho Santos, professora auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 7 a 14 de Maio de 2005.

26 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 11 140/2005 (2.ª série):

Prof. Doutor António Luís Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha — concedida licença sabática para o ano lectivo de 2005-2006 por despacho de 26 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo.

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 11 141/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Vítor Manuel Ferreira Fonseca, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 11 de Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho n.º 11 142/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 15 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Jan Maria Hendrick Cabri, professor associado convidado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 22 a 24 de Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho n.º 11 143/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 20 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Rui Fernandes Roque Martins, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 21 a 24 de Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho n.º 11 144/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 22 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Maria Leonor Moniz Pereira Silva, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 3 a 8 de Abril de 2005.

Doutora Maria Leonor Moniz Pereira Silva, professora catedrática — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 11 de Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho n.º 11 145/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 14 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor António Fernando Boleto Rosado, professor associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, nos dias 14 e 15 de Abril de 2005.

Doutor Jorge Fernando Ferreira Castelo, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 29 de Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho n.º 11 146/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Mestre Duarte da Rosa Belo Patronilho Araújo — autorizada a prorrogação do contrato como assistente além do quadro desta Faculdade a partir de 29 de Abril de 2005 e até à realização das provas de doutoramento. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho n.º 11 147/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Maria Manuela de Oliveira Barros — autorizada a renovação do contrato como professora auxiliar convidada em regime de tempo parcial (30 %) por mais um ano, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2005, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 18/80, de 16 de Julho.

2 de Maio de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho n.º 11 148/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Prof. Doutor Luís Camilo do Canto de Loura, professor associado desta Faculdade — autorizada a licença sabática pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 11 149/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Abril de 2005, proferido por delegação:

Doutor Manuel Lameiras de Figueiredo Campagnolo, professor auxiliar além do quadro do pessoal docente deste Instituto — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento por 90 dias, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

Despacho n.º 11 150/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 22 de Março de 2005, proferido por delegação:

Doutora Sofia Barata Antunes Batista Gramacho — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professora auxiliar além do quadro, em regime de substituição, no Instituto Superior de Agronomia, Departamento de Protecção das Plantas e de Fitoecologia, a partir de 1 de Abril de 2005, por um quinquénio, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

Despacho n.º 11 151/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 23 de Março de 2005, proferido por delegação:

Doutor Fernando Manuel Girão Monteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar além do quadro, no Instituto Superior de Agronomia, Departamento de Ciências do Ambiente, a partir de 19 de Março de 2005, por um quinquénio, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 11 152/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Mário Jorge Modesto Gonzalez Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 5207/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 10 de Março de 2005:

Sónia Isabel Cardoso Gonçalves — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente além quadro neste Instituto, em regime de substituição e enquanto durar o impedimento do titular do lugar. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 21 de Março de 2005:

Amílcar Selores Ramos — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além quadro neste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2005, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 30 de Março de 2005:

Maria Eunice Ribeiro Paredes Gonçalves, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho

e da Empresa — promovida, precedendo concurso, a assistente administrativa especialista do mesmo quadro com efeitos a partir do despacho autorizador, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

De 1 de Abril de 2005:

Isabel Margarida Fialho de Oliveira — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente além quadro neste Instituto, em regime de substituição e enquanto durar o impedimento do titular do lugar. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

Aviso n.º 5208/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do ISCTE de 14 de Março de 2005, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

João Carlos Rosmaninho de Menezes — nomeado provisoriamente, pelo período de cinco anos, professor associado, do quadro deste Instituto, no grupo VII de disciplinas (Tecnologia, Produção e Operações), mediante concurso.

A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *José Paquete de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 11 153/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Abril de 2005:

Elsa Maria Nunes Barbosa — nomeada definitivamente professora-adjunta, a partir de 19 de Abril de 2005, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

Despacho n.º 11 154/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Abril de 2005:

Maria de Lurdes Domingues de Sousa — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, celebrado em 1 de Setembro de 2003, como assistente do 1.º triénio, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

Despacho n.º 11 155/2005 (2.ª série). — No contexto da decisão de antecipação da eleição do futuro presidente do Instituto Politécnico de Beja para o próximo dia 14 de Junho de 2005, tomada após auscultação do conselho geral e exarada no meu despacho n.º 56/PIPB/2005, de 11 de Abril, motivada nos mais elementares princípios de democraticidade e participação, previstos na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, em obediência aos quais devem recorrer os actos e formalidades referentes ao apuramento do resultado final da eleição do futuro presidente e à luz do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, delego, pela qualidade de professora decana, na Prof.ª Doutora Rosa Maria Cabral Salgado da Cunha Fernandes as competências legalmente previstas e tipificadas nos artigos 11.º e seguintes dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja e no Regulamento para Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Beja que nesta matéria particular referente ao processo eleitoral estejam cometidas ao presidente do Instituto em exercício.

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 5209/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 2 de Maio de 2005:

Licenciado Gilberto de Carvalho Fernandes — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto na categoria de equiparado a assistente, em tempo integral, de 6 de Abril a 5 de Outubro de 2005.

3 de Maio de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 5210/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente, Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes, do Instituto Politécnico de Coimbra de 13 de Abril de 2005:

Licenciada Martine Marques da Costa — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, na categoria de técnica de 1.ª classe, área de apoio às actividades científicas, pedagógica, de investigação, avaliação e formação, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2005, cessando na presente data o contrato além do quadro na categoria de técnica de 2.ª classe.

3 de Maio de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 5211/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente Prof.ª Doutora Regina Maria Mendes de Abreu Cabral Nabais Menezes do Instituto Politécnico de Coimbra de 13 de Abril de 2005:

Bacharel Paula Cristina Trindade Mexia — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, na categoria de técnico de 2.ª classe, área de apoio às actividades científicas, pedagógica, de investigação, avaliação e formação, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2005, cessando na presente data o contrato, além do quadro, na categoria de assistente administrativo.

3 de Maio de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 5212/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 11 de Março de 2005:

José de Almeida Cruz — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, na categoria de equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, seis horas semanais, em acumulação, de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2006, ficando a autorização do período correspondente ao ano lectivo de 2005-2006 condicionada à obtenção da autorização legal para acumulação de funções.

5 de Maio de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 5213/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 11 de Março de 2005:

Alberto Fernando da Costa Paulino — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, na categoria de equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, seis horas semanais, em acumulação, de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2006, ficando a autorização do período correspondente ao ano lectivo de 2005-2006 condicionada à obtenção da autorização legal para acumulação de funções.

5 de Maio de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Edital n.º 590/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes do Regulamento Geral de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, conjugados com a Portaria n.º 375/2005, de 4 de Abril, faz-se público que se encontra aberto concurso para

30 vagas, a decorrer de 18 de Maio a 3 de Junho de 2005, para admissão à candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, criado pela Portaria n.º 375/2005, de 4 de Abril, na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca (ESEAF), em Coimbra, a ter início no ano lectivo 2005-2006.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da ESEAF, segundo impresso modelo a fornecer no Sector de Alunos dos Serviços Académicos da Escola.

4 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Currículo profissional e académico do requerente (impresso modelo a fornecer no Sector de Alunos);
f) Comprovativos dos dados constantes do currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) na ESEAF estão dispensados da entrega do documento aí referido.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro.

5 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

6 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no n.º 4 devem ser entregues contra recibo ou enviados por correio, sob registo com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no anexo I deste edital e que dele faz parte integrante, para o presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, Avenida de Bissaya Barreto, 3000-075 Coimbra.

7 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção definidos pelo júri nomeado para o efeito e serão homologadas pelo presidente do conselho directivo, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo II deste edital e que dele faz parte integrante.

8 — Caberá ao júri a análise curricular, que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos conforme os artigos 21.º e 22.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas.

9 — De acordo com o artigo 14.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do conselho directivo da ESEAF, a afectação de vagas obedecerá à seguinte ordem:

1) Conforme a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os primeiros 25 % de vagas serão afectos a candidatos oriundos das instituições com as quais a ESEAF estabeleceu protocolos de formação;
2) Conforme a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, 25 % das vagas serão ainda afectos a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência do estabelecimento de ensino;
3) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos pontos anteriores.

10 — O curso terá o início em Outubro de 2005 e o término em Julho de 2007. A componente teórica funcionará nas instalações da ESEAF, às quartas-feiras e quintas-feiras das 9 às 18 horas, podendo funcionar em dias e horários diferentes, de acordo com os interesses e necessidades da Escola e dos estudantes e quando assim for decidido pelo coordenador do curso. Algumas actividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico. Esta componente teórica decorrerá entre Outubro de 2005 e Julho de 2006, com interrupção nos períodos de férias lectivas. A componente de ensino clínico decorrerá em serviços de saúde a definir pela respectiva área científica. A componente prática terá lugar durante os dois semestres do 2.º ano do curso.

11 — Pela candidatura ao curso são devidos emolumentos no valor de € 100.

12 — A propina de frequência é de € 250 mensais durante 19 meses.

13 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEAF e da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto (ESEBB):

Presidente — Lígia Maria Ferreira Catarino Costa e Silva, professora-coordenadora da ESEAF.
Vogais efectivos:
Maria Vitória Pereira de Almeida, professora-coordenadora da ESEBB.
Ermelinda Homem de Sousa e Salema de Andrade, professora-adjunta da ESEAF.
Rui Carlos Negrão Baptista, assistente do 2.º triénio e membro do conselho pedagógico da ESEAF.

Vogais suplentes:
Isabel Margarida Marques Monteiro Dias Mendes, professora-adjunta da ESEAF.
Rosa Maria Santos Moreira Galhardo, assistente do 2.º triénio da ESEBB.

14 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao presidente do conselho directivo da ESEAF.

15 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

4 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto.*

ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 18.º do regulamento anexo à Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, informam-se todos os interessados de que os prazos de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2005-2006, são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura	–	13-5-2005
Apresentação de candidatura	18-5-2005	3-6-2005
Selecção e seriação	6-6-2005	24-6-2005
Publicação da lista de resultados da seriação	–	27-6-2005
Apresentação de reclamações	27-6-2005	1-7-2005
Publicação da lista dos candidatos admitidos	–	11-7-2005
Matrículas	1-9-2005	9-9-2005
Início do curso	10-10-2005	–

ANEXO II

I — Critérios de selecção dos candidatos:

A) Formação académica e profissional — 10 pontos:

Classificação do curso de licenciatura em Enfermagem ou equivalente — *nota*/2 (a pontuação corresponde a metade da classificação obtida);

B) Cursos/acções de formação profissional (certificados) — 15 pontos:

Com trinta ou mais horas — 3 pontos cada, até no máximo 15 pontos;

C) Tempo de serviço como enfermeiro — 10 pontos:

1 ponto por cada ano, até no máximo 10 pontos;

D) Actividades de formação — 20 pontos:

a) Responsável pela formação em serviço (certificado por departamento de formação ou direcção) — 1 ponto por cada ano, até no máximo 5 pontos;
b) Realização de acções de formação em serviço (certificadas) — 1 ponto por acção, até no máximo 10 pontos;
c) Realização de outras acções em enfermagem (organizadas por instituições de saúde ou de formação) — 0,5 pontos por cada, até no máximo 5 pontos;

E) Projectos de interesse profissional relevante — 10 pontos:

Participação em projectos ou programas de desenvolvimento e ou investigação em saúde, certificados pela direcção da instituição onde trabalha ou por outra instituição que o júri considere credível no caso de o projecto não ser do âmbito institucional, acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva e da mais-valia que o candidato trouxe a esse projecto — 2 pontos cada, até no máximo 10 pontos;

F) Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde — 20 pontos:

a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros nos últimos 10 anos — 2 pontos por cada, até no máximo 10 pontos;
b) Comunicações orais em reuniões científicas nos últimos 10 anos — 1 ponto por cada, até no máximo 5 pontos;
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de *poster* nos últimos 10 anos — 1 ponto por cada, até no máximo 5 pontos;

G) Outras actividades ou formação relevantes — 15 pontos.

N. b. — Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens:

a) Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional nos últimos cinco anos — 2 pontos, até no máximo 10 pontos;
b) Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra — 3 pontos;
c) Ponderação da coerência da formação realizada nos últimos cinco anos — 2 pontos.

Classificação final:

$$CF=\frac{(A+B+C+D+E+F+G)\times 20}{100}$$

II — Critérios de desempate:

1.º Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca tenha protocolo no âmbito deste curso;
2.º Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca tenha protocolo no âmbito da formação inicial;
3.º Ter maior pontuação na alínea *A*) dos critérios anteriores.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 5214/2005 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda e de 18 de Abril de 2005 do director regional-adjunto de Educação do Centro:

José Alexandre da Costa Abrantes — autorizada a acumulação de cinco horas semanais, no ano lectivo de 2004-2005, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação da Guarda, como equiparado a professor-adjunto, com início em 1 de Outubro de 2004 e até 30 de Setembro de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

Aviso n.º 5215/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda e de 18 de Abril de 2005 do director regional-adjunto de Educação do Centro:

António Manuel Gonçalves Sampaio — autorizada a acumulação de quatro horas semanais, no ano lectivo de 2004-2005, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação da Guarda, como equiparado a professor-adjunto, com início a 1 de Outubro de 2004 e até 30 de Setembro de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 11 156/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Hugo Manuel da Silva Santos, José João da Silva Mendes Pereira, Maria Emília Pedrosa Dias e Rafael José Vasques Maurício — autorizada, por urgente conveniência de serviço, após concurso externo, a celebração de contrato administrativo de provimento, com a categoria de vigilante do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador, para exercer funções na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 157/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Isabel Sofia da Silva Cardoso Amaral da Encarnação — autorizada, por urgente conveniência de serviço, após concurso e aprovação em estágio de ingresso, a celebração de contrato administrativo de provimento com a categoria de técnico de 2.ª classe da área de recursos humanos do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 158/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Cristina Marisa Rodrigues dos Santos, Dora Cristina Sousa Silva e Vanessa Pinto Pereira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a celebração de contrato individual de trabalho a termo, em substituição, com a categoria de técnico de 2.ª classe da área de marketing de apoio ao gabinete da presidência deste Instituto, remuneradas pelo escalão 1, índice 295, da tabela do regime geral, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 159/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Ana Carina de Jesus Pereira Marques — autorizada, por urgente conveniência de seviço, a celebração de contrato individual de trabalho a termo, em substituição, com a categoria de técnica de 2.ª classe da área de estatística de apoio ao gabinete da presidência deste Instituto, remunerada pelo escalão 1, indíce 295, da tabela do regime geral, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 160/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Celina Leitão da Silva, técnica profissional de 2.ª classe — autorizada, por urgente conveniência de serviço, após concurso, a promoção/provimento na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da área de apoio ao ensino e investigação da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 161/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Cristina Isabel Neto Duarte, assistente administrativa principal — autorizada, por conveniência urgente de serviço, após concurso, a promoção/provimento na categoria de assistente administrativa especialista da Escola Superior de Educação do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador.

Maria Irene Guilherme da Costa Guarda Caseiro Lopes, auxiliar de acção educativa da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Marrazes, a exercer as funções de assistente administrativa principal, em regime de comissão de serviço extraordinária — autorizado o provimento/promoção na categoria de assistente administrativa especialista da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 162/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Maria Bento Bello da Conceição — autorizada, por urgente conveniência de seviço, após concurso externo, a celebração de contrato administrativo de provimento, com a categoria de assistente administrativo da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 11 163/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Abril de 2005, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, precedida de concurso, de Lídia Soalheiro Manteigas, como técnica superior de 1.ª classe, na área de Gestão, da carreira técnica superior para o Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir da data da aceitação, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 11 164/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência subdelegada pelo despacho n.º 15 198/2004:

Anabela Sousa Lopes, professora-adjunta — autorizada a dispensa de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2005 e 28 de Fevereiro de 2006, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 11 165/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Abril de 2005:

Doutora Zuzana Dimitrovová — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo parcial (30 %), a partir de 1 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista.*

Rectificação n.º 857/2005. — Por ter sido alterada a composição do júri do concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a pp. 1156 e 1157, edital n.º 195/2005 (2.ª série), rectifica-se que, no n.º 10, onde se lê:

«Presidente — Licenciada Olívia de Vasconcelos e Sá de Oliveira.
Vogal suplente — Licenciada Maria Isabel A. L. Santinho de Freitas Morna.»

deve ler-se:

«Presidente — Mestre Jorge Bio Mano.
Vogal efectivo — Licenciada Maria Isabel A. L. Santinho de Freitas Morna.»

29 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 11 166/2005 (2.ª série). — *Regulamento de bolsas de investigação científica do Instituto Politécnico do Porto.* — Considerando:

a) O disposto na resolução do conselho geral CG-6/2004;
b) A aprovação, por despacho do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., de 26 de Abril de 2005, do regulamento de bolsas de investigação científica do Instituto Politécnico do Porto;
c) A autorização da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., para que o Instituto Politécnico do Porto emita, relativamente aos seus bolseiros, todos os documentos comprovativos da qualidade de bolseiros abrangidos pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto:

Determina-se que:
1 — O regulamento de bolsas de investigação científica do Instituto Politécnico do Porto é o constante do anexo do presente despacho e dele faz parte integrante.
2 — O presente regulamento entra em vigor após a data da publicação no *Diário da República.*

3 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares.*

ANEXO

Regulamento de bolsas de investigação científica do Instituto Politécnico do Porto

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento, elaborado ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que aprovou o Estatuto do Bolseiro de Investigação, fazendo parte integrante da mesma, aplica-se ao financiamento, pelo Instituto Politécnico do Porto e suas unidades orgânicas, ou através delas, por entidades terceiras, de bolsas para a prossecução nas suas unidades de I&D, de actividades de investigação científica e ou de desenvolvimento tecnológico assim como de acções de formação conexas com essas actividades.

Artigo 2.º

Tipos de bolsas

São os seguintes os tipos de bolsas a atribuir:

a) Bolsa de investigação;
b) Bolsa de iniciação à investigação científica;

c) Bolsa para técnicos de investigação;
d) Bolsa para cientistas convidados.

Artigo 3.º

Bolsas de investigação

1 — Têm acesso às bolsas de investigação os titulares dos graus académicos de doutor ou mestre que pretendam realizar trabalhos avançados de investigação científica.
2 — Na concessão deste tipo de bolsa será dada preferência a doutorados que tenham obtido o grau há menos de cinco anos ou a mestres que tenham em curso acções reconhecidas pelo Instituto Politécnico do Porto ou pelas unidades orgânicas ou de I&D a que estão afectos com vista à obtenção do grau de doutor.

Artigo 4.º

Bolsa de iniciação à investigação científica

Têm acesso às bolsas de iniciação à investigação científica os titulares do grau académico de licenciatura que pretendam obter formação científica em projectos de investigação no Instituto Politécnico do Porto e suas unidades orgânicas e de I&D.

Artigo 5.º

Bolsas para técnicos de investigação

As bolsas para técnicos de investigação destinam-se a proporcionar formação especializada a técnicos em unidades de I&D do Instituto Politécnico do Porto e suas unidades orgânicas, tendo como objectivo a manutenção de equipamentos e infra-estruturas.

Artigo 6.º

Bolsas para cientistas convidados

As bolsas para cientistas convidados destinam-se a investigadores seniores de reconhecido mérito, residentes no estrangeiro, que possam contribuir para o início ou desenvolvimento de linhas de investigação.

Artigo 7.º

Candidaturas

1 — Podem candidatar-se às bolsas do Instituto Politécnico do Porto previstas no artigo 2.º os cidadãos nacionais e todos aqueles que possuam título de residência em Portugal, com excepção dos casos em que o financiamento dos projectos de investigação a que vão ser afectos provenha de uma agência que determine outras condicionantes de nacionalidade.
2 — O anúncio da abertura de concursos é subscrito pelo presidente do Instituto, sob proposta da unidade que promove a atribuição da bolsa, sempre que outro procedimento não seja exigido pelo programa de financiamento.
3 — Para as bolsas referidas neste regulamento serão, em geral, abertos concursos, publicitados através dos meios de comunicação social ou de outros meios julgados adequados, nomeadamente através da Internet.
4 — Os anúncios devem mencionar a regulamentação legal aplicável, os objectivos da bolsa, o modo de instrução do processo de candidatura, o local e a data da apresentação da candidatura, a data e a forma da divulgação dos resultados.

Artigo 8.º

Documentos de suporte

1 — Os pedidos de bolsa são apresentados em formulário próprio e devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa;
b) *Curriculum vitae* do candidato;
c) Programa de trabalhos a desenvolver (no caso das bolsas de investigação atribuídas a mestres que estejam a efectuar o doutoramento, o programa deverá corresponder ao plano de dissertação);
d) Parecer do responsável científico do projecto de investigação e do orientador científico do doutoramento, quando aplicável;
e) Documento comprovativo da aceitação por parte da instituição onde vão decorrer os trabalhos de investigação;
f) Documento comprovativo da aceitação do candidato por parte da instituição que confere o grau académico (no caso das bolsas de investigação atribuídas a mestres que estejam a efectuar o doutoramento).

2 — Os documentos em falta, que não obstem à avaliação da candidatura, devem ser entregues até à data da assinatura do contrato de bolsa de investigação.

Artigo 9.º

Avaliação das candidaturas

1 — A avaliação das candidaturas terá em conta o mérito do candidato, do programa de trabalhos e das condições de acolhimento, entre outros critérios a fixar no edital do concurso.
2 — A avaliação das candidaturas será efectuada por um júri nomeado pelo presidente do Instituto:
2.1 — Quando os encargos com as bolsas forem suportados pelas unidades orgânicas ou de I&D o júri será designado tendo em atenção as propostas da respectiva unidade orgânica.

Artigo 10.º

Divulgação dos resultados

1 — Os resultados da avaliação são divulgados até 30 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas, mediante comunicação escrita aos candidatos.
2 — Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o presidente do Instituto Politécnico do Porto, no prazo de 10 dias úteis após a respectiva comunicação.

Artigo 11.º

Prazo para aceitação

Nos 15 dias úteis seguintes à comunicação da concessão de bolsa, o candidato deve confirmar a sua aceitação por escrito e comunicar a data do início efectivo da bolsa.

Artigo 12.º

Concessão do estatuto de bolseiro

1 — A concessão do estatuto de bolseiro produz efeitos à data de início da bolsa, sendo a sua prova feita mediante declaração do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no artigo 7.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2 — O Instituto Politécnico do Porto será autorizado a emitir, em relação aos respectivos bolseiros, todos os documentos comprovativos da sua qualidade de bolseiro nos termos do diploma referido no número anterior.

Artigo 13.º

Contrato de bolsa de investigação

1 — A concessão de bolsa concretiza-se mediante a atribuição de um subsídio, nas condições previstas neste regulamento e no contrato a celebrar entre o Instituto Politécnico do Porto e o bolseiro, conforme o modelo que se junta como anexo I do presente regulamento.
2 — O contrato de bolsa de investigação deve conter as seguintes indicações:

a) Identificação e residência do bolseiro;
b) Tipo de bolsa atribuída;
c) Indicação do local da actividade, do respectivo plano e do investigador responsável pelo projecto;
d) Indicação do início e termo da bolsa;
e) Indicação da existência de um seguro de acidentes pessoais;
f) Indicação da existência ou não de descontos para o seguro social voluntário;
g) Data da celebração.

Artigo 14.º

Renovação

1 — A bolsa pode ser renovada por períodos adicionais até ao limite máximo de três vezes o período da sua duração.
2 — O pedido de renovação de bolsa, acompanhado do relatório dos trabalhos realizados, do plano dos trabalhos futuros e do parecer do responsável ou orientador científico, deve ser apresentado pelo bolseiro até 60 dias antes do seu termo.
3 — A renovação da bolsa não requer a assinatura de novo contrato de bolsa de investigação.
4 — A renovação compete ao presidente do Instituto, mediante parecer prévio do júri referido no n.º 2 do artigo 9.º:
4.1 — Sempre que os encargos sejam suportados por uma unidade orgânica ou de I&D a renovação exige parecer prévio favorável da unidade respectiva.

Artigo 15.º

Exclusividade

1 — Cada bolseiro só pode receber uma única vez o mesmo tipo de bolsa, não podendo ser simultaneamente beneficiário de qualquer outra bolsa, salvo se existir acordo entre entidades financiadoras.

2 — As funções de bolseiro são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos expressamente previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, sob pena de cancelamento da bolsa.

Artigo 16.º

Alteração do plano de trabalho

1 — A alteração do plano de trabalho depende de autorização do presidente do Instituto Politécnico do Porto, devendo o pedido do bolseiro ser acompanhado de parecer do responsável ou orientador científico responsável pelo acompanhamento dos trabalhos do bolseiro.

2 — No caso em que os encargos são suportados por uma unidade orgânica ou de I&D a autorização exige parecer favorável da unidade respectiva.

Artigo 17.º

Menção de apoio

Em todos os trabalhos realizados pelo bolseiro deve ser expressa a menção de serem os mesmos apoiados financeiramente pelo Instituto Politécnico do Porto ou pelas suas unidades orgânicas e de I&D, ou por fundos comunitários, quando tal for o caso.

Artigo 18.º

Componentes da bolsa

De acordo com o tipo de bolsa e situação do candidato, a bolsa pode incluir os seguintes componentes:

a) Subsídio mensal de manutenção;
b) Subsídio para compensação dos encargos relativos à segurança social, correspondente ao 1.º escalão referido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 40/80, de 1 de Fevereiro, após prova de pagamento por parte do bolseiro;
c) Inscrição, matrícula ou propina de acções de formação conexas com os trabalhos de investigação científica a que se refere a bolsa;
d) Subsídio de deslocação, quando devidamente autorizada, e ajudas de custo de acordo com a tabela em vigor na função pública;
e) Subsídio para despesas de investigação excepcionais, em sequência da análise do programa de trabalhos, passível de atribuição, designadamente, aos bolseiros que não aufiram subsídio de manutenção mensal;
f) Sempre que se trate de bolsa no estrangeiro podem acrescer componentes como o subsídio de transporte para viagem internacional de ida e volta na tarifa económica mais vantajosa;
g) Não são devidos, em caso algum, subsídios de alimentação, de férias, de Natal ou quaisquer outros não expressamente previstos no presente regulamento.

Artigo 19.º

Montantes dos componentes da bolsa

Os montantes dos componentes da bolsa são definidos no contrato de bolsa de investigação, sob proposta do responsável científico, e, quando aplicável, deverão ter em conta as condições estabelecidas pelas entidades financiadoras do projecto.

Artigo 20.º

Outros benefícios

1 — O bolseiro beneficia de um seguro de acidentes pessoais.

2 — O bolseiro pode, caso o expresse, beneficiar do regime de segurança social nos termos referidos na Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

Artigo 21.º

Relatório final

1 — O bolseiro deve apresentar, até 60 dias após o termo da bolsa, à unidade a que se encontra afecto, um relatório final das actividades desenvolvidas, incluindo as comunicações e publicações resultantes da referida actividade, acompanhado pelo parecer do orientador científico da respectiva actividade, conforme os modelos que se juntam como anexos I-A e II-B do presente regulamento.

2 — O incumprimento do disposto no número anterior ou a emissão de parecer negativo constitui fundamento bastante para aplicação do disposto nos artigos 22.º e 23.º

Artigo 22.º

Incumprimento dos objectivos

1 — O bolseiro que não atinja os objectivos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado ou cuja bolsa seja cancelada por motivo de violação grave dos seus deveres por causa que lhe seja imputada pode ser obrigado a restituir as importâncias que tiver recebido.

2 — Compete ao presidente do Instituto Politécnico do Porto determinar a aplicação da sanção:

2.1 — Nos casos em que os encargos são suportados por uma unidade orgânica ou de I&D compete à respectiva unidade a proposta das sanções a aplicar.

Artigo 23.º

Cancelamento da bolsa

1 — A bolsa pode ser cancelada, por decisão fundamentada do presidente do Instituto Politécnico do Porto, por proposta da unidade a que se encontra afecto, quando se verifique o incumprimento dos deveres do bolseiro constantes do presente regulamento e da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

2 — Sem prejuízo do disposto na lei penal, a prestação de falsas declarações pelo bolseiro sobre matérias relevantes para a concessão da bolsa ou para apreciação do seu desenvolvimento implica o cancelamento da bolsa.

3 — Os factos na origem do cancelamento da bolsa são comunicados pelo Instituto Politécnico do Porto à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., para efeitos de cancelamento do estatuto de bolseiro.

Artigo 24.º

Núcleo de bolseiro

1 — O Serviço de Apoio à Vice-Presidência funciona das 14 às 17 horas como núcleo de acompanhamento dos bolseiros, para prestar toda a informação relativa ao seu estatuto.

2 — Em cada uma das unidades orgânicas funcionará igualmente uma delegação do núcleo com o mesmo horário de atendimento.

Artigo 25.º

Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento são resolvidos tendo em atenção os princípios e as normas constantes da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

ANEXO I

Modelo de contrato de concessão de bolsa de investigação

Entre:

O Instituto Politécnico do Porto, através da ... (designação da unidade orgânica, quando aplicável), com sede na Rua do Dr. Roberto Frias, no Porto, entidade colectiva de direito público com o número de pessoa colectiva 503606251, neste contrato representado pelo seu presidente Prof. Doutor Luís de Jesus Santos Soares, adiante designado por primeiro outorgante,

e

. . . (nome do bolseiro), titular do bilhete de identidade n.º . . ., passado pelo arquivo de identificação de . . . em . . . (data) . . ., contribuinte n.º . . ., residente em . . ., adiante designado por segundo outorgante,

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de . . . (tipo de bolsa), com a referência . . ., pelo período de . . . meses, eventualmente renováveis até ao máximo previsto no regulamento de bolsas de investigação científica do Instituto Politécnico do Porto.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data do

início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na . . . (nome da entidade de acolhimento), que funciona como entidade de acolhimento, tendo como coordenador científico . . .

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é . . .

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante declara que estabeleceu um seguro de acidentes pessoais, pelo prazo de atribuição da bolsa, tendo como beneficiário o segundo outorgante.

O segundo outorgante declara querer (ou não, conforme aplicável) aderir ao seguro social voluntário, devendo (ou não, conforme aplicável) ser efectuados os respectivos descontos.

Cláusula 6.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objectivos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 7.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de trabalhos, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, ou com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

Cláusula 8.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que, em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato, será competente o Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objecto de acordo prévio.

Cláusula 10.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Porto, . . . (data).
O Primeiro Outorgante, . . .
O Segundo Outorgante, . . .

ANEXO II-A

Modelo de relatório de actividades no âmbito de bolsa de investigação científica a elaborar pelo bolseiro

1 — Identificação do projecto.
2 — Identificação do bolseiro.
3 — Identificação da instituição de acolhimento.
4 — Identificação do contrato de bolsa de investigação.
5 — Identificação do investigador responsável.
6 — Síntese do plano de trabalhos, incluindo a descrição dos objectivos do plano (a versão integral do plano de trabalhos deverá constituir o anexo n.º 1 do relatório).
7 — Auto-avaliação, pelo bolseiro, do grau de cumprimento dos objectivos do plano e de apreciação do programa da bolsa.
8 — Relatório científico dos trabalhos de investigação realizados, incluindo a lista das publicações e trabalhos efectuados, bem como os relatórios das missões efectuadas no âmbito da bolsa (anexando as referidas publicações ou a cópia do respectivo trabalho final no caso de bolsa concedida para efeitos de obtenção de grau ou diploma académico).

ANEXO II-B

Modelo de relatório de avaliação no âmbito de bolsa de investigação científica a elaborar pelo investigador responsável

1 — Identificação do projecto.
2 — Identificação do investigador responsável.
3 — Identificação do bolseiro.
4 — Identificação da instituição de acolhimento.
5 — Identificação do contrato de bolsa de investigação.
6 — Síntese do plano de trabalhos, incluindo a descrição dos objectivos do plano.
7 — Parecer sobre o grau de cumprimento dos objectivos do plano, o desempenho do bolseiro e apreciação do programa da bolsa.

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 858/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 165/2005, de Sandra Cristina de Faria Ramos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 9 de Fevereiro de 2005, a p. 1886, rectifica-se que onde se lê «e validade até 13 de Janeiro de 2005» deve ler-se «e validade até 13 de Fevereiro de 2005».

20 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso n.º 5216/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se o presente mapa relativo às obras adjudicadas pela Escola Superior de Enfermagem de São João no ano de 2004:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicação	Nacionalidade	Valor (em euros sem IVA)
Concursos públicos.				
Consultas prévias	Obras de remodelação nos pisos 1 e 2: sala das tunas, vestiários e sala dietética e bioquímica.	Joaquim Lopes Monteiro e Filhos, L.da	Portuguesa	18 487,43
	Obras de remodelação no *hall* do auditório, *hall* e corredores do sector escolar.	Joaquim Lopes Monteiro e Filhos, L.da	Portuguesa	17 410
	Obras de remodelação nos serviços administrativos.	Joaquim Lopes Monteiro e Filhos, L.da	Portuguesa	22 650
	Trabalhos de serralharia, grades de enrolar, galvanizadas com motor e comandos.	TMAX — Indústria de Serralharia.	Portuguesa	7 175

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicação	Nacionalidade	Valor (em euros sem IVA)
	Montagem do sistema de climatização do espaço cinquentenário.	ACIM	Portuguesa	14 066
	Fornecimento e montagem de duas portas automáticas em vidro laminado.	AFIBATE	Portuguesa	6 854
Ajuste directo	Fornecimento e colocação de 75 m de armaduras espelhadas no sector escolar.	J. M. S.	Portuguesa	3 185
	Obras diversas de carpintaria	Paulo Sérgio Azevedo Oliveira.	Portuguesa	2 668
	Fornecimento e montagem de um sistema de incêndio hidrante.	ACIM	Portuguesa	3 591,34
	Remodelação da iluminação nos corredores do sector escolar.	J. M. S.	Portuguesa	2 415
	Vários serviços de electricidade.	J. M. S.	Portuguesa	2 825,75
	Remodelação das tubagens dos corredores do sector escolar.	ACIM	Portuguesa	3 500

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 11 167/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João:

Paulo Alexandre Puga Machado, professor-adjunto do quadro de pessoal desta Escola — nomeado definitivamente na mesma categoria, índice 195, 2.º escalão, com efeitos a partir de 13 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Paulo Alexandre Puga Machado

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João, reunido em 27 de Abril de 2005, com base na apreciação positiva do relatório trienal emitido pelas professoras-coordenadoras Maria Fernanda Neves Cardoso Pereira e Ana Paula Santos Jesus Marques França, docentes desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovou a nomeação definitiva como professor-adjunto do mestre Paulo Alexandre Puga Machado, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Edital n.º 591/2005 (2.ª série). — *Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, declara-se aberto concurso, a decorrer no período de 30 de Maio a 13 de Junho de 2005, para candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, criado pela Portaria n.º 443/2005, de 27 de Abril, a ter início na Escola Superior de Enfermagem de Santarém no ano lectivo de 2005-2006.

2 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — A candidatura é formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da ESEnfS, segundo impresso modelo a adquirir no Sector Académico da Escola (modelo 1-E).

4 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válido;
c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e da experiência profissional como enfermeiro em 30 de Abril de 2005;
e) Currículo profissional e académico do requerente (modelo 2-E — a fornecer no Sector Académico da ESEnfS);
f) Outros que os candidatos entendam relevantes para a apreciação do currículo.

4.1 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *c*) do número anterior no estabelecimento de ensino a que concorrem estão dispensados da entrega do documento aí referido.

4.2 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *c*) do n.º 4 por equivalência, concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com o documento comprovativo:

a) Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
b) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

4.3 — O requerimento de candidatura deve ainda ser acompanhado pelos documentos que certifiquem as declarações expressas no modelo 2-E. A não apresentação de documento anula a declaração a que diga respeito.

4.4 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído, aplicar-se-á o estatuído no artigo 20.º da Portaria 268/2002, de 13 de Março.

5 — O requerimento e os documentos de candidatura devem ser entregues no Sector Académico ou enviados por correio, com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no presente edital, para a presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

6 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultante é da competência de um júri, nomeado pela presidente do conselho direc-

tivo, ouvido o conselho científico, de acordo com o artigo 21.º da Portaria 268/2002, de 13 de Março.

6.1 — A seriação dos candidatos à frequência do curso será feita através de análise curricular, sendo considerados e ponderados os seguintes critérios, com especial relevo na área de especialização do curso:

a) Formação académica e profissional;
b) Formação profissional relativa a acções ou cursos de formação devidamente certificados;
c) Funções desempenhadas no âmbito da saúde: prestação de cuidados, gestão, ensino, educação permanente e investigação;
d) Projectos ou programas no âmbito da saúde;
e) Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde, devidamente certificados;
f) Tempo de serviço como enfermeiro.

7 — Para o presente ano lectivo, o número de vagas fixado é de 20.

7.1 — Uma quota de 25 % das vagas é prioritariamente afectada a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Santarém firmou protocolos de cooperação.

7.2 — Uma quota de 25 % das vagas é prioritariamente afectada a candidatos que exerçam funções, com carácter de permanência, em instituições sediadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

7.3 — A efectuação da matrícula fica condicionada à homologação pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior das vagas fixadas.

8 — De acordo com o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os termos e os prazos em que decorrem as operações relacionadas com o presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	De	a
Afixação do edital de candidatura ...	–	16-5-2005
Período de candidatura	30-5-2005	13-6-2005
Afixação dos resultados	–	27-6-2005
Apresentação de reclamações	–	Até 4-7-2005
Decisão de reclamações	–	Até 11-7-2005
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos	–	12-7-2005
Matrícula e inscrição	18-7-2005	29-7-2005
Início do curso — 1.º CPLEESMO	–	19-9-2005

9 — Horário de funcionamento do curso:

Ensino teórico — das 9 às 14 horas, de segunda-feira a quinta-feira;
Ensino clínico — trinta e cinco horas por semana.

28 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

Escola Superior de Gestão

Despacho n.º 11 168/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 1 do artigo 34.º e no artigo 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, no n.º 1 do artigo 1.º e nos artigos 28.º, 29.º e 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Escola Superior de Gestão de Santarém, na reunião de 20 de Abril de 2005, deliberou, por unanimidade, efectuar a seguinte delegação de competências:

1 — No presidente do conselho administrativo, professor-adjunto Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório, a de autorizar despesas com a aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços até € 4987,98 e com a adjudicação de obras até € 4987,98, sendo, no entanto, apresentada informação sobre as autorizações concedidas neste âmbito nas reuniões do conselho administrativo.

2 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República.*

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório.*

Despacho n.º 11 169/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 1 do artigo 34.º e no artigo 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, no n.º 1 do artigo 1.º e nos artigos 28.º, 29.º e 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Escola Superior de Gestão de Santarém, na reunião de 20 de Abril de 2005, deliberou, por unanimidade, efectuar a seguinte delegação de competências:

1 — Na secretária da Escola, licenciada Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira, a de autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços, bem como a adjudicação de obras, até € 7500, sendo, no entanto, apresentada informação sobre as autorizações concedidas neste âmbito nas reuniões do conselho administrativo.

2 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República.*

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório.*

Despacho n.º 11 170/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 1 do artigo 34.º e no artigo 54.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, no n.º 1 do artigo 1.º e nos artigos 28.º, 29.º e 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho administrativo da Escola Superior de Gestão de Santarém, na reunião de 20 de Abril de 2005, deliberou, por unanimidade, que o presidente do conselho administrativo da Escola Superior de Gestão de Santarém será substituído nos impedimentos pelo vogal do conselho administrativo professor-adjunto Emílio Manuel Quental Mateus e delegar no mesmo vogal a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros e serviços, bem como a adjudicação de obras, até €2500, sendo, no entanto, apresentada informação sobre as autorizações concedidas neste âmbito nas reuniões do conselho administrativo.

O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados todos os actos praticados pelos elementos do conselho administrativo nas matérias delegadas desde o dia 19 de Abril do corrente ano até à presente data.

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Rectificação n.º 859/2005. — Ao ser publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005, a p. 6504, o despacho (extracto) n.º 8917/2005, no que se refere ao regime em que está contratado, exclusividade ou percentagem do docente Álvaro José da Silva dos Santos, rectifica-se que onde se lê «em regime de exclusividade» deve ler-se «em regime de tempo parcial a 30 %».

2 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 11 171/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Teresa Leonor Ribeiro Cardoso Martins Morgado — nomeada provisoriamente como professora-adjunta para a área científica de Tecnologia de Produção e Construção, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, precedendo concurso de provas públicas, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, para esta categoria. (Nomeação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 11 172/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Luís Filipe Neves Carreira dos Santos — contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, por urgente conveniência

de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 15 de Março de 2005 e com a duração de três anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria.

Por despacho de 18 de Março de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Ana Carla Vicente Vieira — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Abril de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria, conforme o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/99.

Rui Almeida Correia — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Abril de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 2, índice 195, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria.

Fernando Dias Martins — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Abril de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

António Miguel Simões Caceiro — contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Abril de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva.*

Rectificação n.º 860/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 9579/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, rectifica-se que onde se lê «Exonero, a seu pedido, do cargo de presidente do Instituto Politécnico de Tomar o engenheiro Rui da Costa Marques Sant'Ovaia» deve ler-se «Exonero, a seu pedido, do cargo de vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar o engenheiro Rui da Costa Marques Sant'Ovaia».

29 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 1164/2005. — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado António Afonso de Abreu e Moura — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2004 e até 15 de Setembro de 2005, com o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Amorim Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 11 173/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre José dos Santos Costa, professor-adjunto de nomeação definitiva do quadro da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu — nomeado definitivamente professor-coordenador para o quadro da mesma Escola, na sequência de concurso de provas públicas, com efeitos à data da aceitação do lugar após a publicação do extracto no *Diário da República.*

27 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 11 174/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A. — Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, de 27 de Abril de 2005:

Carla Maria Jacinto Estanque, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a acumulação de funções na Escola Superior de Saúde de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 699/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 3 de Março de 2005:

Sandra Isabel Dias Janeiro Vilelas, enfermeira graduada do quadro deste Hospital — autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2005.

20 de Abril de 2005. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro.*

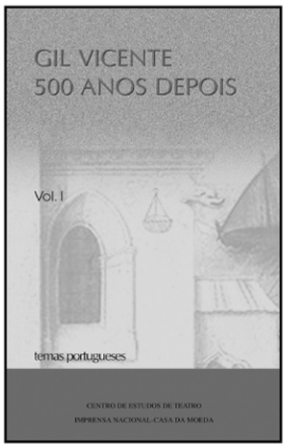
SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 5217/2005 (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31 de Março de 2005:

Arlindo Jesus Ferreira, técnico de radiologia de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — autorizada a concessão de licença sem vencimento por um ano, com início em 1 de Abril de 2005, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

INCM



GIL VICENTE 500 ANOS DEPOIS

CONGRESSO INTERNACIONAL

Org. de MARIA JOÃO BRILHANTE, JOSÉ CAMÕES, HELENA REIS SILVA e CRISTINA ALMEIDA RIBEIRO

2 vols.



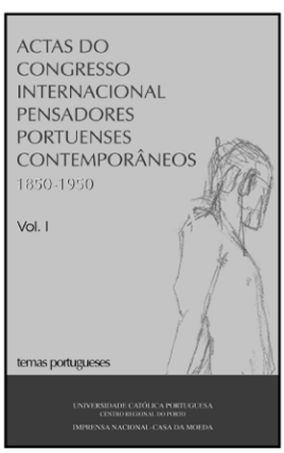
ALMEIDA GARRETT

UM ROMÂNTICO, UM MODERNO

CONGRESSO INTERNACIONAL

Org. de OFÉLIA PAIVA MONTEIRO e MARIA HELENA SANTANA

2 vols.

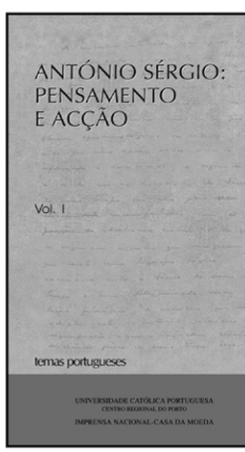


PENSADORES PORTUENSES CONTEMPORÂNEOS

1850 - 1950

CONGRESSO INTERNACIONAL

3 vols.



ANTÓNIO SÉRGIO: PENSAMENTO E ACÇÃO

COLÓQUIO

2 vols.

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) [1]	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	35
250 acessos	70
500 acessos	120
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	185	230

INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)	
1.ª série	120
2.ª série	120
3.ª série	120

INTERNET (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Preços por série [3]		
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado individual [4]	400	500

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
[3] 3.ª série só concursos públicos.
[4] Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 4,80

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29